SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3443

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:48.352.896/0001-02. Contratado: LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/11/2022a 10/11/2027. Data da assinatura: 10/11/2022.

Ibirubá/RS, 10de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:6F1264F0

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:10.416.008/0001-97. Contratado: CLINICA RADIOLOGICA IBIRUBÁ LTDA - DATAMED. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/11/2022a 10/11/2027. Data da assinatura: 10/11/2022.

Ibirubá/RS, 10de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:AC2EE4C0

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:04.386.633/0003-00. Contratado:MEDICINA DIAGNÓSTICA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO PATOLÓGICO LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/11/2022a 10/11/2027. Data da assinatura: 10/11/2022.

Ibirubá/RS, 10de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:6B963304

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:789.428.494/0001-13. Contratado:LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 10/11/2022a 10/11/2027. Data da assinatura: 10/11/2022.

Ibirubá/RS, 10de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:82D9D0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - ITENS 40, 175 E 287

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 63/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço Rod. BR 480, 180, Barão do Cotegipe, estado RS, neste ato representada pelo(a) Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 63/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 20/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o reequilíbrio de preço do item 40 – BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES, marca GLENMARK, 68.600 frascos, de R$ 14,3800 para R$ 16,4800; o cancelamento do item 175 – HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG, marca TEUTO, 27.900 ampolas e o cancelamento do item 287 – SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR, marca NATULAB, 209.902 envelopes, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 20/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2022.

SUEMA TUSSI BRUNELO
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D04A1C83

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - CANCELAMENTO ITEM 258

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 56/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com endereço Rod. BR 480, 180, Barão do Cotegipe, estado RS, neste ato representada pelo(a) Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 56/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 20/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 258 – PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML, marca NATULAB, 336.802 frascos, R$ 0,8800, Total R$ 296.385,7600 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 20/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM GRANPAL

SUEMA TUSSI BRUNEL
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:473E039D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 06 - CANCELAMENTO ITEM 111

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 57/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e RS Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, número 30, bairro Centro, na cidade de Eldorado, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20, RG nº 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 57/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 52/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 111 – DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML, marca FARMACE, 160.600 ampolas, de R$ 0,8620, total R$ 138.437,2000, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 33/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 09 de novembro de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

MAURICIO CICERI
RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:8331AF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 006/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede gratificação mensal de função aos membros designados para atuação nas Licitações do CIRENOR e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembléia Ordinária realizada no dia 04/11/2022, conforme ata nº 009/2022, foi aprovada a criação de gratificação especial, mensal, para os membros designados para gestão das licitações do Consórcio;
Art. 1º Entende-se por Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação os servidores integrantes dos Municípios que compõem o Consórcio, nomeados por portaria do CIRENOR e encarregados de proceder todos os atos relativos aos processos de licitação nas modalidades previstas na lei de licitações.

Art. 2º Serão pagas gratificações mensais indenizatórias a serem atribuídas aos integrantes designados para atuarem nas Licitações na pessoa do Presidente e respectivos membros titulares, ao Pregoeiro e membros da equipe de apoio e ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º A gratificação mensal indenizatória prevista neste decreto será paga no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao membro designado como responsável principal e no valor de R$ 100,00 (cem reais), aos demais membros efetivos designados.

Art. 4º O membro nomeado como suplente, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo Único. Não terá direito a percepção da gratificação, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, uma vez que o recebimento desta vantagem indenizatória se vincula à sua efetiva participação nos atos do processo de licitação.

Art. 5º A gratificação mensal indenizatória será paga diretamente aos membros designados, através de crédito em conta individual.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Decreto será reajustada anualmente, pelo mesmo índice de revisão ou aumento concedido aos empregados do Consórcio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5FCD0C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** S.O.S. EXTINTORES CARAZINHO LTDA, CNPJ nº 04.430.331/0001-12. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução/adaptação de plano de prevenção incêndio (PPCI) da Unidade Básica de Saúde, compreendendo: instalações elétricas e medidas de proteção contra incêndio, em área total construída de 749,39m². **Valor:** R$8.046,48 (oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 157.07.04/2022 e Dispensa nº. 67/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:468C791C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 67/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 157.07.04/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, I, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa S O S EXTINTORES CARAZINHO LTDA, CNPJ nº 04.430.3331/0001-12, no valor global de R$8.046,48 (oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:36E521BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 33/2022 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, higiene e diversos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no dia **29/11/2022, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 99252787.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9E8F45F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 088/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **02/12/2022**, às **08h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 10 de novembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F1E2FA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3542/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 3435/2022, de 3110/2022/, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Douglas Do Nascimento Kubiack	42º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:F390B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3435/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o servidor, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Douglas Do Nascimento Kubiack	42º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2C53BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3535/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o servidor, abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jefferson Rodrigo Flores Victorio	2º PCD (103º Geral)	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:886E4752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3599/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 2584/2022, de 10/08/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Bruna Rodrigues Ketzer	15º	Supervisor Educacional	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:58C30B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 25 de novembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:085656C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 25 de novembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AFB8B663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3473/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45693/2022, C.I. nº 2045/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Roselise Machado, Matrícula Funcional nº 2014107306, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5DD63654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3472/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2044/2022, Processo nº 45690/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana de Barros Souza, Matrícula Funcional nº 2019109589 da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4E762047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3600/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio, instituída pela Lei Municipal nº 3.669/2022 e alterada pela Lei Municipal nº 3.709/2022.

Cristiane Pereira Peres, código nº 8790;
Joice Ramos da Silva, código nº 10903;
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein, código nº 514.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2151151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 63/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Abi Steffens	10º	Contador
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Mellany Zanatta Bozzetti	43º	Auxiliar Administrativo
Ailton Luiz Neibert	44º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8A3FC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3456/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 239/2022 GAB/SMS e o protocolo n° 44932/2022.

Resolve:

Conceder a servidora Jeniffer Silva Schneider, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2021110471, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9B39E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3455/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 239/2022 e o Processo nº 44932/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Leonel de Lima Dourado, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2017108733, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B47D7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3466/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de novembro de 2022.

Nome	Cargo	Matrícula
Adriana Reys Kanopf	Fiscal	2018109220
Marcos de Fraga Marques	Fiscal	1996001263
Sandra Rejane Machado Sanches	Fiscal	1998100413
Veridiana Siemionko	Auxiliar Administrativo	2018109256
Vítor Gomes dos Santos	Auxiliar Administrativo	2008103831

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:60CC15C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3467/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Reys Knopf, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2018109220, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A573E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3468/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcos de Fraga Marques, Fiscal, Matrícula Funcional nº 1996001263, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:34AD3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3469/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Sandra Rejane Machado Sanches, Fiscal, Matrícula Funcional nº 1998100413, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DD9AC797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3470/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder a servidora Veridiana Siemionko, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2018109256, Gratificação Especial de

Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2FEE65A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3471/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 35/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder ao servidor Vitor Gomes dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2008103831, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E5BA3B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Dispensa de Licitação nº 218/2022

Objeto Aquisição de peça para manutenção do elevador situado na sede da Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizado na Av. Wenceslau Fontoura, 211, Nova Americana - Alvorada/RS.

Valor Total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Contratada: SERVSUL - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – CNPJ 15.524.360/0001-60

Alvorada, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:555EEBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 068/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 068/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviço de Coffee Break, que ocorrerá nos dias 22/11, 23/11, 24/11 destinado aos eventos do C.A.S.A. e no dia 14/12/2022 destinado ao evento do Departamento Geral de Compras e Licitações ambos da Secretaria Municipal de Administração.
Início do recebimento das propostas: dia 11 de novembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 18 de novembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 18 de novembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 18 de novembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 18 de novembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5049CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de fraldas geriátricas para atendimento das secretarias municipais. Data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 28 de novembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F19B217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 069/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 069/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares conforme especificações mencionadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, pelo período de 06 (seis) meses.

Início do recebimento das propostas: dia 11 de novembro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 22 de novembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 22 de novembro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 22 de novembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 22 de novembro de 2022, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:ADDFEC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 06/2022

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição de cadastro de reserva para os cargos de professores de área de geografia, história, português, ciências, inglês, artes, matemática, educação física, professor de ensino fundamental I, professor de AEE, professor de educação infantil, conforme Edital n°41/2022 do Processo Seletivo nº06/2022 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 10 de novembro de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:1852B648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.283/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, bens inservíveis de propriedade e uso do Município de Arroio dos Ratos, arrolados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Integram a lista de bens inservíveis, o lote de cartuchos e tonners de impressoras, pneus e sucata metálica, que deverão ser contados e pesados para a formação dos lotes e avaliação.

Art. 2º Os bens inservíveis indicados no artigo anterior, serão previamente avaliados por Comissão de 3 (três) servidores, designados através de Portaria específica, para fins de fixação do preço mínimo de arrematação, na forma do artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único - No prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis após a conclusão dos trabalhos da Comissão, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, o relatório de avaliação dos bens indicados no inciso I do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear Leiloeiro Oficial ou servidor para proceder ao leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, em todas as suas fases, na forma do artigo 53, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O leilão será amplamente divulgado, através de edital, na forma do artigo 53, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Os recursos obtidos com a venda dos bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados dentro do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 10 de novembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:699D0984

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.284/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.284, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA DENOMINADA "JANEIRO BRANCO", COMO MÊS DE ESTÍMULO AOS CUIDADOS E À CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a campanha "JANEIRO BRANCO", a ser realizado a cada ano, no mês de janeiro, visando o estímulo aos cuidados e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas no âmbito do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º - São objetivos da campanha "JANEIRO BRANCO":

I - Orientar e difundir medidas que visam o estímulo à melhoria na qualidade de vida das pessoas, com ações voltadas ao cuidado da saúde mental e emocional;
II – Fomentar o combate ao crescimento de casos de transtorno de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e drogas, dentre outros.

Art. 3º - São atividades da campanha "JANEIRO BRANCO", a serem realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, artistas e de outros interessados, para o fim de:
I – Divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações;
II – Promoção de ações e eventos de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível; e
III – Incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.
Parágrafo único – As atividades de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização, para toda a comunidade.

Art. 4º - Para a consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de materiais informativos para fortalecimento e divulgação dos objetivos da campanha "JANEIRO BRANCO".

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar acordos ou convênios com entidades, conselhos de classe, profissionais do ramo e outros órgãos relacionados ao tema, para o fim de efetivação desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias dos Poderes Legislativo e Executivo municipais.

Art. 7º - A campanha "JANEIRO BRANCO" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 10 de novembro de 2022

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:94743DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4285/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.285, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.026/2019.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 4.026, de 07 de junho de 2019, que *"Autoriza a renegociação de créditos tributários e não tributários, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a redução de juros e multa, e estabelece normas e procedimentos para seu parcelamento"*:

I – o §1º do artigo 5º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]
§1º É facultado ao contribuinte reunir mais de um tributo em um mesmo Termo de Parcelamento.

II – o §2º do artigo 5º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]
§2º Em se tratando de dívida administrativa e judicial passíveis de parcelamento, cada uma comporá um Termo de Parcelamento distinto.

III – o artigo 7º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 7º O pagamento da primeira parcela será efetuado no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado, e as demais parcelas terão como vencimento os mesmos dias dos meses subsequentes.
§1º Se o acordo for firmado nos dias 29, 30 ou 31 do mês e, nos meses subsequentes não houver a exata correspondência, o vencimento da parcela ocorrerá no último dia do respectivo mês.
§2º Considera-se dívida consolidada o somatório dos débitos lançados, acrescido dos encargos legais, devidos até a data do pedido de pagamento parcelado.

IV – revoga o artigo 17.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 10 de novembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F03F03D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4286/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.286, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.251/2022.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.251, de 14 de julho de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO, LOCALIZADA NA BR-290, KM 155, CERRO DA RAPOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a contar com a seguinte redação:

***Art. 2º** A Arrematação deverá observar valor igual ou superior ao valor de avaliação.*

***§1º** O pagamento pelo bem arrematado será realizado da seguinte forma:*
I - 5% (cinco por cento) do valor de arrematação no ato de assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.
II – o restante do valor deverá ser integralizado pelo arrematante no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da referida ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.
***§2º** O bem arrematado será imediatamente entregue ao arrematante e o corte da floresta exótica de eucalipto somente poderá ser iniciado após a integralização do pagamento indicado nos incisos I e II do parágrafo anterior.*
***§3º** O arrematante terá o prazo de 12 (doze) meses para finalizar o corte e a remoção da floresta exótica de eucalipto.*
***§4º** Ultrapassado o prazo indicado no §3º, sem que tenha sido finalizado o corte e remoção da floresta pelo arrematante, o Poder Executivo Municipal aplicará multa moratória no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da URM (Unidade de Referência Municipal) por dia de atraso, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.*
***§5º** Findo o prazo de aplicação da multa moratória, o bem reverterá ao Município, sem que o arrematante tenha direito a indenização ou ressarcimento pela Administração Pública.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 10 de novembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:27E4323D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4287/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.287, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4270/2022 E PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – REFISAR 2022.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.270, de 25 de agosto de 2022, que "Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários do Município de Arroio dos Ratos – REFISAR 2022", passando a contar com a seguinte redação:
***Art. 2º** [...]*
§ 1° A opção deverá ser formalizada de 1º de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 10 de novembro de 2022.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D9F54BE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MAIOR LANCE".** Objeto: **ALIENAÇÃO DE 03,53 HA DE FLORESTA EXÓTICA DE EUCALIPTO, LOCALIZADA NO CERRO DA RAPOSA.** A Sessão de Lances se dará no dia **25/11/2022,** às **14h**.O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 10 de novembro de 2022.

PAULO AZZI
Vice-prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3B7DD6B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO Nº 28/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 28/2022, por oportunidade e conveniência inerentes à Administração Pública.

Arroio dos Ratos, 10 de novembro de 2022.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E59A69EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº011/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022 ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº011/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022
ASSISTENTE SOCIAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 011/2022,** a inscrita no Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

Assistente Social
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias uteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD7547DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA 848/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE JÉSSICA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 855/2022

RETIFICA PORTARIA 848/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE JÉSSICA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria n°848/2022, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3415/2022, e contrata temporariamente a JÉSSICA DUARTE, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2022, para exercer o cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 08/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C294C2CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA 849/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE HELENA DE FRAGA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 856/2022

RETIFICA PORTARIA 849/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE HELENA DE FRAGA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria n°849/2022, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3415/2022, contrata temporariamente a HELENA DE FRAGA, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2022, para exercer o cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 08/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C048ED2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N°852/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE ALINE GRACIELE HAAS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

PORTARIA Nº 857/2022

RETIFICA PORTARIA N°852/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE ALINE GRACIELE HAAS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RETIFICA portaria n°852/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3399/2022, contrata temporariamente ALINE GRACIELE HAAS, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2022, para exercer o cargo de Psicóloga, carga horária de 15 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 09/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:438EE819

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N°853/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

PORTARIA Nº 858/2022

RETIFICA PORTARIA N°853/2022 E CONTRATA TEMPORARIAMENTE MÔNICA ESCOBAR

LAHUTTE PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RETIFICA portaria n°853/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3399/2022, contrata temporariamente MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2022, para exercer o cargo de Psicóloga, carga horária de 15 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 09/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4055910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M&S-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n°26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, n° 637, sala 06, bairro Centro, CEP 13.380-025, na cidade de Nova Odessa/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, coordenador de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 18328791/SP, inscrito no CPF n.° 078.815.738-80, residente e domiciliado na rua Lucindo Silva, n.º 299, apartamento 63, Torre 10, condomínio Eco Vila Tipuana – Parque Fazendinha, município de Campinas/SP, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2019, Processo Administrativo nº 1.696/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 110/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto em sua Cláusula Sexta, passando a ter vigência até 21/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar a partir da data de 21/11/2022.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n.º 110/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 10 de novembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

M&s-Serviços Administrativos LTDA-EPP
CNPJ n° 26.069.189/0001-62
(Contratada)
JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS
RG n.º 18328791/SP
CPF n.º 078.815.738-80
(Representante Legal)

Testemunhas:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E5C0C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021, para o afastamento de processo seletivo público, nas celebrações de contratos de patrocínio, deverá haver uma justificativa formal emitida pelo patrocinador.

Neste sentido, destaca-se que constitui objeto do presente patrocínio o apoio financeiro no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser concedido ao Centro De Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado de Augusto Pestana, com o objetivo de realização do 26º Rodeio Crioulo, que ocorrerá nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2022 e da 6ª etapa do Circuito Artístico e Cultural, que se realizará no dia 11 do mesmo mês, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem do Município, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

O CTG Porteira do Cadeado, entidade sem fins lucrativos, é único neste Município, devidamente constituído e apto a celebrar contratos de patrocínio com esta municipalidade. Ademais, em razão da natureza singular do objeto da presente contratação e dos objetivos e finalidades institucionais que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, é justificável o afastamento de processo seletivo público.

A realização do patrocínio está devidamente autorizada pela Leis Municipais n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021 e 3.440 de 8 de novembro de 2022 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

O CTG Porteira do Cadeado tem como finalidade zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, suas lendas, canções, cultura e costumes, propagar por uma maior elevação moral e cultural do estado, estabelecer intercâmbio cultural com os demais centros existentes para o bom trabalho conjunto de preservação de nossas tradições, e promover eventos tradicionalistas difundindo a cultura gaúcha, promovendo lazer, vivências e interagindo com a comunidade local e regional.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o CTG Porteira do cadeado de Augusto Pestana e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Augusto Pestana/RS, 10 de novembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9ED3F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO-ABERTURA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 43/2022

As 09:00 horas do dia 10/11/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da **Tomada de Preço 10/2022**, processo administrativo nº **1480/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇAO DE NOVAS INSTALAÇÕES DA E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO .** Aberta a sessão constatou-se que mostraram interesse na participação do certame sendo as seguintes empresas: LEMOS EDIFICAÇÕES LTDA,CNPJ Nº 46298334/0001-94,sem representante legal presente na sessão; EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA –ME, CNPJ nº 21467.995/0001-75, sem representante legal presente na sessão; CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA,CNPJ Nº 03.145.493/0001-46, sem representante legal presente na sessão; CENTRAL DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI,CNPJ nº 31.616.039/0001-61, sem representante legal presente na sessão e INOVE ARQUITETURA E ENENHARIA LTDA,CNPJ nº 36.419.348/0001-65, representada pelo Srº Luiz Guilherme Schutz Fontela. Registra-se que as empresas sem representantes legais presentes, optaram por deixar os envelopes de habilitação e proposta não participando da sessão. Em prosseguimento foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes. Após análise dos documentos da habilitação a comissão de licitação deliberou por encaminhar a documentação referente a qualificação técnica das empresas para análise e parecer do Setor de engenharia do município estabelecendo prazo de 03 dias uteis, para análise. Após o recebimento do parecer do setor de engenharia a comissão fará a emissão da ata de habilitação dos participantes bem como abertura do prazo de recurso .Caso o setor de engenharia apresente o parecer em prazo inferior ao estabelecido , a comissão procederá com a lavratura da ata de divulgação da habilitação, sendo que disponibilizará as informações no site do município no endereço https://www.augustopestana.rs.gov.br/, bem como encaminhará a Ata aos e-mails registrados dos participantes. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

MARCIELE BUCH MEGIER
Membro

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil

Inove Arquitetura e Enenharia LTDA,
CNPJ nº 36.419.348/0001-65,
LUIZ GUILHERME SCHUTZ FONTELA
CPF: 029.708.290-61
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AA954D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO-HABILTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 44/2022

As 15:25 horas do dia 10/11/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para análise do julgamento dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da **Tomada de Preço 10/2022**, processo administrativo nº **1480/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇAO DE NOVAS INSTALAÇÕES DA E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO .** Aberta a sessão, iniciou-se com análise do parecer emitido pelo setor de engenharia do município quanto a qualificação técnica das empresas participantes conforme solicitação da Comissão de licitação registrado na ata 43/2022 de 10/11/2022. De acordo com a a análise do setor de engenharia do município as empresas participantes atenderam a qualificação técnica exigida no edital, estando aptas a prosseguir no certame. Neste sentido, após análise dos documentos a Comissão declara as empresas participantes HABILITADAS a prosseguir no certame, sendo: LEMOS EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46298334/0001-94; EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA –ME, CNPJ nº 21467.995/0001-75; CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, CNPJ Nº 03.145.493/0001-46; CENTRAL DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI, CNPJ nº 31.616.039/0001-61 e INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.419.348/0001-65. O parecer técnico torna-se parte integrante desta ata. Desta forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso da fase de habilitação, conforme Art. 109, inciso I, alínea " a", da Lei 8.666/93. Não havendo recursos, a Comissão reunir-se-á no dia 23/11/2022, às 09:00HS, em sessão pública para todos os interessados para dar seguimento aos demais atos do certame, procedendo com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. Sem mais, este é o parecer da Comissão de Licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

MARCIELE BUCH MEGIER
Membro

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:174BE509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônicon° 0038/2022, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Tubos de Concreto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/11/2022 às 08:30 horas até o dia 24/11/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 24/11/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 24/11/2022.
O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretáriode Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:0A39053F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
FORNECIMENDO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE QUIOSQUE

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 23 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 140/22 - Pregão Presencial nº 59/22,** para contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução do Quiosque na Praça do Loteamento Residencial Vila Floresta.
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 10 de Novembro de 2022.

DOUGLAS MARTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:04B6F0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3605, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Reinstitui o Serviço Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Barracão – SIM e dá outras providências.

Art. 1º Fica reinstituído no Município de Barracão o **Serviço Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Barracão – SIM**, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, visando assegurar a preservação da saúde pública através da inspeção industrial e Sanitária dos produtos de origem animal do Município.

Art. 2º A inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de competência do Município, nos termos da alínea "c" do art. 4º da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, com redação dada pela Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, será executado pelo SIM, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º A responsabilidade pela fiscalização e inspeção será da equipe técnica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 2º O Município fica autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Secretaria Estadual da Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, a fim de assegurar assessoramento técnico quando se fizer necessário.

Art. 3º São obrigatórios o registro, a inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito no Município de Barracão.

Art. 4° A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM será exercida em caráter permanente ou periódico.

§ 1º Terá inspeção permanente todo e qualquer estabelecimento que abata as diferentes espécies animais, bem como outros estabelecimentos que o SIM julgar necessário.

§ 2º Os estabelecimentos não enquadrados no § 1º terão inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 5º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência por escrito, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) VRM's, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão e/ou condenação das matérias-primas, insumos, produtos e subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embaraço à ação fiscalizatória; e

V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condição higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 2º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º Se a interdição não for levada nos termos do § 2º, decorridos de 12 (doze) meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente assegurar a dotação orçamentária anual para a operacionalização do SIM.

Art. 7º O poder Executivo publicará, dentro do prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados nas alíneas

a, b, c, d, e, e f do art. 3º da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, com redação dada pela Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;
k) as análises de laboratórios;
l) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
m) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta lei.

Art. 8º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.044, de 30 de outubro de 1998.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:995DA045

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3606, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Técnico (a) em Enfermagem E.S.F.	01	40 horas semanais	12 meses podendo ser renovado por mais 12 meses

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.952,52 (mil novecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta e dois centavos), para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. Os valores das remunerações serão reajustados nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.
Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de renovar a contratação por mais 12 meses, bem como o direito de rescindir o contrato com autorização por esta Lei, a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 10 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:55B83AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, Artigo 18, X, de 06 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339041000000	1398	6.840,00
0502	339030000000	2063	20.000,00
0601	449052000000	1012	25.000,00
0801	339030000000	2142	30.000,00
0801	339039000000	2143	7.000,00
1001	339030000000	2039	40.000,00
1101	329021000000	2105	35.000,00
1101	339047000000	2010	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339039000000	1005	9.000,00
0301	449052000000	1004	9.000,00
0401	449052000000	2141	10.000,00
0501	449052000000	1400	8.000,00
0502	449052000000	2068	8.000,00
0504	449051000000	1402	9.000,00
0701	339030000000	1015	5.000,00
0701	339039000000	1015	5.000,00
0701	339039000000	1415	9.000,00
0701	339039000000	2054	15.040,00
0701	449051000000	2128	9.000,00
0701	449052000000	2051	19.000,00
0801	333041000000	2023	8.000,00
0801	339030000000	1387	3.000,00
0801	339030000000	2075	5.000,00
0801	339036000000	2013	3.000,00
0801	339039000000	1387	4.000,00
0801	339039000000	2142	10.000,00
0801	449052000000	2142	20.000,00
0801	459066000000	1408	5.000,00

0901	339014000000	2078	5.000,00
0901	339030000000	2078	6.000,00
1001	339030000000	2040	10.000,00
1001	449051000000	1289	9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AEB587FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°407, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 407, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. Luan Pablo Silva dos Santos**,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle Interno, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.
Art. 2.**º** Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.**º** A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Alessandra Talite Stanguerlin, convocada através do Edital nº 14, Cristiane da Silva, convocada através do Edital nº 15, Priscila de Assunção de Almeida, convocada através do Edital nº 16, Thiago Vieira da Silva, convocado através do Edital nº 17 e Tobias Mota Velho, convocado através do Edital nº 18.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DFAB1517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Convoca candidato classificado em Concurso Público Municipal nomeada nesta data, para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**,** em exercício, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo
Luan Pablo Silva dos Santos	6º	Agente de Controle Interno

Nos termos da legislação Municipal, o candidato nomeado deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte dos candidatos Alessandra Talite Stanguerlin, convocada através do Edital nº 14, Cristiane da Silva, convocada através do Edital nº 15, Priscila de Assunção de Almeida, convocada através do Edital nº 16, Thiago Vieira da Silva, convocado através do Edital nº 17 e Tobias Mota Velho, convocado através do Edital nº 18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DB8EE8B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 513 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, Artigo 18, IV, de 06 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	339039000000	2062	45.000,00
0701	339030000000	2053	100.000,00
0701	339039000000	2053	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior Superávit Financeiro recurso livre exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7D993F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ALÍNEA f, DO INCISO I, DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 1º - *Fica alterada a alínea f, do inciso I, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.525, de 09 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*
"f) um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente das entidades tradicionalistas";

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de novembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:34539303

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1535, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.535, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) visitadores para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de dois (01) visitador para atuar no Programa Estadual Primeira Infância Melhor - PIM, para atuar conforme necessidade da Administração, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto em Lei Municipal.

Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal, RS, 09 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4CCC6DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1536, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.536, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Vigia para atuar na Administração Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de um (01) Vigia, para atuar conforme necessidade da Administração, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal, RS, 09 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9B9A8875

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1537, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.537 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 110 e o § 1º da Lei Municipal nº 699/2010 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Munícipio de Barros Cassal em consonância com a Constituição Estadual

Art. 1º - Altera o artigo 110 e o § 1º da Lei Municipal nº 699/2010 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Munícipio de Barros Cassal para em conformidade com o artigo 27, II e § 3º da Constituição Estadual dispor o seguinte:

Art. 110 É assegurado ao servidor o direito à licença para desempenho de mandato classista em confederação, federação ou sindicato e associação de servidores públicos, sem qualquer prejuízo para sua situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento;

§ 1º Aos representantes de que trata o "caput" fica assegurada a remuneração do cargo, vedado o pagamento de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, RS, 09 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:81550547

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1538, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.538, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para ASSOCIACÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL – ADBAC.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *ASSOCIACÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL – ADBAC* para fomentar a cultura e esporte e incentivo à busca de jovens e adultos as atividades esportivas em equipe, promovendo o fomento a integração social.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar repasse para a ADBAC de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 20.687,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta e sete reais) a instituição filantrópica *ASSOCIACÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL - ADBAC.*

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 09 de novembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9A709258

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1539, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.539, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza desapropriar área para prolongamento de Travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1942 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Delci Ferreira Dias.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Travessa Quinze de Outuiro, sendo via pública de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.
Parágrafo Único – O prolongamento da "Travessa Quinze De Outubro" *de que trata o Art. 1º da presente Lei dar-se-á na área de 121,19 m² (cento e vinte e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).*
Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, é recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada é avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R$ 121,19 (cento e vinte e um reais e dezenove centavos).
Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

DESCRIÇÃO LOTE ORIGINAL MATRÍCULA nº 1942:

Lote Urbano número sessenta e um, (61) da quadra número cento e vinte e três, (175) com a área de SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E SETE CENTIMETROS QUADRADOS, (695,07 m²), sito ai lado par da Rua Marechal Floriano, distante 84,60 metros lineares da esquina formada pelas Ruas Marechal Floriano e Santa Izabel, dentro do quarteirão formado ainda pelas Ruas Assis Brasil e Presidente Antônio Carlos de Andrade e com as seguintes confrontações; ao NORTE, numa linha de 46,40 metros lineares, com o lote nº 60; ao SUL, numa linha de 46,40 metros lineares, com o lote nº 62; ao LESTE, numa linha de 15,40 metros lineares, com a Rua Marechal Floriano; e, ao OESTE, numa linha de 15,35 metros lineares, com o lote nº 69.

PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula n° 1942, folha 02, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA - TRAVESSA

IMÓVEL URBANO: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, ocupada pela Travessa Quinze de Outubro, com a área de 121,19 m²(cento e vinte e um metros e dezenove decímetros quadrados),situado na esquina com Rua Marechal Floriano(lado par), dentro do quarteirão formado por mais a Rua Santa Izabel, Rua Assis Brasil e Rua Presidente Antônio Carlos de Andrade, neste munícipio de Barros Cassal/RS, confrontando: ao NORTE, com lote nº 61-A, na extensão de 28,01 metros; ao SUL, com lote nº 62, na extensão de 28,00 metros; ao OESTE com lote nº 61-B, na extensão de 4,50 metros; e, ao LESTE com Rua Marechal Floriano, na extensão de 4,50 metros.

ÁREA REMANECENTE

Lote Urbano nº 61-A (SESSENTA E UM-A), da quadra nº 175 (CENTO E SETENTA E CINCO), situado na Rua Marechal Floriano (lado par), distante 89,10 metros da esquina formada pela Rua Santa Izabel, dentro do quarteirão formado por mais a Rua Assis Brasil e Rua Presidente Antônio Carlos de Andrade, neste munícipio de Barros Cassal/RS, com área de 297,71 m² (DUZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E SETENTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando: ao LESTE, com a Rua Marechal Floriano, na extensão de 10,90 metros; ao NORTE, com o lote nº 60, na extensão de 28,02 metros; ao SUL, pela travessa Quinze de Outubro , na extensão de 28,01 metros; e ao OESTE, com lote nº 61-B, na extensão de 10,90.

Lote Urbano nº 61-B (SESSENTA E UM-B) da quadra nº 175(CENTO E SETENTA E CINCO), na Travessa Quinze de Outubro, distante 28,01 metros da esquina formada pela Rua Marechal Floriano, dentro do quarteirão formado por mais a Rua Assis Brasil e Rua Presidente Antônio Carlos de Andrade, neste munícipio de Barros Cassal/RS, com área de 276,17(DUZENTOS E NOVENTA E SETE METROS COM DEZESSETE DECÍMETROS QUADRADOS, confrontando; ao LESTE, com o lote nº 61-A, na extensão de 10,90 metros e com Travessa Quinze de Outubro, na extensão de 4,50 metros; ao OESTE , com o lote nº 69, na extensão de 15,35 metros; ao NORTE, com lote nº 60, na extensão 18,38 metros; e, ao SUL, com lote nº 62, na extensão de 18,40 metros.

PROPRIETÁRIOS:

DELCI FERREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob nº603.899.580-34, portador da carteira de identidade nº1052257407-SSP, nascido em 09/07/1970, filho de Anselmo Dias e Ondina Ferreira Dias, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 255, nesta cidade.

EXPROPRIANTE

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.735/0001-54, com endereço na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, nesta cidade de Barros Cassal/RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objeto da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento de travessa de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana.
Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de novembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:32919766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 55 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO:

- O Feriado Nacional de 15 de novembro de 2022 (Proclamação da República);
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;
DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, em virtude do feriado nacional de 15 de novembro, Proclamação da República.

Art. 2° - Os servidores das áreas da Educação e Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de novembro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A8519A3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ANTONIO OLAIR CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.532 de 11 de outubro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO**, brasileiro, casado, CPF nº 450.447.400/04, RG nº 2036859417, residente e domiciliado na Rua Tiradentes,164, centro, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.532 de 11 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de novembro de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 03 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO OLAIR CARLESSO
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FBE0173C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. TEREZINHA MARLENE PINHEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TEREZINHA MARLENE PINHEIRO** , brasileira, casada, CPF nº 016.557.120/98 , RG nº 9100297721, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022, prorrogado até 21 de dezembro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022 e encerramento do ano letivo 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TEREZINHA MARLENE PINHEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EC0FA765

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 92/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 92/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ** , brasileira, solteira, CPF nº 025.096.540/20 , RG nº 1109704385, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 181, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022, prorrogado até 30 de abril de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUCÍ DOS SANTOS SCHMITZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AD23FD5D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 90/2022.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LORENI DE CAMPOS PALHANO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.477 de 13 de abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO**, brasileira, casada, CPF nº 019.456.220-40, RG nº 1099858068, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 257, Bairro Santo Antônio, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022, prorrogado até 30 de abril de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.477 de 13 de abril de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LORENI DE CAMPOS PALHANO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:42B259E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2022.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 104/2022.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. LUCAS DA SILVA DUTRA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCAS DA SILVA DUTRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 035.732.340/89 e RG nº 1119261566, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 104/2022
Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 104, firmado entre as partes em 06 de junho de 2022, **a contar de 02 de novembro de 2022.**
Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 de novembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUCAS DA SILVA DUTRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B95710B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 140/2022

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ROBERVAL PRESTES DE OLIVEIRA, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 15, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, falecido em 24/09/2022, inativado conforme Portaria nº 41/89, retificado por Portaria nº 319/92, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 3.498,96, distribuídos da seguinte forma: NELCI RANZZI DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 24/09/2022, à razão de 100%, no valor de R $ 3.498,96. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

BARROS CASSAL, 04/11/2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7F74BB86

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Pegasus Veiculos LTDA
CNPJ: 94.989.027/0002-83
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de conserto veículo Jumpy Furg 1.6 Diesel HDI 19/20, placa IZY 6C21, conforme orçamento.
Dotações:
723 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
732 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$6.478,39 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 10/11/22 até 10/01/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8ECE1F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação de Show Musical com a Banda Monte Claro, para apresentação na Festa do Padroeiro do Município, que será realizada no dia 04 de dezembro de 2022, conforme Decreto nº 042/2022. Valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Contratada: NATALICIO GOMES DE AMORIM 91120250030.

Boa Vista do Sul, 10 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:B592D5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em decoração de ambientes para o Evento de Escolha das Soberanas da Colônia Fest, que será realizado no dia 11 de novembro de 2022, no Salão da Comunidade São Francisco Xavier, na Sede do Município, tudo conforme Decreto Regulamentar nº 051/2022, contratando a empresa PATRICIA WAHLBRINK 02635906076, pelo valor de R$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais). Período: 07 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

Boa Vista do Sul, 10 de novembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:D37DAE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022** – Contratação de sistema de som e luz destinados a programação de Natal. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 24 de novembro de 2022 às 09:30hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 11 de novembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2147CC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS
- PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REEQUILIBRIO DE VALORES PASSANDO DE R$ 231,21 para 256,87, POR TONELADA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019

BOM PRINCÍPIO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:03865709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 11.473,91M², INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO AO MORRO TICO-TICO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL RS122 - LOCALIDADE DE PIEDADE

VALOR GLOBAL: R$ 6.421.992,90 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHEID

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:972241DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 LEI FEDERAL 14.133/2021

Modalidade: DISPENSA nº 062/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em conserto de veículos pesados. Tal contratação se faz necessária, visto que o veículo Caminhão Mercedes Benz 6x4, de placas IVM 6123, é de extrema importância no andamento das atividades diárias da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Viação, pois, no momento, este se encontra com o chassi deteriorado, sem condições normais de uso, prejudicando, assim, o serviço público municipal prestado por esta Secretaria. **Valor Total: R$** 22.912,50 (vinte e dois mil, novecentos e doze mil com cinquenta centavos). **Contratado:** Sonatta Reparação de Veículos Automotores. **Prazo de Entrega:** 10 dias.

Braga/RS, 09 de novembro de 2022.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:253D3570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto**: Contratação de empresa especializada elaboração de projeto técnico, acompanhamento na implantação,

execução e manutenção de serviços de paisagismo, abrangendo a praça Pe. Mário Marzari e a Avenida Marechal Floriano Peixoto, bem como, a aquisição de plantas para a execução do projeto, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 24/11/2022 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 24/11/2022 às 08h e 10min. **Informações:** pelo *e-mail*: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:44CE1DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0811/2022
Em, 12 de setembro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº390/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 05/2022.
Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5422CB56

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0812/2022
Em, 12 de setembro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 0386/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°13/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B03D9D7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0813/2022
Em, 13 de setembro de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no383/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 55/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 13 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:79FD78C6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0814/2022
Em, 14 de setembro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Paulo César Silva da Silva**, para o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo dos Serviços do Balneário, com abono de 10(dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022, retornando ao trabalho em 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F6CB9FC

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0815/2022
Em, 14 de setembro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de Férias Regulamentares a Conselheir Tutelar **Simone Neves Martinez Oliveira**, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 09 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022, retornando ao trabalho em 08 de outubro de 2022, conforme Processo n° 4903/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:34583208

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 0816/2022
Em, 14 de setembro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Deizi Isabel Danowski Abreu,** Conselheira Tutelar do Município, 1ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo 228 (duzentos e vinte e oito) votos, por motivos de férias da conselheira tutelar Senhora **Simone Neves Martinez Oliveira,** no período de 09 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 14 de Setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59E8E01F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0817/2022
Em, 14 de setembro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no393/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2323D357

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0818/2022
Em, 14 de setembro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no392/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7F73F113

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0819/2022
Em, 16 de setembro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à Conselheira Tutelar **Kelen Franco Pereira**, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 11 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022, retornando ao trabalho em 26 de outubro de 2022, conforme processo n°05080/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9DFB11F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 0820/2022
Em, 16 de setembro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Deizi Isabel Danowski Abreu,** Conselheira Tutelar do Município, 1ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo 228 (duzentos e vinte e oito) votos, por motivos de férias da conselheira tutelar Senhora **Kelen Franco Pereira,** no período 11 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 16 de Setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3AC6CA19

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0821/2022
Em, 21 de setembro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Bruno Kidriski,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Videomonitoramento, CC/2, referente ao período 2020/2021, com 10 (dez) dias de abono, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022, retornando ao trabalho em 31 de outubro de 2022.
Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 11 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8146606

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0822/2022
Em, 26 de setembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no391/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 47/2021.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F493F786

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0823/2022
Em, 26 de setembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no394/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 50/2021.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D99BDF1A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0824/2022
Em, 26 de setembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no395/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 31/2022.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de setembro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A398BB5F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0825/2022
Em, 29 de setembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº398/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2017.
Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6CA7B75

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0826/2022
Em, 29 de setembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº396/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2017.
Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9CC877F0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0827/2022
Em, 29 de setembro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no397/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 47/2017.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de setembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04EC6A52

ADMINISTRAÇÃO
PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 208, PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDITAL Nº 77/2022

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 208, PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas
atribuições legais, torna público, em cumprimento ao Art. 208, da Constituição Federal, art.6º da Lei nº 11.114/2005, art. 200 da Constituição Estadual, art. nº 207, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal e Art. nº 54 da 8096/90, para o conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes, que encontram-se abertas as matrículas para a Educaçâo Infantil, o Ensino Fundamental, bem como, para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.
Rematrículas e Transferência:

Educação Infantil:
Ensino fundamental:
Educação de Jovens e Adultos:
Educação Especial:

Rematrículas: Para garantir a vaga na escola em que o aluno frequenta, é necessário que o responsável se dirija até a escola para confirmar a matrícula e atualizar dados, de 24 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, das 08h às 17h

Transferência: Para solicitar a troca de escola é necessário que o responsável siga os seguintes passos:
1º: Solicitar o atestado de vaga na escola onde pretende matricular para 2023.
2º: Comparecer onde solicitou a vaga para efetivar a matrícula, munido dos seguintes documentos:
Atestado de transferência;
Documento de identificação do responsável;
Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
Número do NIS, caso possua cadastro no CadÚnico;
Comprovante de Residência;
Atestado de vacinação e/ou carteira de vacinação em dia.

Período de pedidos de transferência: dias 24 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, das 8h às 17h

Inscrições:
Para solicitar a matrícula para o ano de 2023, os pais ou responsáveis, ou alunos maiores de 18 anos, deverão acessar o site: **www.butia.rs.gov.br** e preencher o formulário de solicitação.

Será possível escolher 3 opções de escolas dentro da rede municipal de ensino de Butiá.

Deverão ter em mãos:
Documento de identidade do responsável;
Documento de identificação do aluno: certidão e CPF (se tiver);
Comprovante de residência.

Inscrições para o ensino fundamental:

Para solicitar matrículas no Ensino Fundamental (1º ano) e EJA das 12:00 do dia 05 de dezembro de 2022 até às 12:00 do dia 12 de dezembro de 2022 no site: **www.butia.rs.gov.br**

Para matrículas novas no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 anos completos até 31/03/2023.
Para matrículas novas na T1 e T2 da EJA - Ensino Fundamental, o adolescente deverá ter 15 anos completos até 31/03/2023.
Inscrições para a educação infantil:

Inscrições para matrículas na Educação Infantil das 12:00 do dia 05 de dezembro de 2022 até às 12:00 do dia 12 de dezembro de 2022 no site: **www.butia.rs.gov.br**

Para solicitar a matrícula deverá se observar a idade:
BERÇÁRIO 1: bebês completarão 1 ano após 31 de março de 2023
BERÇÁRIO 2: bebês com 1 ano completo até 31 de março de 2023
MATERNAL 1: crianças com 02 anos completos até 31 de março de 2023
MATERNAL 2: crianças com 03 anos completos até 31 de março de 2023
JARDIM 1: crianças com 04 anos completos até 31 de março de 2023
PRÉ ESCOLAR: crianças com 05 anos completos até 31 de março de 2023

A partir do dia 12 de dezembro de 2022 será divulgada no site www.butia.rs.gov.br a quantidade de vagas disponível em cada instituição.
No dia 16 de dezembro de 2022, será divulgada a lista dos contemplados com a vaga, bem como a lista de espera para cada instituição.
Para preenchimento das vagas será adotado como critério **a ordem de inscrição** (data e horário), realizada exclusivamente pela internet no site **www.butia.rs.gov.br**, sendo adotados como critérios de desempate, nesta ordem:
Irmão já matriculado na mesma instituição
Zoneamento (endereço mais próximo da escola)
A inscrição online não garante a vaga, para efetivar a matrícula, os pais deverão comparecer na escola munidos dos documentos originais nos dias 19 e 22 de dezembro de 2022, das 08h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Documento de identificação do responsável;
Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
Atestado de vacinação e/ou carteira de vacinação em dia.
Número do NIS, caso possua cadastro no CadÚnico;
Comprovante de Residência;
Atestado de conclusão da Educação Infantil para alunos do 1º ano do fundamental.
Serão responsabilizados, na forma do Art. 6º da Lei Federal nº 11.114/2005 e Art. 55 da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Butiá, 08 de novembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:47B74D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB PORTARIA 76/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 76, de 10/11/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 10/11/2022, à servidora MARION VIVIANE LAMB, matrícula 4152, cargo de Professora, nível especialização, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de novembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 76, de 10/11/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 10/11/2022, à servidora MARION VIVIANE LAMB, matrícula 4152, cargo de Professora, nível especialização, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de novembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0E128AD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB PORTARIA 77/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 77, de 10/11/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 10/11/2022, à servidora MARION VIVIANE LAMB, matrícula 4790, cargo de Professora, nível especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de novembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:545FBC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 11/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/12/2022 a 31/12/2022, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 08 de novembro de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A7FE447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de profissional técnico de iluminação para espetáculo da Escola de Arte-Educação.
FORNECEDOR: Anderson Zang, Nome Fantasia: Zangarte, CNPJ 17.842.432/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5B08E2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO 4° PAVIMENTO DO CENTRO ADMINSTRATIVO restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E78950FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 196/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 184/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 18.10.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 57.275, de 14.10.2022, que nomeou **RAQUEL VALLADARES** para o cargo de Fonoaudiólogo – 17ª classificação;
Portaria nº 57.279, de 14.10.2022, que nomeou **LUANA MORAES** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 88ª classificação;
Portaria nº 57.280, de 14.10.2022, que nomeou **ANGELA MICHELE HENCKES BATISTA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 89ª classificação;
Portaria nº 57.281, de 14.10.2022, que nomeou **MANOEL FELIPE MACEDO DEMETRIO** para o cargo de Assistente Social – 23ª classificação;
Portaria nº 57.282, de 14.10.2022, que nomeou **FERNANDES ROBERTO NICOLINI** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA – 24ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AACDFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.759 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.275, de 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.275, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAQUEL VALLADARES,** portadora do CPF nº 033.180.270-81, para titular o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5CCEE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.760 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.279, de 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.279, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUANA MORAES,** portadora do CPF nº 032.423.340-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 88ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB415554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.761 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.280, de 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.280, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANGELA MICHELE HENCKES BATISTA,** portadora do CPF nº 024.354.689-03, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 89ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4FFB96BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.762 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.281, de 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.281, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MANOEL FELIPE MACEDO DEMETRIO,** portador do CPF nº 810.515.650-49, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 18 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:258DB2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 57.763 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 57.282, de 14 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57.282, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FERNANDES ROBERTO NICOLINI,** portador do CPF nº 768.153.580-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D092BADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.840, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MICHELE CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 13504, para substituir a Secretária Municipal de Administração, FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula nº 13480, no período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A83DF20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 28 de novembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de cimento e derivados de concreto**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:98BE87FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 141/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência para distribuição gratuita à população. **FORNECEDOR**: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49. **VALOR:** R$18.000,00 (dezoito mil reais). **FORNECEDOR**: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 02.520.829/0001-40. **VALOR:** R$ 7.646,00 (sete mil reais e seiscentos e quarenta e seis reais). **FORNECEDOR**: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00. **VALOR:** R$ 655,00 (sesicentos e cinquenta e cinco reais). **FORNECEDOR**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. **VALOR:** R$ 2.482,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **TOTAL GERAL R$ 28.783,50** (vinte oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:48E41FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.770, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA**, matrícula nº 10453, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB6CA588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.771, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **GUSTAVO PIAZER**, matrícula nº 10455, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:874016E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022. Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Natal de Integração de Campo Bom e o show da Banda Raça Negra. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 25/11/2022, às 13h00min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25FC823F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.772, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **BEATRIS DA ROCHA TASCHETTO**, matrícula nº 10460, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E59EFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.773, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **VOLNEI PASTORIO PEREIRA**, matrícula nº 10461, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54D074AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.774, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **CAROLINI ROLIM ZAMBELLI**, matrícula nº 10462, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7DB2560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.775, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **PRISCILA FASSBINDER CARDOSO**, matrícula nº 10463, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:211810D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.776, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELIANE RIBAS DOS SANTOS**, matrícula nº 10475, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:289ED67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.777, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI**, matrícula nº 10481, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:13498D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.778, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **JAMAILE TAIANI ARNOLD**, matrícula nº 10486, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48E267D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.779, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **GISLEINE LEMOS WALTER**, matrícula nº 10487, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C9BE71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.780, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **TEREZINHA VALERÃO LEMOS**, matrícula nº 10490, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:957E2051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.781, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **FABIANA MEIRELLES TERRA**, matrícula nº 10491, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E97417B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.782, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **LEIRA ELIANE MASIERO**, matrícula nº 10497, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:534F588B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.783, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MARCOS AURELIO LUCAS**, matrícula nº 10501, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9B76D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.784, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **SANDRA SCHLINDWEIN**, matrícula nº 10510, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:788C6851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.785, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***1º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ELISANGELA CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 10511, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67940C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.786, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** à servidora **ALZIRA MARIA MICHAELSEN**, matrícula nº 7784, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CF186965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.787, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **JACIR ALVES FAGUNDES**, matrícula nº 7789, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA394253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.788, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MARIA CRISTINA GRAFF TOMAZELLI**, matrícula nº 7811, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3741BD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.789, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o ***2º avanço por tempo de serviço*** ao servidor **MARISETE DE SOUZA ARNOLD**, matrícula nº 7827, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2022, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C35CB6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.891, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Ierecê Machado,** matrícula 4198, em 20 horas semanais, no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63179373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.720, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSELI FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº **11368**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.721, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SHEILA TATIELE ARAUJO,** matrícula nº **11578**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.722, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ADRIANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº **9837**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.723, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALICE SCHU,** matrícula nº **10359**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.724, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA DAIANE BETTA,** matrícula nº **9721**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.725, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINTIA FABIANA ALVES LEMES,** matrícula nº **10379**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.726, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DIANAFER CONSTANTE DE MORAES,** matrícula nº **10387**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.727, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELEN CAMILA DE QUADROS,** matrícula nº **10715**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.728, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELIANE IUNGTON MACHADO,** matrícula nº **10515**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei

Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.729, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELICELDA SEVERO,** matrícula nº **9848**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.730, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ERLEI MARTA BITENCOURT PORTO,** matrícula nº **9740**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.731, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **EVA FERNANDES FLESCH,** matrícula nº **10077**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2015 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.732, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **HELLEN GAIESKI CARDOSO TEODORO,** matrícula nº **10378**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível

ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.733, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JODIE CRISTIANE DE LIMA DUTRA,** matrícula nº **10624**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.734, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA GONÇALVES,** matrícula nº **9830**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.735, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARLA SUSANA ESCOPELLI,** matrícula nº **9649**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.736, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARILU SILVA NUNES FERREIRA,** matrícula nº **10544**, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.737, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NATHALIA RIHL GRINGS DA ROSA,** matrícula nº **10078**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2015 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.738, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSENILDA DA SILVA BORGES,** matrícula nº **9660**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.739, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSENILDA DOS SANTOS ADAO,** matrícula nº **10564**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.740, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ADRIANA MARIA KUCHLER,** matrícula nº **9379**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.741, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALDREI LETICIA SCHMIDT,** matrícula nº **9616**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C5F55F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.708, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KEYTE TATIANE DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº **10800**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.709, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIAN ESTEFANIA AMORIM,** matrícula nº **11407**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.710, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIAN HANSEN,** matrícula nº **11412**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.711, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE PERES SCHEFFER ALVES,** matrícula nº **11280**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.712, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MAIARA PEREIRA CASAGRANDE,** matrícula nº **11292**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.713, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELE ANDREGHETTI FLECK,** matrícula nº **11286**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.714, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELI FROHLICH FLECK,** matrícula nº **10996**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.715, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NILVA SANDRA KURRLE,** matrícula nº **11620**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.716, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAMELA SIMIONATO BERNARDO,** matrícula nº **11774**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.717, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RAQUEL LUCIANE PETERS,** matrícula nº **11061**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.718, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROCHELE DESSIMON MARTINS MACHADO,** matrícula nº **11199**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.719, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSANGELA PINHEIRO GARCIA,** matrícula nº **11111**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85771306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.692, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIOLA FRANCIELE KNECHT,** matrícula nº **11663**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.693, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN,** matrícula nº **10957**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.694, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FRANCIELE DE MELLO SCHNEIDER,** matrícula nº **11081**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.695, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FRANCIELE RIBEIRO,** matrícula nº **11289**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.696, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GABRIELA GISELE DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula nº **11357**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.697, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GABRIELA SCHROER HEINEN REPPOLD,** matrícula nº **10873**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.698, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRAZIELE LETICIA GARCIA,** matrícula nº **11298**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.699, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **HANA CARLEN CAMBRUZZI NASCENTE,** matrícula nº **11027**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.700, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA NATHASSIA BARBARETO DE ARAUJO,** matrícula nº **11300**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.701, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JHENIFFER BARBOSA DE SOUZA HINSCHINK,** matrícula nº **11336**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.702, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOICE DE OLIVEIRA ELIAS,** matrícula nº **11347**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.703, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **11436**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.704, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT,** matrícula nº **10886**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.705, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARINA RODUIT,** matrícula nº **10831**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.706, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KATUSCIA MEIRA CONSUL,** matrícula nº **11807**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.707, de 03 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KELIN MOREIRA DA SILVEIRA PERGHER,** matrícula nº **10999**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F5DBC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 050/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)..**Edital:** disponível a partir do dia 11/11/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/11/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 11 de novembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BAB63B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de combustível, para abastecer os veículos da municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)..**Edital:** disponível a partir do dia 10/11/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/11/2022, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 11 de novembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8C3E7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público n° 002/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto o Credenciamento de profissionais (pessoa jurídica) para prestação de serviços de análises clínicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 11/11/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* **https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8hs do dia 28 de novembro de 2022 até as 16hs do dia 28 de novembro de 2023, com primeira análise às 10h do dia 28 de novembro de 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de novembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6F22614D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.941/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2.941/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, NA FORMA DE APOIO CULTURAL, À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODOI, RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária desenvolvida no território do Município de Cândido Godói, RS.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Cândido Godói, RS Cândido Godói, RS.
Art. 2º Entende-se como patrocínio, na forma de apoio cultural, a concessão de recursos financeiros para o pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, com a divulgação, como contrapartida, de mensagem institucional de apoio, pela pessoa jurídica patrocinadora.
§ 1º A mensagem institucional de apoio poderá ser acompanhada, além do nome do patrocinador, de endereços físico e/ou eletrônico, bem como respectivo telefone de contato.
§ 2º É vedada, na divulgação de mensagem institucional, incluir a publicidade institucional do patrocinador, seja de suas políticas, programas, projetos, ações ou serviços, bem como, se for o caso, de bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens, serviços ou propaganda institucional ou pessoal, que promovam a pessoa jurídica patrocinadora.
Art. 3º É impedida de receber o patrocínio de que trata esta Lei a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária cujo titular, administrador, dirigente, gerente, conselheiro ou que integre a diretoria, seja:
I – pessoas que atuem em atividade econômica relacionada à organização e/ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, jornalísticas, editoriais ou similares, com finalidade lucrativa;
II – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau;
III – pessoa que não mantenha residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.
Parágrafo único. Ficará impedida, ainda, a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária que, de qualquer forma, mantiver vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
Art. 4º O patrocínio à fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.
§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 2º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre programações ou programas específicos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, ou quando houver apenas uma fundação ou associação de radiodifusão comunitária na localidade a ser atendida, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.
§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ou os arts. 62 e 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhados, ainda, dos seguintes:
I - licença válida para funcionamento de estação de radiodifusão comunitária, expedida pelo Ministério das Comunicações;
II - declaração firmada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
III – prova de instituição e funcionamento do Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n° 9.612/1998.
IV - último relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora;
V - solicitação formal do patrocínio, na forma de apoio cultural, acompanhada da grade geral de programação da rádio, indicando objetivamente o(s) programa(s) que será(ão) apoiado(s) culturalmente com recursos públicos municipais, cujo custo de execução e veiculação deverá estar detalhado em planilha de quantitativos e custos unitários que expresse a composição total da sua produção.
§ 4º As fundações e associações de radiodifusão comunitária beneficiadas com patrocínio de que trata esta Lei deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua celebração.
Art. 5º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal do contrato de patrocínio na forma de apoio cultural.
Art. 6º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no contrato, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural, mediante apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, necessariamente acompanhada de mídia com cópia integral dos programas veiculados no mês de competência.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:49264CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.942/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2.942/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o bem móvel abaixo discriminado, de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUB CAR, inscrita no CNPJ sob nº 47.272.733/0001-00, estabelecida na Linha Esquina União, interior, Município de Cândido Godói, RS, CEP 98.970-000, Rio Grande do Sul - RS:

- 01 TRATOR FORD NEW HOLLAND, ano de fabricação 1996, modelo 8030SD 1156, CHASSI 260905.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.942 cede o uso à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUB CAR, inscrita no CNPJ sob nº 47.272.733/0001-00, estabelecida na Linha Esquina União, interior, Município de Cândido Godói, RS, CEP 98.970-000, Rio Grande do Sul - RS, o bem abaixo relacionado:

- 01 TRATOR FORD NEW HOLLAND, ano de fabricação 1996, modelo 8030SD 1156, CHASSI 260905.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.
CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do CESSIONÁRIO:
a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;
b)- Zelar pela manutenção e conservação do equipamento cedido;
c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município;
d)- A contratação de operadores civilmente capazes e habilitados será de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal de Obras sobre as atividades desenvolvidas pelo equipamento cedido.
CLÁUSULA QUINTA - O equipamento cedido fica sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA SEXTA - O bem cedido fica sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Cândido Godói, RS, ...de .....de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:05254732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2022, DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 559/2022, DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 28.11.2022 a 12.12.2022**, referente ao período aquisitivo 27/02/2021 a 26/02/2022, a servidora **BABIE DANIELE HARTMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:983C4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº560/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº560/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ADAIR STEIN WELTER, matrícula 1146-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:97F4A2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº561/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº561/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2022, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ANDREIA CRISTINA ECKHARDT, matrícula 1145-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FDCE2C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº562/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº562/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de novembro de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora ELAINE LORETE WILHELM, matrícula 1174-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AC5BC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº563/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº563/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de novembro de 2022, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor EUGENIO GORCZAK, matrícula 1002-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4207F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 564/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATO DECLARATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR POR ESTE ATO, que a servidora ROSELI ÁGUIDA GOULART, matrícula 164/3:

- Gozou de 60 dias de Licença-Prêmio, de 10/11/2010 a 08/01/2011, conforme Portaria n°306/2010, sendo que 30 dias de gozo foram do

período aquisitivo de 28/12/2000 a 28/12/2005 e 30 dias de gozo foram do período aquisitivo de 28/12/2005 a 28/12/2010.
- Gozou de 90 dias de Licença-Prêmio, de 02/04/2012 a 30/06/2012, conforme a Portaria n°142/2012, sendo que 60 dias de gozo foram do período aquisitivo de 28/12/2005 a 28/12/2010 e 30 dias de gozo foram do período aquisitivo de 28/12/2010 a 28/12/2015.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Novembro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:43F7924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2022 - PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº10/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2022 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº10/2021, homologado em 08/11/2021, edital nº06/2021, pelo prazo de mais 12 (doze) meses. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 08 de Novembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DFBD084C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11508/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.11.2022 às 15h30min, até o dia 18.11.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa de Inauguração para Unidade de Saúde Farmácia Solidaria.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1A59E0B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6136/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.11.2022 às 15h30min, até o dia 18.11.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Porta para EMEF Leopoldina Veras da Silveira.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:59FA3F6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022 – EDITAL Nº 853/2022

OBJETO: Aquisição de veículos para atendimento e transporte dos serviços do bloco da proteção social básica. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:70F215CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022 – EDITAL Nº 854/2022

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos leves. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de novembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B0475924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.691/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em **R$ 28.100.000,00 (Vinte e oito milhões e cem mil reais).**

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 28.100.000,00 (Vinte e oito milhões e cem mil reais).**

Art. 5º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1.672/2022 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Créditos Suplementares, mediante decreto, até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) excesso de arrecadação.

§1º As autorizações abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§2º Para fins da alínea b do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, sem onerar o limite autorizado no artigo anterior, quando estes forem destinados a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito integral ou o saldo não realizado e convênios.
IV - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8° - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 9° - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 10 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos na Lei Municipal nº 1.672/2022 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 11 - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 12 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de novembro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D36AE518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.692/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA os dispositivos da Lei Municipal nº 849/2008, a qual "ESTABELECE NORMAS PARA A FIXAÇÃO, LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TAXAS DOS CONSUMIDORES DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 849/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
***"§ 2º** Para ligação da economia à rede de abastecimento pública o interessado, deverá requerer o serviço junto ao setor competente, sendo necessário à apresentação de CPF, Carteira de Identidade e documento que comprove a propriedade do imóvel em nome do solicitante, podendo ser comprovada a titularidade do imóvel por meio de matrícula do imóvel, contrato de promessa de compra e venda ou contrato de aluguel."*

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 849/2008, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A água será paga mensalmente, através de taxa, correspondente ao consumo em metros cúbicos, conforme tabela do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, acrescido de Taxa de Expediente."*

Art. 3º Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Art. 6° da Lei Municipal nº 849/2008, com a seguinte redação:
***"Parágrafo Único** – O lançamento e arrecadação das taxas e custos dos serviços previstos nesta Lei, somente serão lançados em nome do ocupante do imóvel, quando ambas as partes o solicitarem por meio da assinatura do Termo De Transferência De Titularidade Do Cadastro De Água, conforme Anexo II, além de apresentarem um dos seguintes documentos: contrato de compra e venda ou de aluguel do imóvel em questão."*

Art. 4º Altera-se a redação do Art. 10 da Lei Municipal nº 849/2008, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"*Art. 10*. O hidrômetro, bem como o abrigo do mesmo, será custeado pelo proprietário.
***§ 1º** Ficará a cargo do proprietário, o conserto e/ou troca do hidrômetro, sempre que se fizer necessário, sendo notificado para tal.*
***§ 2º** Após a notificação o proprietário terá o prazo de 15 dias para providenciar a compra do hidrômetro e informar aos responsáveis para que efetuem a troca.*
***§ 3º** Caso a troca do hidrômetro não ocorrer no prazo pré-determinado, o proprietário do imóvel estará sujeito a multa de 10 (dez) vezes o valor da Taxa Básica Normal, para o primeiro mês. Se não ocorrer a regularização, nos meses que se seguirem, ficará o consumidor sujeito a multa de 20 (vinte) vezes o valor da Taxa Básica Normal.*
§ 4º** Entende-se por Taxa Básica Normal, o valor resultante do consumo de 20 (vinte) metros cúbicos por mês, que é o limite de consumo para cobrança sem excesso.**"

Art. 5º Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 849/2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de novembro de 2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B014FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.693/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI a Nota Fiscal de Serviços eletrônica NFS-e, estabelece obrigação aos estabelecimentos emitentes de NFS-e, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e, no Município de Capitão/RS, que deverá ser emitida em substituição ao documento fiscal convencional.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e, deverá ser emitida por ocasião da prestação do serviço.
§ 2º A Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e, é documento de existência exclusivamente digital, emitido por ocasião da prestação do serviço, gerado e armazenado eletronicamente em base de dados sob a responsabilidade da Administração Municipal de Capitão/RS, com base nos dados de prestação de serviço declarado pelo prestador, com a finalidade de registrar as operações de prestação de serviços sujeitos à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
§ 3º A validade jurídica da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), garantindo segurança e integridade das informações prestadas.
§ 4º As informações prestadas pelo sujeito passivo na Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e têm caráter declaratório e constituem confissão irretratável de dívida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS que não tenha sido devidamente recolhido, sendo documento hábil e suficiente para exigência do crédito tributário.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigação de os estabelecimentos emitentes da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e exibirem em suas dependências cartaz informando sobre o dever de emissão estabelecido no §1º do art.1º da presente Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos emitentes de Nota Fiscal de Serviços eletrônica- NFS-e, que deixarem de atender ao disposto no art. 2º da presente Lei ficarão sujeitos à penalidade de 10 (dez) URMs (Unidade Referência Municipal/Capitão).

Art. 4º Os procedimentos necessários à implementação e à operacionalização das disposições dessa Lei serão regulamentados por decretos e/ou instrumentos normativos próprios do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de novembro de 2022.

JARI HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:ABE38B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.695/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 94.490,00(Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 94.490,00(Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de novembro de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.021	Quadra Coberta EMEF Espaço Aprender	R$ 94.490,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 94.490,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 94.490,00**
ANEXO II		
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 94.490,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (94)	R$ 59.490,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (95)	R$ 35.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 94.490,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1B9BFAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR

P O R T A R I A Nº 299/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Aplica penalidades á Empresa T. Dos Santos Morais LTDA.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, levando em consideração o não-cumprimento da cláusula quinta, alínea "c.3", da Ata de Registro de Preços nº 43/2021, decorrente da Licitação nº 26/2021, na modalidade Pregão Presencial, celebrado com a Empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**, CNPJ nº 35.449.721/0001-68, e conforme Processos Administrativos 124/2022 e 337/2022, **RESOLVE**, aplicar a seguinte penalidade para a empresa licitante:

a) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão pelo prazo de 02(dois) anos, conforme disposição contida na cláusula quinta, "c.3", da Ata de Registro de Preços nº 43/2021 do Edital de licitação nº 26/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de outubro de 2.022.

JARI HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:995BC179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 08/2022

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROCURADOR**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **10/11/2022 a 18/11/2022** no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 08/2022, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 09 de novembro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:F47A29FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 63/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Rádio Tapejara Ltda, CNPJ n° 87.744.447/0001-53.
Objeto: contratação de empresa pare espaço em rádio FM de abrangência regional, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo um programa semanal de 10 (dez) minutos, aos sábados, para divulgação dos atos oficiais, institucionais e avisos das secretarias municipais.
Valor total estimado: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
02. 01.04.131.200.2031.3.3.3.9.0.3900 (169) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 04 de novembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:2FB5236D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: Céu e Cantos Sonorizações Ltda, CNPJ nº 11.068.058/0001-93; Pérola Negra Musical Ltda, CNPJ nº 28.281.549/0001-10.

Objeto: Contratação de empresas para realização de Shows Musicais com as Bandas Céu e Cantos e Pérola Negra, para os dias 01 e 16 de dezembro de 2022, conforme programação "Então é Natal 2022".
Valor total estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fundamento legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.01.4.122.200.2002.1.3.3.3.9.0.3900(11) - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

Charrua/RS, em 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:6A9B8E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE NATAL
Objeto: Aquisição de enfeites e materiais para a Decoração Natalina do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 30 de novembro de 2022, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 10 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:87802A65

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET
Objeto: Contratação de Serviço de Distribuição de link Internet, para manutenção dos serviços de informatização, para as Secretarias do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 01/12/2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 10 de novembro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FF335BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 40/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 40/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELICKER & SCHNEIDER LTDA - ME
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DE HORAS
VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DO ADITIVO: 10/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JUCIELI SCHNEIDER ELICKER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:464DE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO 96/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO 96/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 06/11/2022 VIGÊNCIA: 06//01/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** FILIPE RITTER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5C9C6166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO PASSEIO DA AVENIDA ILSO JOSÉ WEBBER, ACESSO AO MUNICÍPIO DE COXILHA.
PARA A PREFEITURA DE COXILHA SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1731BA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

Contrato Nº 204/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 3.400,00
Vigência: Início 10/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____
Crissiumal, 10 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0C02A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

Contrato Nº 202/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Bernardo Daniel
Valor: R$ 3.613,03
Vigência: Início 10/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Saldo: R$ 3.613,03
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____
Crissiumal, 10 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:485FDE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

Contrato Nº 203/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI
Valor: R$ 3.325,00
Vigência: Início 10/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____
Crissiumal, 10 de novembro de 2022

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F6DA6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

Contrato Nº 201/2022 **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – RAZÃO SOCIAL**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ARPA TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 1.874,97
Vigência: Início 09/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Saldo: R$ 1.874,97
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____

Crissiumal, 09 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87394F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

Contrato Nº 208/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GO ATACADISTA LTDA
Valor: R$ 2.599,00
Vigência: Início 10/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____
Crissiumal, 10 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C30AB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022

Contrato Nº 207/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH 04457539007
Valor: R$ 2.246,98
Vigência: Início 10/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____
Crissiumal, 10 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:47F05E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

Contrato Nº 206/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Valor: R$ 1.450,80
Vigência: Início 10/11/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+

_____

Crissiumal, 10 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AC5D99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

Contrato Nº 205/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA LAR DO IDOSO DE TRES PASSOS LTDA ME
Valor: R$ 32.220,00
Vigência: Início 10/11/22Término: 10/11/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 28/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE CLEVERSON FLORES CONRAD. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

_____

Crissiumal, 10 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:827C25C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 06-SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS
Unidade: 01- SME
26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais
3.4.4.90.51.000000–Obras e instalações (620).....R$ 14.866,28
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS
12.306.0018.2030 Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (860).....R$ 20.000,00
Órgão: 10-SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assitencia Social (FMS)
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (1102).....R$ 15.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUN. SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (960).....R$ 24.000,00
Total: R$ 73.866,28
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1099 Rec Em. Parl. Contr.202120980001/AH.....R$ 14.866,28
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034 Manutenção Departamento Cultura e Eventos
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (870).....R$ 5.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS
12.364.0019.2031 Contribuição p/transporte de alunos Curso Superior
3.3.3.50.41.000000– Contribuições (863).....R$ 5.000,00
Órgão: 05-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01- SMOSU
22.662.0009.1003 Infra-estrutura Distrito Industrial
3.4.4.90.51.000000–Obras e instalações.....R$ 10.000,00
Órgão: 06-SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS
Unidade: 01- SME
15.695.0008.1007 Infraestrutura Asfaltica Lagoa Crispin
3.4.4.90.51.000000–Obras e instalações (617).....R$ 15.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUN. SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde- Rec. Estado
3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros-PJ (963).....R$ 24.000,00
Total: R$ 73.866,28
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:5C41C5A0

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 SMSS
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.93.32.000000– Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita (921).....R$ 50.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SAF
04.122.0006.2008 Campanha p/aum. Arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industrial
3.3.3.70.41.000000– Contribuições (411).....R$ 5.000,00
Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. E ESPORTES
Unidade: 01- SMECE MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (823).....R$ 60.000,00
Total: R$ 115.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01- GP
04.122.0004.4011 Ajuda Financeira p/ instalação de indústria
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (218).....R$ 50.000,00
Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade: 01- SMAMA
20.608.0015.2055 Programa Impl. Controle Brucelose e Tuberculose-Bovídea
3.3.3.90.48.000000– Outros auxílios financeiros a PF (728).....R$ 10.000,00
Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade: 01- SMAMA
21.127.0015.2056 Apoio ao Desenvolvimento Susutentável de Áreas Rurais
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (729).....R$ 10.000,00
Órgão: 05-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01- SMOSU
04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos
3.3.1.90.16.000000–Outras despesas variáveis-PC (507).....R$ 6.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SAF

04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administraçao e Finanças
3.3.3.90.92.000000– Despesas de Exercícios Anteriores (409).....R$ 14.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SAF
04.122.0006.1025 Reforma e ampliaçãoda sede administrativa municipal
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (413).....R$ 15.000,00
Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01- GP
04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (210).....R$ 5.000,00
Órgão: 07-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade: 01- SMAMA
18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (701).....R$ 5.000,00
Total: R$ 115.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FA13251C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.952-02/2022;

DECRETA

Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas- PC (960).....R$ 110.000,00
Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS
13.812.0020.2034. Manutenção Departamento Cultura e Eventos
3.3.3.90.30.990000– Outros materiais de consumo (8671).....R$ 100.000,00
Total: R$ 210.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 110.000,00
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 100.000,00
Total: R$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:AD3C99CF

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal da Saúde-Rec do Estado
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (9901).....R$ 15.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde- Rec União p/MAC (Média e Alta)
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (967).....R$ 40.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal da Saúde-Rec do Estado
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (958).....R$ 50.000,00
Total: R$ 105.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0008.1023 Aquisição Ambulância
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (932).....R$ 5.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal da Saúde-Rec do Estado
3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (979).....R$ 8.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Mun. Saúde- Rec União
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (968).....R$ 60.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal da Saúde-Rec do Estado
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (965).....R$ 32.000,00
Total: R$ 105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B06130F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 36/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 29 de novembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de novembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:167F1115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Dois Irmãos das Missões/RS, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de LEILÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 73/2022
Leilão nº 02/2022.
Tipo: MAIOR LANCE
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS ATRAVÉS DE LEILÃO, PELO MAIOR LANCE, DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME AUTORIZADO LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2022.
Início dos lances: 10:00 horas do dia 09/11/2022.
Encerramento dos lances: dia 25/11/2022.
O Edital poderá ser obtido no site https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, Dois Irmãos das Missões/RS, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (55) 3751-1050 ou 1051.

Dois Irmãos das Missões/RS, em 10 de novembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:67313E75

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 68/2022
Carta Convite nº 08/2022
Edital nº 08/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Contrato nº 59/2022 – Licitante contratada **ALBETEC COMPRAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 10.468.607/0002-35**

Contrato nº 60/2022 – Licitante contratada **CADONA E LUNARDI LTDA, CNPJ 08.735.676/0001-35.**

Contrato nº 61/2022 – Licitante contratada **ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO, CNPJ 38.387.883/0001-07**

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:129CBE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SINALIZA BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL & SPIDER SOM LT - CNPJ n° 45.276.690/0001-44 – Contrato Administrativo nº 337/2022 – Pregão Presencial nº 069/2022 – Aquisição de placas, adesivos e postes metálicos para sinalização de trânsito – Valor R$ 86.537,50 – Assinatura: 11/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9A721F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.
CONTRATO: 11/2022, BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS S/S; Contratação de empresa especializada para assessoramento e implantação de reforma da previdência do RPPS do Município de Erechim-RS; Valor Total de R$ 69.000,00 sendo R$ 35.000,00 custeados pela Prefeitura Municipal e R$ 34.000,00 custeados pelo IEP.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:99CFECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei

n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público n.º 002/2022, e o Resultado Preliminar, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 2990/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:
a) Processo n.º 20259/2022;
b) Edital de Chamamento Público n.º 002/2022;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE;
e) Objeto: seleção de projetos para atendimentos propostos pelas OSCs registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAE – para a consecução de projetos que tenham por foco atuação dentro da política de atenção integral à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no Edital, com ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente, em consonância com os preceitos contidos na Lei nº 8.069/1990 – ECA e na Lei Municipal nº 4.107/2006, com a seleção de até 17 projetos, de até 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos entre os três eixos, na seguinte forma: Linha de financiamento 1 – no valor de R$ 630.789,24 (seiscentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro) para seleção de até 12 projetos; Linha de Financiamento 2 – no valor de R$ 310.791,76 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para seleção de até 4 projetos e Linha de Financiamento 3 – no valor de R$ 155.526,98 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para seleção de 01 projeto.
f) Valor total do chamamento público: R$ 1.097.107,98 (um milhão, noventa e sete mil, cento e sete reais e noventa e oito centavos);
g) Data da Homologação: 10 de Novembro de 2022;
h) Organizações da Sociedade Civil classificadas:
LINHA DE FINANCIAMENTO 1 – Atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como as demais formas de violência, e na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, saúde e higiene e a educação, bem como diálogo sobre questões relacionadas a gênero e diversidade sexual, bem como a garantia do direito ao lazer e ao esporte, a erradicação do trabalho infantil, a exploração sexual e a preparação para o mercado de trabalho: 1º – Associação Atlética Banco do Brasil de Erechim – AABB, com 25 pontos; 2º – Centro Educativo Cantinho da Luz, com 25 pontos; 3º – Obra Promocional Santa Marta, com 25 pontos; 4º – Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS, com 23 pontos; 5º – Instituto Unimed, com 23 pontos; 6º – Patronato Agrícola e Profissional São José, com 23 pontos; 7º – Liga da Defesa Nacional – Núcleo de Erechim, com 23 pontos; 8º – Associação Amigos do Grupo Escoteiro Acauã, com 19 pontos. Registra-se que após análise pela Comissão de Seleção, restou desclassificada a proposta da entidade Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – ASSAMI visto que o objeto da parceria, coerência e correção do projeto e o atendimento não se enquadraram nos critérios de julgamento da Linha de Financiamento 1 trazidos no item 7.3 do edital. Considerando que para a Linha de Financiamento 1, estavam previstos até 12 (doze) projetos com o valor total de 630.789,24 (seiscentos e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e que 8 (oito) entidades tiveram projetos classificados, cada uma das entidades receberá o valor constante na proposta, não havendo rateio do valor remanescente, que voltará ao FMDCA conforme determina o item 5.2 do edital.
LINHA DE FINANCIAMENTO 2 – Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência: 1º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, com 25 pontos; 2º Associação Aquarela Pró-Autista, com 23 pontos. Considerando que para a Linha de Financiamento 2, estava prevista a apresentação de até 4 (quatro) projetos com o valor total de 310.791,76 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), e tendo em vista que somente 2 (duas) entidades apresentaram proposta e tiveram projetos classificados, cada uma das entidades receberá o valor constante na proposta, não havendo rateio do valor remanescente, que voltará ao FMDCA conforme determina o item 5.2 do edital.
LINHA DE FINANCIAMENTO 3 – Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias. 1º Associação Beneficente Lar da Criança, com 23 pontos. Considerando que a Linha de Financiamento 3 previa 1 (um) projeto com o valor total de R$ 155.526,98 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a única entidade classificada receberá o valor constante na proposta.
Serão celebrados 11 (onze) termos de colaboração, respeitada a ordem de classificação, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.
Por fim, **fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,** para o recebimento dos documentos das OSC's, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho ajustado, quando for o caso, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAE e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público.

Erechim/RS, 10 de Novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:3B17231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED do tipo "menor preço global do lote", para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 13.348.127/0001-48. Compra no valor total de **R$ 83.657,14 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, realizada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios.

Erechim, 10 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:97A3F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 10/2022. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **18/11/2022**, às **13:30 h**.

Erechim, 10 novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:992CF175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 28/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 28/2022: **HABILITADAS**: **1) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA e INABILITADAS 1) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 10 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:25B34AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Administrativo n.º 22300/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 455/2022. Termo de Fomento n.º 037, de 04 de Novembro de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CORAL VENETO STELLA ALPINA, visando à execução do projeto "Cantare, Parlare e Mangiare, Gioia Degli Immigrati (Cantar, Falar e Comer, Alegria dos Imigrantes)". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 037/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de Novembro de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:2D35A99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que foi publicada a **ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO Nº 110/2022.** Objeto: alteração dos itens 10, 11 e 12 e a data de disputa do pregão de itens de expediente.

Esteio, 11 de novembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:5B38D2EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 001/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
10º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017
OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei n.8.666/93, diante da necessidade de alteração de área e realização de reformas no local para futura instalação do serviço de análises clínicas e com a previsão de abertura do Pregão Eletrônico nº 132/2022 para meados de dezembro de 2022 e não sendo possível que a FSPSCE fique sem os serviços de análises clínicas durante esse período, sob pena de causar prejuízos ao atendimento de saúde prestado à população, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato pelo período de **03 (três) meses**, até o dia **02 de fevereiro de 2023.**
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:CENTRO ESPECIALIZADO EM CITOLOGIA LTDA
CNPJ: 89.949.176/0001-06
Data da assinatura:01/11//2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:22DA4038

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DL 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2017
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017
OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei n.8.666/93, tendo em vista que foi necessária a readequação do termo de referência frente aos serviços disponíveis no mercado e formulada nova licitação que se dará por Pregão Eletrônico nº 128/2022 com previsão de agendamento para meados do mês de Dezembro de 2022 e tratando-se de um serviço essencial, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato pelo período de **06 (seis) meses**, até o dia **06 de maio de 2023.**
Fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato passando para **R$ 766,00** (setecentos e sessenta e seis reais) referente a totalidade do período da prorrogação prevista na letra "a"
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:PHARMACONTROL LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. – EPP
CNPJ: 04.497.482/0001-98
Data da assinatura:04/11//2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8BBD8176

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:2D7FC474

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 218/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 120/2021 para fazer constar, DESIGNAR a servidora DIOSSARA CERONI FERREIRA, matrícula nº 3338, Assistente Administrativo, como Fiscal Técnico Titular, e a servidora NATALIA SILVEIRA MODEL, matrícula nº 9003, Advogado, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., a partir de 08/11/2022.

Esteio, 08 de novembro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:070D3147

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 221/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS LLANTADA DE MOURA, Gestor Financeiro, matrícula nº 31019, como Fiscal de Contrato Titular e a servidora ARIADNE GHENO DE BARROS, Psicóloga, matrícula nº 30650, como Fiscal de Contrato Substituto, a partir de 10 de novembro de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO, abaixo relacionado:

Quarto Adendo ao Contrato nº 280/2018, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO PREV-ESTEIO** e a contratada **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, que possui por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de investimentos financeiros, vinculado à Tomada de Preços nº 07/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 9267/2018.

Esteio, 10 de novembro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:EEB14250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.434, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:45264892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.435 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7B10250C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8502/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19FF71D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8503/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36F943B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8504/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Janaina Andrades Escouto, Assessor de Governo , CCS Estatutário, matrícula nº 6989, a contar de 01/11/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD61F5FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8505/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Elisangela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, o período de férias, a partir de 21/11/2022, ficando 30 (trinta) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62197952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8506/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/10/2022 a 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA8A753C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022)
Contratada: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 28.719.518/0001-07

Registro de Preços para Aquisição de Material Químico de Limpeza e Higiene Pessoal - SMGG

Assinatura: 11/11/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:E2AC73F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8507/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C538E98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8508/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/11/2022 a 04/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29A6406B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8509/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dilara Maria Acosta, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n° 46730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F36F6DD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8510/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7302/2022, no dia 08/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BF4C4DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8511/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AD7298A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8512/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2022 a 09/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:834DB957

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8513/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7765/2022, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D618CA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8514/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7931/2022, no período de 07/11/2022 a 08/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E013177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8515/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8418/2022, no período de 09/11/2022 a 13/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:639BA03C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8516/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5949/2022, no dia 05/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5E28BE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8517/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanderlei de Brito, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50035, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4790/2021, no período de 09/11/2022 a 11/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97A912E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8518/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/11/2022 a 08/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDE9310F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8519/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9198762E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8520/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C69BC91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8521/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8403/2022, no período de 31/10/2022 até 06/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F46D2DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8522/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/10/2022 até 30/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13229BF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8523/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6401/2022, no período de 20/10/2022 até 02/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9C85AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8524/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2022 até 30/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16734548

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8525/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9ADD7F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8526/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Rodrigues de Freitas Faraco, Professor Historia, matricula nº 45683, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/10/2022 até 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6A8A04D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8527/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8381/2022, que concedeu para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2541D457

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 275/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 275/2022
PROCESSO n° 4387/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA A 2ª OLIMPÍADA DE ROBÓTICA DE ESTEIO/2022 (ORE) - SME,** no valor total de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3286/2022,** emitida em favor de **PAULO ALESSANDRO NORONHA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 31.317.313/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6208CF4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 276/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 276/2022
PROCESSO n° 4388/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (ESTANDES) PARA A 2ª OLIMPÍADA DE ROBÓTICA DE ESTEIO, EVENTO - SME,** no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3288/2022,** emitida em favor de **BOOM ESTRUTURAS E LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.181.802/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EFE31E58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **17 de novembro de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:754F4D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 277/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 277/2022
PROCESSO n° 4389/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a LOCAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PARA A 2ª OLIMPÍADA DE ROBÓTICA DE ESTEIO/2022 - SME,** no valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3289/2022,** emitida em favor de **COLOMBO ESTRUTURAS PARA EVENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.464.496/0001-42.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F799894A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8528/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Elaine Silva da Silva, Contador, matrícula 31732, Estatutário, a contar de 10/11/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:936D5813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8529/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 03 de novembro de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Andrea Soares Toledo - Matrícula 31498 – Técnico Enfermagem - Período 11/12/2018 a 19/12/2021 - Aprovado;

- Daniele Bosenbecker Machado Berthold - Matrícula 31473 – Agente Comunitário de Saúde - Período 22/10/2018 a 21/02/2022 – Aprovado;

- Helen Lyrio Pinguelli Arndt - Matrícula 31562 – Médico Veterinário – Período 27/06/2019 a 29/06/2022 – Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C61A1187

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8530/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joao Guilherme Ritter Kupka, matrícula nº 41345, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Garcia Sumariva, matrícula nº 47011, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 256/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Paulo Alessandro Noronha de Souza, que tem por objeto a contratação de empresa com material e mão de obra para serviços de filmagem e transmissão de imagens para a 2ª Olimpíada de Robótica de Esteio/2022 (ORE) - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 275/2022, oriundo do processo administrativo nº 4387/2022.

- Contrato nº 257/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Boom Estruturas e Locações Para Eventos LTDA, que tem por objeto a locação com montagem e desmontagem de estrutura (estandes) para a 2ª Olimpíada de Robótica de Esteio - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 276/2022, oriundo do processo administrativo nº 4388/2022.

- Contrato nº 258/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Colombo Estruturas Para Eventos EIRELI, que tem por objeto a locação de piso emborrachado para a 2ª Olimpíada de Robótica de Esteio - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 277/2022, oriundo do processo administrativo nº 4389/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BAC8108

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8531/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022071387, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE36FBB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 8532/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 1981/2022, os fatos e as responsabilidades da servidora Josiane Vargas Soares, contratada para o cargo de Professora Auxiliar de Alfabetização em 04/03/2022, matrícula nº 47.539, lotada na EMEI Pedacinho do Céu - Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:021D62D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 210/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022, Processo Administrativo nº **4394/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 29 de novembro de 2022, às 15:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A0FB2F3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 207/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022, Processo Administrativo nº **4380/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 29 de novembro de 2022, às 10:00 horas**. Certame e edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:88C6573A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8533/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 10.11.2022, a Comissão de Controle Interno e Procedimentos Contábeis Aplicados ao Setor Público - CCIPCASP, conforme Decreto nº 7426/2022 e 7427/2022, ficando assim a sua composição:

I) Controlador Geral:
Ângela Maria Vieira

ll) um servidor do Controle Interno:
Michele de Oliveira de Souza

III) por um advogado – Procuradoria Geral do Município:
Bianca Barella

lV) pelo coordenador da Unidade de Contabilidade:
Ricardo Marcelino Vieira

V) por um representante da Câmara de Vereadores:
Roberto Damo

VI) por um servidor da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Tiane Lorenzini Baum

VII) por um servidor do PREV ESTEIO:
Aline Cristina Mello Scherer

VIII) por um servidor da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:
Maurício Porcher Andrade

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A43C1EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 206/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022, Processo Administrativo nº **4378/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS - SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de novembro de 2022 às 10:00 horas.**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:537C38FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado (a) Roberta Cristine Bertolo, inscrita no CPF sob o n. 024.189.050-04, de que na data de 12/01/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 481 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, caput, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Núcleo de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Rua Padre Claret, 666, em Esteio, RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:2524E4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 765/2022 – Dispensa por Limite nº 572/2022
CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), pelo sistema digital pós pago – pacote de Serviço Empresarial (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, pacote de envio de SMS (limitados a 100 por mês), franquia mínima de dados de 1GB (10 linhas) para as Secretarias municipais **Data**: 15/11/2022. **Valor:** R$ 14.760,00**. Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:51196FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de novembro de 2022 por deliberação da Pregoeira, homologada em 10/11/2022, REGISTRA-SE OS PREÇOS das empresas: a) **PRATA FURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA,** CNPJ: 02.677.026/0001-02 e b) **SG TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA,** CNPJ: 25.024.645/0001-95 de serviço de desmonte de rocha em pedreira e detonação com proteção, nas vias públicas do Município e deflagrador de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas incluindo materiais e mão de obra. Os valores e respectivas atas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D9A2A5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de toalhas, copos, capas e frentes de mesa para realização e decoração do evento "Concurso dos Melhores Vinhos" que ocorrerá no município de Flores da Cunha – RS.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E29B8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos - 01 (um) CNC Furadeira – Fresadora Moveleira, 01 (uma) Central de Exaustão e 01 (uma) Cabine de Pintura Via Seca – que serão entregues em Permissão de Uso ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, conforme Termo de Cooperação oriundo da Lei Municipal nº 3.682, de 23 de setembro de 2022. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 28/11/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/11/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 28/11/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1EED849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 025/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a Execução do Projeto de Sinalização vertical e horizontal, acessibilidade, bem como demais serviços necessários para implantação do Binário no

Quadrilátero Central do Município de Flores da Cunha, RS. (Repetição da Tomada de Preços nº 022/2022, sem alterações). Documentos e propostas serão recebidos em 01/12/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B2D2E84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022
Processo nº 2009/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº 27.300.682/0001-04
Vinculada a Ata nº 021/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.124/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 114,00 (cento e quatorze reais)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 022/202, conforme Processo Administrativo nº 2.125/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 18.702.558/0001-84
Vinculada a Ata nº 015/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.122/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 99,00 (noventa e nove reais)

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
CNPJ nº 02.494.715/0001-73
Vinculada a Ata nº 024/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.126/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

GOEDERT LTDA
CNPJ nº 79.846.465/0001-18
Vinculada a Ata nº 037/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.127/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 96,46 (noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJº 39.707.583/0001-57
Vinculada a Ata nº 038/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.128/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 11.145.401/0001-56
Vinculada a Ata nº 039/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.129/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 043/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.131/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 982,09 (novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos)

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 36.757.380/0001-50
Vinculada a Ata nº 045/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.132/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais)

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 11.896.538/0001-42
Vinculada a Ata nº 058/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.133/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 225,12 (duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ nº 11.318.264/0001-04
Vinculada a Ata nº 062/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.134/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 019/2022, conforme Processo Administrativo nº 2.123/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos)

Valor total estimado: R$ 5.064,33 (cinco mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste

instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades
decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico
Fonte de Recurso: 4511
Despesa: 2947 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser

concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 10 de novembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3E6A7719

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N°60.2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 60/2022
Processo nº 2010/2022

O presente procedimento de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. OBJETO:
1.1- O presente tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados na área de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, em plataforma, rodando em arquitetura Cliente/Servidor localmente no ambiente da prefeitura, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos serviços de software com atendimento e suporte técnico para estes, quando solicitado pela prefeitura.

Item	Quant.	Unid	**Descrição do Objeto** Instalação, Implantação,Customizações e Capacitação	Valor unitário R$	Valor total R$
01	01	SV	Gestão Previdenciária	R$1.100,00	R$1.100,00
02	01	SV	Prova de Vida	R$400,00	R$ 400,00
SUBTOTAL				R$1.500,00	R$1.500,00
03	12	Mês	Gestão Previdenciária	R$850,00	R$10.200,00
04	12	Mês	Prova de Vida	R$425,00	R$15.300,00
SUBTOTAL				R$1.275,00	R$15.300,00

Valor total dos serviços de Instalação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor total dos Serviços de Suporte e Manutenção mensal: R$1.275,00
Valor para o total de 12 meses R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

2. DA EMPRESA:

Empresa: GPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME
C.N.P.J.: 40.738.782/0001-85
Endereço: Praça Quinze de Novembro, nº66, Sala 406, Bairro Centro Histórico
CEP 90.020-080
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 99958 4894

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação, quanto à prestação dos serviços:
II) Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
III) Instalar adequadamente o software, objeto do presente Contrato, bem como, treinar os funcionários do CONTRATANTE para a correta operacionalização dos mesmos;
IV) Cumprir efetivamente todas as especificações pormenorizadas no Termo de Referência;
V) Responder pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade;
VI) Tornar disponível para o CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias, buscando o melhoramento constante do produto, visando preservar o investimento do CONTRATANTE e a competitividade no mercado;
VII) Tornar disponível para o CONTRATANTE, versões atualizadas do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais, que impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados;
VIII Disponibilizar as alterações no sistema, que se fizerem necessárias, em função de mudanças nas legislações Federal, Estadual ou Municipal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema;
IX) Disponibilizar na Home Page, os dados e as informações enviadas pelo CONTRA-TANTE;
X) Prestar suporte for telefone, fax ou internet, bem como, realizar atendimento na sede do CONTRATANTE, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema;
XI) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema, causadas por problemas originados nas fontes dos seus programas;
XII) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originadas por erros ou defeitos de funcionamento dos mesmos;
XIII) Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução fora das especificações estabelecidas pelo CONTRATANTE, devendo correr por conta exclusiva da CONTRA-TADA e serem prontamente atendidas;
XIV) Manter e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações ou aperfeiçoamento que lhe venham a ser confiados, sob pena de responder e reparar qualquer dano, prejuízo, lesão ou perda de caráter patrimonial, técnico, ou de qualquer outra natureza;
XV) Facilitar a ação da fiscalização e/ou inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
XVI) Correrão à conta da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais incidentes sobre os mesmos, bem como, lucros, taxas de administração e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, necessários a sua completa realização;
XVII) Responsabilizar-se-á pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;
XVIII) Nenhum serviço fora do Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
I) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;
II) Disponibilizar equipamentos/plataformas de hardware, que possibilite a instalação do sistema, objeto do presente Contrato, bem como, mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos softwares lançados;
III) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle da utilização do sistema licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do sistema; manter backup

adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina e dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento do CONTRATANTE, quando da visita técnica dos mesmos;
IV) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
V) Designar um técnico responsável para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
VI) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
VII) Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
VIII) Efetuar o pagamento pela locação do sistema e serviços técnicos, objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Departamento de Pessoal
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso: 01- Livre

6- DO PAGAMENTO:
I) O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal e recebimento do serviço pelo fiscalizador do processo.
II) O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
III) Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de Inexigibilidade, a servidora Jucimara Machado dos Santos, servidor designado através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DAS JUSTIFICATIVAS:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de que serviços são necessários para dar andamento nas atividades administrativas do Departamento Pessoal, sendo que a empresa contratada, GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador GEPREV, destinado á Gestão de rotinas Previdenciárias e a prestar serviços relativos a esse programa de Simulação e Concessão de Aposentadorias, Censo Previdenciario,Protocolo, Emissão de CTP e Anexos, Exportação da base de Dados para o Cálculo Atuarial, GED, Pericias Médicas, Extrato Previdenciario,Portal de Serviços, Prova de vida com Reconhecimento Facial, APP e Integrações

Formigueiro - RS, 09 de novembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6978A776

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº45.2022

CONTRATO Nº45.2022
Inexigibilidade n.º 60/2022
Processo N.º 2010/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Contrato tem por objeto a implantação, conversão, treinamento interpessoal, locação de software e serviços de atendimento técnico para o **Software GePREV** e todos os módulos que o compõem, conforme termo de referência Anexo I.

Contratadas:

EMPRESA: **GEPREV SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**
CNPJ nº 40.738.782/0001-85
Total do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Formigueiro- RS, 09 de novembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3F77BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2022

Inexigibilidade nº 55/2022
Processo n.º 2011/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames de Rx tórax (pa), Tc Abdômen Superior S/contraste, Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/ contraste, Ecodoppler Venoso Bilateral, Us Abdômen Superior, Tc crânio s/ contraste, Tc tórax c/ contraste, Rx panorâmica, Tc abdômen superior c/ contraste, Tc pelve/bacia/abdômen inferior c/ contraste, Consulta Médico Clínico Geral, Tc Tórax s/ contraste, Us obstétrico com transluscência Nucal, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 7.737,32 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
04 Rx Torax (pa), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
02 Tc Crânio s/ contraste, no valor de 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), somando valor total de R$ 248,32 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
01 Us Abdômen Superior, no valor de R$ 64,78 (sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
01 Tc Abdomen Superior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
01 Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
01 Tc Tórax c/ contraste, no valor de R$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)
01 Tc Tórax s/ contraste, no valor de R$ 195,22 (cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).
01 Tc Pelve/bacia/abdômen inferior c/ contraste, no valor de R$ 453,13 (quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)
01 Tc Abdômen Superior c/ contraste, no valor de R$ 442,92 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
02 Rx panorâmica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

01 Ecodoppler Venoso Bilateral, no valor de R$ 301,26 (trezentos e um reais e vinte e seis centavos)
01 Us Consulta Médico Cardiologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos)
01 Us Obstétrico com transluscência nucal, no valor de R$ 116,11 (cento e dezesseis reais e onze centavos)
132 Consultas Médico Clinico Geral(p), no valor de valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 4.835,16 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 Secretaria de Saúde
Unidade: 07.01 Fundo Municipal De Saúde- Fms
Ação: 0.005 Repasse de Recursos a Consorcio Público decorrente de Contrato de Rateio
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2479 Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 10 de novembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D6410A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Portaria nº 15925/2022

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4180 de 2009, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOSE SADI BAIRROS DA SILVA, matrícula 232-1, identidade funcional 232-1, cargo de ELETRECISTA, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 09/05/2022, inativado conforme Portaria nº 3641/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a R $ 2.852,85, distribuídos da seguinte forma: ELIANE BERNADETE SANTOS DA SILVA, cônjuge, a contar de 09/05/2022 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 2.852,85.
A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 09/11/2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:CF8F2BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 144/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planilha orçamentária para perfuração de poço tubular. Abertura em **25 de novembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 175/2022. Objeto: Aquisição de peças para serem substituídas no caminhão Mercedes Benz 1718K, placa BWP-7598, ano/modelo 1996 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Abertura em **25 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens eletrônicos e computadores para as diversas secretarias deste Município.

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:597A042C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E UNIFORMES. Abertura das propostas dia **25/11/2022** às **08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9D391EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de FOLHAS A4, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3334/2022
NOME: MORESCO & ANTUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.468.106/0001-10
R$: 2.985,00

Glorinha, 10 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A0A81022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007789
Ente Recebedor: Município de Glorinha
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/07/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R$ 121.311,84 (cento e vinte e um mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria Interministerial MDR /MMFDH 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 31/10/2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1B65341E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições, juntamente com o Secretário da Fazenda comunicam que, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana desse município, que tenham um valor residual a pagar de crédito tributário em favor da Prefeitura Municipal de Guaíba, conforme lista de cadastros imobiliários mencionados abaixo.

Essa notificação se dá devido à Lei Municipal nº 3243 de 29/12/2014, aprovada pela Câmara Municipal e declarada constitucional, conforme ADIN n° 70063663520, que teve seu trânsito em julgado (12/02/2019), referente à diferença do cálculo do IPTU 2017, a Prefeitura Municipal de Guaíba está disponibilizando guia de cobrança, em cota única, do valor para pagamento até 21/12/2022.

As guias podem ser emitidas pelo site guaiba.atende.net na opção autoatendimento, emissão de guia de IPTU ou pelo do link

https://guaiba.atende.net/autoatendimento/servicos/guias-de-iptu/detalhar/1 informando o número do cadastro imobiliário ou CPF/CNPJ do proprietário.

Essa lista não exclui posteriores revisões que possam suprimir ou aumentar o número de cadastros imobiliários.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DE AVILA
Secretário da Fazenda

Relação de cadastros imobiliários
100
200
309
402
404
411
478
600
725
733
900
1101
1200
1300
1301
1400
1501
1600
1700
1800
2000
2100
2200
2201
2300
2700
2701
2702
2800
2900
3000
4400
5000
5300
5400
5402
5404
5405
5800
5900
6000
6903
7000
7102
9700
9806
9821

9826
9827
9833
9835
9839
9865
9881
10400
10401
10600
10900
11300
11400
11700
11900
12101
13000
13101
13400
14500
14800
15200
15300
15404
16300
16602
17200
17401
17800
17801
18004
18010
18013
18018
18021
18208
18211
18300
18301
18400
18700
18801
18803
19100
19200
19400
19600
20300
20400
20401
20600
20700
20800
20802
21100
21101
21102
21200
21301
21400
21700
21900
22000
22100
22101
22400
22500
22700
22800
22900
23200
23300
23400
23501
23700
23900
24100
24200
24301
24600
24800
24900
25800
25900
26100
26500
26800
27400
27500
27700
27800
27900
28000
28100
28300
28500
28502
28600
28700
28900
29300
29700
30000
30500
30803
31500
31600
31700
31901
32300
32500
34000
37100
37200
37300
37400
37500
37600
37700
37801
37900
38000
38100
38300
38600
38700
38800
38900
39100
39200
39500
40000
40200
40301
40400
40600
40700
40800
41300
42200
42202
42300
42500
43000
43300
43600
43700
43800

43900
44903
46300
46400
46900
47200
47400
48000
48400
48500
48600
48601
48700
48800
49000
49100
49200
49300
49400
49500
49600
49700
49900
49901
49904
49905
49906
49907
50100
50200
50800
50900
51100
51201
51252
51257
51270
51274
51275
51280
51281
51400
51700
51800
52000
52100
52200
52400
52600
52700
53500
53600
54100
54300
54600
55003
55200
55400
55900
56100
56300
56800
58000
58100
58400
58700
58800
59300
59401
59600
59700
59800
59902
60000
60001
60100
60101
60200
60300
60600
61100
61200
61400
61500
62102
62400
62600
63300
63301
63303
63400
63900
64200
64500
65200
66301
66700
66702
66705
66713
67000
68200
68400
68700
69100
69800
70100
70400
71600
73000
74800
75700
78100
78400
79200
80100
80300
80503
81500
83100
83211
83300
84300
84602
84603
85000
85100
85501
85703
85905
86100
86200
86300
86600
86700
86800
87600
88700
89500
89700
89701
89800
89900
90000
90100
90200
90300
90400

90500
90600
90700
90801
90802
90803
91000
91100
91200
91500
91800
92000
92205
92300
92301
92600
92900
93000
93600
94000
94100
94300
94400
94502
94600
94700
95800
96300
97900
98100
98101
98102
98200
98900
98901
98902
98903
99100
99200
99300
99500
99600
99700
99800
99900
100500
101000
101062
101200
101381
101391
101411
101414
101416
101417
101421
101424
101425
101427
101429
101500
101700
102100
102400
102700
103200
103300
103600
104100
104900
104901
105854
105900
106000
106400
107200
107500
108100
108300
109700
110800
113200
113300
113400
113501
113600
113801
113900
114000
114001
114101
114500
114600
114800
114900
115000
115600
115700
116700
116900
117300
117400
117500
117700
117800
117900
118100
118202
118301
118400
118500
118600
118700
118900
119000
119100
119200
119500
119601
119800
119900
120000
120300
120600
120700
121006
121100
121800
122000
122700
124400
127200
128800
129300
130600
130800
131400
131500
131600
131800
131900
132200
132400
132401
132402
132500
133200
133300

133402
133500
133601
134000
134100
134107
134200
134303
134500
134601
134800
134900
135104
135300
135301
135304
135305
135306
135401
135500
135600
135700
135800
135901
136000
136100
136200
136201
136400
136500
136600
136601
136700
136900
137000
137100
137200
137300
137400
137500
137600
137700
137800
138400
138800
139100
139200
139300
139903
140000
140300
140701
140900
141000
141100
141101
141102
141200
141300
142100
142500
142601
142802
142803
142900
143100
143900
143901
144000
144500
144600
145000
145100
145200
145400
145800
145900
146000
146300
146400
146500
146600
147900
148500
148700
148800
149200
149300
151500
151501
151900
152600
153101
157200
158700
159100
159400
160300
160800
161100
162100
162300
162900
163400
164174
165419
165502
165503
165516
165610
165712
166003
166011
166014
166109
166204
166211
166300
166411
166710
166803
166809
166910
167500
167600
167900
168200
169202
169300
169400
169500
169800
169900
170000
170200
170400
171000
171300
171700
172002
172100
172200
172400
172500
172825
173000
173001
173400

173900
174500
175100
175200
175501
175700
175800
175900
176000
176600
176701
176800
176801
177000
177100
177300
178001
178200
178300
178600
178700
179300
180101
180900
181100
181300
181602
181900
181901
182000
182503
183500
183700
183900
184000
184100
184400
184600
184700
184800
185500
185703
186200
186300
186500
187100
187202
187502
187800
188200
188201
190100
190500
190800
191300
191400
191402
191600
191701
192200
194603
194701
194800
195504
195505
195506
195512
195517
195532
195536
195540
195547
195553
195564
195566
195570
195573
195578
195579
195582
195583
195584
195585
195586
195588
195589
195590
195591
195600
195601
195700
195800
195900
196100
196700
197400
197700
198000
200800
200900
201100
201200
201800
201801
201900
202100
202403
202600
202601
202602
202603
202604
202605
202700
202900
203000
203200
203604
203700
204700
205300
205602
205632
205700
205702
205703
206300
206800
208000
208400
209800
210100
210501
210800
211200
211500
211700
212501
213700
214400
215500
217001
217400
218100
221100
221101
222200
224700

225600
225802
226400
228600
229100
229300
229701
229800
230700
230704
230800
231600
231601
231700
232500
233300
233700
233900
234000
234100
234700
235600
236500
237400
238100
238200
238300
238701
239200
239300
239600
239700
239800
240000
240100
240200
240300
241100
241200
241400
242100
242500
242900
243600
243700
243800
244100
244300
244400
244800
244801
245000
245100
245501
245700
246700
247000
247300
247501
247801
248300
249100
249102
249104
249200
249901
250006
250008
250009
250011
250014
250018
250024
250028
250032
250040
250042
250043
250044
250045
250046
250047
250049
250051
250053
250057
250060
250061
250062
250068
250093
250201
250601
256500
257701
257703
257900
258100
258600
258701
258800
259200
259201
259202
259800
259900
261100
261200
261201
261301
261500
261600
262000
262001
262004
262102
262103
262200
262622
262650
263300
263600
263700
263800
263900
264000
264100
264500
264600
264800
265300
265302
265303
265500
265700
265900
266000
266001
266500
266600
266700
266900
266901
267101
268000
269100
269200
269500

269600
269700
269800
269900
269901
270000
270001
270100
270200
271101
271400
271700
271800
272700
272800
272900
273300
273600
273700
273800
274000
274300
275200
275400
275900
275901
276000
276100
276200
276500
276600
277000
277001
277700
278502
279200
279201
280000
280300
280700
280702
280901
281100
281202
281203
282001
282600
282700
283200
283300
283302
283600
283700
283900
284001
284300
284500
284600
284601
284901
285101
285600
285800
286000
286300
286400
286500
286700
286900
287100
287200
287800
287900
288500
288600
288701
288702
288800
288900
288901
288902
289000
289100
290000
290200
290400
290800
290900
291000
291100
291300
291400
291600
292300
292900
293200
293700
293900
294000
294202
294600
294700
294800
295100
295200
295500
295501
295502
295700
296100
297700
298101
298103
298300
298401
298800
299002
299200
299402
301800
302300
303000
303021
303400
303801
304900
305300
305600
306300
307500
308700
309700
309913
310200
310202
310203
310204
311709
311713
312600
312800
313300
314711
314712
314713
314716
314717
314718

314719
314720
314731
314732
314733
314734
314735
314736
314737
314745
314746
314747
314749
314754
314755
314764
314765
314773
314786
314787
314791
314793
314794
314795
314799
314802
314803
314804
314806
314807
314839
314846
314847
314862
315700
315800
316000
316300
317000
317500
318000
318100
318200
318300
318400
318600
318800
318900
318901
319000
319500
319800
320100
325000
325001
326704
326808
326901
327101
327500
327600
327601
327602
327603
327604
327605
327701
327800
327900
328000
328100
328200
328302
328400
328500
328700
328900
329100
329201
329300
329400
329401
329402
329403
329407
329500
329600
329800
329900
330100
330500
330600
331000
331001
331100
331200
331600
331701
331800
331801
332222
332503
332800
333800
334501
334600
334601
334900
335000
335100
335700
335800
335901
336900
337000
338000
338601
338855
339202
339400
339700
339701
339900
339904
341800
342200
342400
342700
342800
342900
343908
344102
344111
344113
344114
344400
344401
344600
344911
345000
345400
345500
345801
345802
345803
345900
346700
347404

348800
349000
349500
349900
350400
352400
352600
352700
352800
353000
353500
353700
354600
355000
355200
355201
355500
355600
355601
355800
356100
356300
356302
356700
356800
356803
356900
357000
357001
357100
358000
358108
358600
358900
359400
360500
360602
361400
361600
362300
362304
362305
362312
362313
362314
362315
362316
362317
362318
363300
363700
365000
365103
365109
365110
365113
365117
365133
365135
365600
365900
366901
366903
367300
367903
369200
369800
369900
370000
370200
370300
371000
371704
371800
371900
372303
372404
372408
372409
372410
372418
372502
372503
373000
373100
373101
373200
373500
373900
373912
374800
375001
375600
375700
375701
376600
377300
377400
377800
378400
378500
378600
378700
378800
379600
380000
380300
380900
381400
382100
382300
382402
382406
382407
382409
382420
382500
382602
383000
383100
383102
384200
384400
384500
384600
384700
385500
385501
385502
385503
388700
389101
389105
389600
389800
390700
390802
391113
391401
391500
391700
391704
391708
391803
391807
391813
391818
391820

391900
391902
391904
391909
391910
391911
391912
391913
391914
391916
391917
391918
391919
391920
391921
391922
391923
391924
391925
391926
391929
391933
392100
392101
392102
392200
392300
392400
393300
393400
393500
394000
394200
394202
394203
394205
394500
394602
394604
396000
396111
396120
397100
397702
398200
398402
398800
399000
399108
399109
399110
399111
399112
399114
399116
399117
399119
399121
399122
399123
399124
399125
399126
399127
399129
399130
399131
399132
399133
399134
399135
399136
399203
399207
399208
399209
399211
399212
399217
399218
399219
399220
399221
399222
399223
399224
399225
399226
399233
399300
399601
399800
400000
400101
400300
400400
400500
400600
400700
401400
401700
401701
402000
402600
402800
402900
403000
403200
403400
403500
403700
403887
404200
404400
404401
404500
404600
404601
404602
404700
404801
404802
404900
405000
405100
405200
406500
407300
407301
409901
412100
412200
414700
416000
416100
417000
417100
417202
418100
418200
418300
418600
419100
419500
419600
420002
420400
421100

421200
421402
421500
422800
422900
423200
423400
423500
423600
424000
424100
425600
426200
426201
426300
426400
426900
427700
427800
427900
428200
428400
428801
429200
429400
430102
430401
431200
431400
432200
432203
432800
433300
433800
434201
434800
434900
435900
436400
436701
437600
437900
438000
438200
438301
438800
438802
438805
439801
440100
440400
440600
441200
442100
442400
442500
443300
443301
443500
443600
443601
443700
444002
444100
444104
444400
444410
444600
444902
444903
445002
445100
445200
445300
445400
445601
445704
445800
445900
446300
447800
448501
448800
449100
449401
449402
449900
451200
451601
452300
452700
453900
454800
455200
455900
456300
459100
460501
489200
491200
491600
492000
492100
493600
494000
494058
495500
496000
496400
497900
498100
498200
498300
498500
498800
498801
498900
499100
500002
500004
501100
501200
501300
501600
501800
502200
502300
502500
502501
502600
502700
502800
503101
503402
503406
503700
505300
505301
505504
505600
505800
506700
507000
507600
508000
508300
508800
509700

510000
510200
510300
510301
510401
510600
511000
511401
511700
511900
512600
512700
512701
513800
513901
515000
515303
515900
517100
517400
519000
519400
519900
520202
520500
522800
524100
524200
524201
524300
524400
524401
524800
524900
526503
528601
528602
528700
528800
528900
528901
529100
529200
529201
530700
532400
532605
532703
532709
532745
532756
532900
533200
533501
534400
535100
535301
535500
535702
535703
537002
537600
537700
537800
537900
538000
538500
539100
540100
540300
540900
540902
540903
540904
540907
540908
540909
541102
541400
542200
542401
542500
542800
543802
544500
544600
544800
545001
545202
545500
545900
546000
546101
546900
547605
547614
548401
549200
550200
550400
550700
551200
551300
551400
552001
552100
552400
552701
552702
552801
552802
552803
552804
552805
552900
552901
552902
552903
553000
553201
553301
553303
553304
553305
554100
554500
556000
556100
556200
556400
556500
556700
556800
556900
557200
557300
557400
557700
559001
559100
559400
559500
559600
559700
559800
561100
562000
562301

562400
562900
563100
563200
563301
563500
563800
563900
564200
564500
564700
564900
565000
565102
565208
565209
565300
565301
565302
565501
600403
602300
602700
603100
604200
604400
605800
607601
610300
610600
611700
612100
612111
612700
612922
613000
614300
614500
615300
615500
616800
617500
618000
618200
618800
619400
620600
621000
622900
624600
624900
625000
625700
625800
625802
625900
626600
626700
626702
627800
627801
627802
627900
628100
628200
628300
628301
628401
628500
628501
628502
628600
628700
628702
628900
629000
630300
630400
630500
631000
632000
632500
632501
632503
632504
632601
633000
633100
633300
633600
633700
634001
634100
634300
634401
634900
635401
636400
636500
636900
637300
637500
638200
638500
638900
639200
640301
640800
640900
641400
641800
642102
643100
643402
643404
643407
644500
644700
644800
646701
646703
646704
646800
647000
647100
647200
647400
647600
647800
647900
648300
648700
649400
649402
649500
649501
649502
649503
649504
649600
649800
649900
650000
650100
650200
650801
650902
651000

651002
651401
651409
651413
651414
651416
651422
651427
651429
651901
652100
652307
652700
653100
653200
653300
653400
654300
654305
654800
655200
655400
656565
658100
700900
701400
701800
702200
702400
702500
702501
702502
702503
702504
702600
702700
702800
702900
703000
703001
703300
704000
704600
704900
705200
705201
706000
706500
706800
707105
707106
707700
707701
707801
708000
708100
708300
708600
708601
708602
708701
709100
710000
710600
711300
711400
711401
711402
711500
711501
711700
711900
712300
712301
712302
712400
712500
712800
712900
713000
713200
713500
713700
713900
714500
714501
714502
714702
714800
714900
715300
715600
715701
716200
716201
717301
717400
717500
717600
717700
717800
718000
718100
718200
718400
719800
720001
720100
720300
720700
720901
721300
721600
722600
722700
724001
724103
724104
724300
724500
724703
725000
725102
725400
725602
726600
727200
728000
728200
729400
729600
729905
729906
729907
729910
729911
729912
729913
729914
730000
730201
730400
730600
731000
731100
731200
731700
731701

731801
731901
731902
732000
732001
732300
732301
732519
733100
733500
733600
733601
733602
733603
733604
733605
733606
733900
734100
735000
735900
736000
736500
737100
737200
737902
737905
738100
738600
739200
740500
740600
740602
740700
741100
741301
741700
741800
741801
742100
742200
742201
742702
743500
743600
743800
744100
744500
744501
744700
745001
745700
745901
745904
746000
746200
746301
746400
746600
746800
747100
747700
747800
747801
747802
747900
747901
747902
748000
748100
748102
748201
748300
748401
748600
749000
749400
749600
750100
750608
750609
750702
750707
750900
751200
751201
751400
751500
751501
751700
751900
752300
752500
753000
801600
802400
802700
802800
804000
804400
804802
805000
805600
806000
806200
806900
807200
807300
807600
807700
807800
809400
810000
810101
810600
810900
811003
811004
811006
811100
812000
812600
813000
813001
813002
813100
813400
813500
813601
813702
813800
813801
814103
814501
814900
814901
815100
815500
815600
815601
815602
815703
816122
816133
816144
816200
816202
816500

816700
818400
818500
819200
819500
819700
819902
820104
820105
820106
820400
820500
820602
820701
820800
820801
820802
820900
821100
821203
821300
821301
821302
821400
821700
821800
822000
822100
822200
822400
823000
823001
823501
823502
823800
824100
824200
824300
824603
824605
825000
825001
825400
826000
826300
826400
826700
826800
827300
827600
827601
827602
827603
827604
827606
827800
827900
828001
828400
828700
829400
829503
829600
829800
829900
830501
831000
831200
831600
832400
832600
833000
833300
834000
835200
835301
835800
835900
837400
837600
838601
838700
839600
841500
841501
842700
842800
856700
856800
864100
864101
864102
864400
864401
864501
864601
864700
864800
865001
865100
865300
865900
866100
866800
867100
867300
867501
867900
868200
868600
869201
869600
869700
869900
871900
872200
873000
873001
873006
873008
873010
873200
873900
874000
874200
874500
874700
874800
874900
874901
874902
875900
876001
876100
876201
876203
876205
876209
876400
877103
877106
877107
877302
877304
877305
877306
877307
877308

877309
877310
877311
877312
878400
878600
889700
900100
900403
900500
901000
901100
901200
901700
901900
903100
903200
903600
903800
904300
904501
905001
905500
907800
908100
908400
908600
909300
909600
910000
910001
911100
911800
912100
912200
912500
913152
913400
913500
913501
913600
913700
913900
913901
913902
915329
915352
915357
981000
981600
981900
982701
984000
985600
989300
989900
990100
991000
991700
991900
992000
992500
992600
992700
994900
995000
995100
995500
996000
996300
997200
997600
998000
998200
998201
998401
998700
1000400
1001301
1001600
1001700
1001800
1002400
1002501
1002502
1002700
1002800
1002900
1002901
1003100
1003101
1003200
1003201
1003700
1004200
1004400
1004900
1005100
1005700
1005800
1005900
1006000
1006100
1006400
1006701
1007200
1008400
1008703
1008900
1008902
1009000
1009301
1009600
1010223
1010400
1010500
1010543
1011100
1011600
1011700
1012000
1012201
1012400
1012900
1013911
1013915
1013923
1013927
1014010
1014011
1014012
1014015
1014016
1014017
1014019
1014021
1014026
1014027
1014030
1014111
1014115
1014118
1014120
1014121
1014125
1014126
1014127
1014128

1014129
1014131
1014132
1014133
1014136
1014137
1014138
1014203
1014211
1014212
1014215
1014217
1014219
1014220
1014221
1014222
1014223
1014226
1014229
1014230
1014231
1014232
1014234
1014236
1014237
1014238
1014240
1014245
1014249
1014250
1014251
1014254
1014255
1014256
1014257
1014258
1014261
1014264
1014266
1014267
1014269
1014270
1014272
1014273
1014274
1014275
1014276
1014304
1014307
1014312
1014314
1014315
1014316
1014317
1014401
1014406
1014407
1014409
1014421
1014422
1014426
1014429
1014900
1015002
1015200
1015300
1015501
1016000
1016001
1016002
1016300
1016500
1016600
1017500
1018000
1018300
1018302
1018800
1051617
1053230
1053630
1055700
1057100
1057101
1057102
1057400
1057800
1057902
1058400
1058800
1058900
1059000
1059001
1059300
1059401
1059600
1059601
1059602
1059606
1059700
1059800
1059900
1060000
1060700
1060800
1061000
1061300
1061301
1061303
1061600
1062900
1064000
1064001
1064002
1064003
1064100
1064101
1064102
1064103
1064104
1064105
1064106
1064107
1064108
1064109
1064300
1064400
1064500
1064600
1065301
1065302
1065303
1065304
1065305
1065307
1065308
1065600
1065601
1065700
1065701
1065800
1066000
1066100
1066101
1066102
1066103
1066104
1066105

1066200
1066300
1066400
1066500
1066600
1066601
1066700
1066800
1066801
1066900
1066904
1066908
1066910
1067000
1067100
1067101
1067102
1067103
1067200
1067400
1067600
1067700
1067800
1067900
1099100
1099400
1099700
1100006
1100007
1100015
1100016
1100027
1100068
1100080
1100082
1100087
1100088
1100089
1100091
1100092
1100110
1100114
1100128
1100134
1100137
1100138
1100139
1100140
1100142
1111000
1156100
1156205
1158100
1159100
1159900
1161106
1203200
1203800
1204700
1205700
1205800
1212601
1213016
1213017
1214103
1214104
1214105
1214106
1214200
1217101
1217302
1217303
1217304
1217305
1217306
1217307
1217310
1217311
1217312
1217313
1217317
1217319
1217408
1217412
1217413
1217416
1217417
1217418
1217419
1217420
1217422
1217424
1217425
1217426
1217427
1217431
1217502
1217503
1217507
1217511
1217512
1220021
1236800
1317100
1322410
1425001
1438100
1441500
1442000
1442100
1442600
1442601
1443100
1443200
1443400
1443700
1445100
1445200
1445300
1445800
1446400
1446600
1447100
1447700
1448100
1448400
1448600
1449200
1449300
1449500
1449501
1449900
1450300
1450500
1470200
1470400
1471100
1601300
1610113
1610222
1610533
1610600
1610720
1610788
1610800
1610811
1611313
1611413

1611477
1611600
1611611
1611704
1611705
1611707
1611713
1611788
1611800
1611810
1612033
1612511
1612599
1612712
1612910
1613011
1613033
1613320
1613415
1613515
1613677
1613716
1613833
1613916
1613921
1613924
1614208
1614212
1614308
1614310
1614325
1614421
1614514
1614515
1614516
1614726
1614729
1614825
1614903
1615003
1615004
1615009
1615129
1615201
1615402
1615412
1615525
1615615
1615629
1615717
1615808
1615902
1616009
1616028
1616104
1616111
1616217
1616315
1616611
1616612
1616699
1616877
1616899
1617118
1617212
1617306
1617313
1617413
1617566
1617577
1617614
1617911
1618210
1618313
1618633
1618712
1618766
1618801
1618922
1619011
1619112
1619215
1619233
1619500
1619600
1619616
1619677
1620022
1620066
1620100
1620122
1620600
1620655
1620700
1620912
1620922
1621203
1621204
1621900
1624700
1624902
1626100
1626701
1626702
1626703
1626704
1627000
1629600
1629700
1630000
1630100
1630200
1630600
1630800
1630900
1631900
1633600
1633800
1634300
1636100
1636400
1637000
1637100
1637900
1638300
1639800
1639910
1639914
1640000
1641400
1641710
1641718
1641720
1641721
1641722
1641723
1641724
1641732
1641733
1641741
1641742
1641744
1641751
1641752
1641753
1641769
1641776
1641777

1641778
1641779
1641780
1641781
1641782
1641783
1641900
1642000
1647600
1647901
1648000
1648003
1648004
1648600
1648700
1649500
1649900
1650101
1650300
1651011
1651012
1651013
1651014
1651700
1658001
1670606
1671505
1676111
1676121
1676181
1680111
1681101
1682171
1683101
1684151
1684232
1688010
1688012
1693131
1693161
1698010
1698044
1701166
1702033
1702044
1716500
1717100
1717600
1717900
1718000
1718100
1718200
1718300
1718400
1718500
1718600
1718700
1718800
1719100
1719200
1719300
1719600
1800000
1800401
1801000
1801200
1941802
1950600
1950700
1952500
1952600
1952800
1953000
1953200
1954200
1954700
1954800
1955000
1955200
1955300
1956800
1957400
1957500
1957900
1958300
1958800
1959001
1959300
1959400
1959700
1959900
1960700
1961000
1961500
1962900
1963000
1963700
1964300
1964500
1964600
1964700
1964900
1965100
1965400
1967200
1968300
1969301
1974800
1977300
1977504
1977505
1977506
1977507
1978000
1979200
1979300
1979400
1980500
1983700
1983800
1983900
1984000
1984100
1986002
1986204
1986302
1986303
1986308
1986312
1986314
1986320
1986407
1986601
1986603
1986609
1986615
1986702
1986704
2000000
2001700
2002000
2002900
2003100
2003200
2003400
2003502
2004300
2004600

2005900
2006000
2006200
2006300
2007300
2007400
2007800
2008000
2009600
2010200
2010700
2011200
2012700
2012800
2013800
2014000
2015500
2016000
2016100
2017400
2017700
2017800
2018600
2019200
2019500
2020600
2020800
2021100
2022200
2022400
2022600
2022900
2023100
2023300
2023400
2023500
2023600
2023800
2024200
2024300
2024400
2024500
2024600
2024700
2025200
2026000
2026300
2026400
2026500
2026600
2027200
2027800
2028100
2028300
2029100
2030200
2030500
2031400
2031500
2031800
2031810
2031811
2031812
2031900
2032700
2032900
2033000
2034900
2035300
2035400
2037800
2039100
2041500
2041600
2041700
2041800
2041900
2042000
2042100
2042200
2042300
2042400
2042500
2044500
2044600
2044900
2045000
2045100
2045500
2045700
2045800
2047300
2047400
2047600
2047700
2048600
2049900
2051300
2052500
2056600
2056900
2057400
2057500
2058000
2058200
2058800
2058900
2060600
2061600
2061700
2062300
2064000
2064800
2065500
2066100
2066300
2066800
2067100
2068200
2068400
2069200
2069300
2069700
2072700
2074100
2074300
2077200
2078500
2080100
2080800
2081200
2083800
2084900
2087100
2087300
2088500
2088800
2091600
2093200
2095600
2097400
2097800
2099400
2102300
2102500
2102600
2104600
2104700

2105100
2105800
2106300
2107300
2107500
2108000
2109500
2109700
2110500
2110700
2111100
2111200
2111700
2112100
2115600
2118000
2119200
2119700
2120000
2120100
2121700
2126700
2126800
2126900
2127000
2127100
2127200
2127300
2127400
2127500
2127800
2128600
2128700
2128800
2128900
2129000
2129100
2129600
2129800
2133500
2134400
2135500
2138000
2138900
2139000
2139900
2140200
2140300
2142100
2143900
2145600
2147400
2147500
2147600
2147700
2147800
2147900
2148000
2148100
2148200
2148300
2148400
2148700
2149300
2149400
2149600
2149700
2149800
2149900
2150100
2150500
2150600
2151100
2151200
2151400
2151500
2151600
2151900
2152000
2153300
2153700
2153800
2155000
2155400
2155500
2155600
2156000
2157100
2157200
2157300
2157400
2160000
2160100
2160200
2160300
2160400
2160900
2161700
2162000
2163100
2163600
2164400
2165400
2168000
2169900
2171600
2172700
2174200
2174900
2175100
2176300
2176700
2178600
2179900
2187900
2188700
2193600
2198300
2199000
2199200
2202500
2207800
2211200
2212500
2212700
2213200
2215200
2216300
2216900
2217700
2218900
2219000
2221000
2222500
2222900
2228022
2228300
2229100
2229200
2230200
2231901
2233800
2236500
2238200
2239900
2241500
2243702
2244200

2249000
2249400
2249900
2252400
2253608
2254200
2254400
2257106
2259300
2259410
2260000
2260100
2260600
2261000
2261100
2261600
2261700
2261800
2262000
2262200
2263000
2264000
2266800
2267105
2267309
2267507
2267509
2268109
2268602
2268609
2268708
2271700
2272300
2272700
2274300
2274500
2282300
2282500
2286200
2286300
2287400
2287600
2287800
2290200
2291300
2291500
2293800
2295000
2299300
2302100
2304500
2305200
2305500
2305800
2305900
2306000
2308200
2309100
2309500
2312100
2312200
2312400
2312700
2312900
2313500
2315100
2315400
2315700
2315800
2317300
2317400
2321000
2321200
2322100
2322200
2322700
2322900
2326500
2327100
2327500
2327700
2329100
2329700
2330800
2331400
2332800
2332900
2333100
2333200
2333300
2333400
2333600
2333700
2333800
2334500
2334600
2334900
2335000
2335200
2335500
2338100
2338200
2338300
2339000
2339100
2339700
2340900
2341500
2341700
2342100
2342400
2342900
2343400
2344300
2347000
2349000
2349200
2349300
2349700
2349800
2349900
2350600
2351500
2351700
2352600
2353100
2353400
2353600
2354200
2355100
2355200
2355300
2357000
2359600
2359700
2359800
2359900
2360000
2360300
2360400
2360500
2360600
2360700
2360800
2360900
2361000
2361100
2361200

2361800
2362800
2362900
2363000
2363100
2363200
2363300
2363400
2363500
2363600
2363700
2363800
2363900
2364000
2364200
2364300
2364800
2364900
2365200
2365300
2365400
2365500
2365600
2365700
2365800
2365900
2366000
2370000
2370100
2370200
2370300
2370400
2370500
2370600
2370700
2370800
2370900
2371000
2371100
2371200
2371300
2371400
2371500
2371600
2371700
2371800
2371900
2372000
2372100
2372200
2372300
2372400
2372500
2372600
2372700
2372800
2372900
2373000
2373100
2373200
2373300
2373400
2373500
2373600
2373700
2373800
2373900
2374000
2374100
2374200
2374300
2374400
2374500
2374600
2374700
2374800
2374900
2375000
2375100
2375200
2375300
2383500
2386000
2386400
2386800
2391200
2391300
2391400
2391500
2391600
2391700
2391800
2391900
2392000
2392100
2392200
2392300
2392400
2392500
2392600
2392700
2392800
2392900
2393000
2393100
2393200
2393300
2393400
2393500
2393600
2393700
2393800
2394900
2395400
2399000
2399500
2405000
2405100
2405200
2405300
2405400
2405500
2405600
2405700
2405900
2406000
2406100
2406200
2409100
2409300
2410300
2410600
2411300
2412200
2412600
2412800
2415600
2417100
2417500
2417700
2419700
2420400
2421400
2423200
2424200
2424700
2425200
2425400

2426400
2429000
2430600
2431000
2434400
2434500
2435900
2437800
2440800
2440900
2441300
2441900
2443500
2443600
2444600
2445100
2445900
2446100
2446200
2447400
2447500
2451000
2451500
2452000
2453300
2455800
2456100
2459800
2460000
2462400
2463700
2464200
2464500
2466300
2466500
2467600
2468300
2469800
2472300
2472700
2475500
2476600
2477800
2480700
2480800
2482200
2483000
2483800
2484100
2484500
2486800
2488300
2488700
2489000
2489200
2489400
2490200
2491300
2491700
2491800
2492100
2493400
2493900
2494000
2494200
2494400
2494500
2494600
2494900
2495300
2495400
2495500
2496200
2496300
2497000
2498000
2498100
2498200
2498500
2498600
2498700
2499300
2499400
2501000
2501100
2503900
2505000
2505100
2505200
2505700
2506200
2506400
2506500
2506600
2506900
2507700
2507900
2508000
2509900
2510700
2510800
2510900
2512700
2513100
2513300
2513900
2514100
2514200
2515300
2517500
2518300
2520300
2521200
2522400
2522500
2522600
2522700
2522800
2522900
2523000
2523100
2523200
2523300
2524800
2524900
2525500
2526600
2527400
2527600
2528600
2528700
2530500
2530900
2531200
2532500
2534600
2535800
2537000
2537100
2537300
2538500
2538700
2540100
2540300
2541400
2541500
2543400
2543500

2544600
2544800
2545400
2546300
2546800
2547400
2547700
2548500
2549700
2551300
2552000
2553301
2554800
2555200
2555500
2556200
2556600
2556800
2557600
2558700
2559300
2559400
2559800
2560300
2561200
2561400
2561900
2562600
2563000
2563600
2564000
2564600
2564800
2565200
2569100
2571000
2573100
2573500
2574200
2574600
2575200
2576200
2576400
2576800
2577300
2578100
2578300
2580400
2580600
2582200
2582300
2582400
2582500
2584000
2584800
2586000
2586200
2586400
2586800
2587100
2588100
2588300
2589100
2589500
2591200
2591500
2592500
2593200
2593300
2593800
2595000
2595100
2595300
2597800
2597900
2599300
2599400
2599600
2600100
2600600
2602301
2602700
2603300
2603400
2606100
2606700
2607400
2607800
2609100
2609300
2611600
2611800
2612001
2613000
2613500
2613600
2614600
2615600
2615700
2615800
2615900
2616100
2616200
2616400
2617500
2618500
2618800
2619100
2619700
2619900
2622300
2623600
2624000
2624700
2625000
2626800
2627600
2630200
2630500
2630600
2630700
2631500
2631700
2631900
2632000
2632500
2632600
2632700
2632800
2632900
2633000
2633100
2633200
2633300
2633400
2633500
2633600
2633700
2633800
2633900
2634000
2634100
2634200
2634300
2634400
2634500
2634600
2634700

2634800
2634900
2635000
2637200
2783200
2783400
2784300
2784900
2785100
2785500
2786500
2786700
2787000
2788600
2789100
2789900
2790000
2790100
2790500
2791000
2791200
2793200
2793400
2793401
2793800
2794200
2794400
2794900
2795000
2795400
2795900
2796300
2796700
2796800
2797000
2802100
2802200
2802204
2802205
2802209
2802215
2802216
2802217
2802220
2802221
2802222
2802223
2802231
2802234
2802235
2802236
2802237
2802238
2802239
2802240
2802242
2802243
2802244
2802245
2803800
2804100
2805600
2838000
2850000
2870500
2870511
3003100
3003101
3030216
3030217
3101800
3102100
3121140
3121913
3121941
3121950
3121960
3121980
3122100
3122110
3122280
3122319
3122517
3122590
3122620
3122680
3122700
3122920
3123101
3123150
3123700
3124102
3124103
3128100
3128110
3128140
3128160
3128231
3147221
3147223
3147224
3147311
3147314
3147316
3147317
3147318
3147320
3147326
3147327
3147329
3147332
3147333
3147418
3147520
3147608
3147715
3147721
3147725
3147811
3147812
3147813
3147815
3147910
3147912
3147916
3147917
3147920
3148012
3148016
3148220
3148223
3148225
3148227
3148242
3148313
3148319
3148321
3148322
3253000
3261800
3261900
3563100
4000100
4008003
4026400
4034831
4035804
4035825

4042712
4089100
4100002
4100003
4100004
4100005
4100006
4100007
4100008
4100009
4100010
4100011
4100012
4100013
4100018
4100021
4100022
4100023
4100025
4100026
4100027
4100028
4100029
4100030
4100032
4100035
4100037
4100038
4100039
4100047
4100048
4100049
4100050
4100052
4100054
4100056
4100057
4100058
4100059
4100060
4100064
4100066
4100067
4100070
4100076
4100084
4100085
4100086
4100088
4100091
4100094
4100097
4100098
4100099
4100100
4100103
4100106
4100107
4100114
4100115
4100117
4100121
4100127
4100135
4100137
4100144
4100145
4100150
4100151
4100152
4100159
4100165
4100168
4100170
4100172
4100175
4100176
4100178
4100180
4100181
4100182
4100183
4100184
4100185
4100186
4100187
4100188
4100189
4100192
4100206
4100217
4100221
4100222
4100231
4100232
4100238
4100240
4100246
4100251
4100264
4100265
4100267
4100279
4100288
4100295
4100306
4100307
4100308
4100311
4100313
4100315
4100321
4100323
4100326
4100339
4100340
4100344
4100353
4100357
4100367
4100373
4100374
4100376
4100378
4100381
4100389
4100393
4100399
4100401
4100409
4100410
4100415
4100418
4100421
4100422
4100432
4100433
4100437
4100440
4100441
4100445
4100452
4100453
4100454
4100456
4100458
4100459
4100462

4100463
4100465
4100466
4100467
4100469
4100482
4100483
4100484
4100485
4100487
4100488
4100489
4100491
4100495
4100499
4100500
4100501
4100503
4100504
4100509
4100522
4100533
4100546
4100556
4100561
4100562
4100574
4100582
4100594
4100598
4100599
4100600
4100605
4100610
4100620
4100622
4100624
4100626
4100627
4100628
4100629
4100630
4100631
4100632
4100633
4100634
4100635
4100636
4100639
4100640
4100641
4100649
4100662
4100665
4100670
4100686
4100687
4100723
4100730
4100731
4100739
4100740
4100748
4100749
4100768
4100769
4100776
4100778
4100784
4100792
4100793
4100797
4100801
4100809
4100812
4100813
4100815
4100817
4100818
4100819
4100824
4100826
4100831
4100832
4100842
4100861
4100872
4100878
4100882
4100885
4100895
4100902
4100906
4100907
4100909
4100911
4100916
4100921
4100925
4100926
4100930
4100940
4100944
4100950
4100951
4100953
4100957
4100958
4100959
4100961
4100965
4100971
4100974
4100977
4100979
4100980
4100983
4100984
4100985
4100986
4100987
4100988
4100989
4200025
4200027
4200029
4200031
4200039
4200040
4252100
4265300
4265301
4265315
4265316
4265317
4265400
4302930
4312103
4380200
4444400
4558000
4892354
4896200
4896500
4897600
4897700
4898201
4898500

4898900
4900500
4901101
4901300
4901400
4901801
4902100
4902700
4902900
4903500
4903900
4904000
4904301
4904500
4905300
4905500
4905600
4906102
4906300
4906400
4906402
4906800
4906900
4907000
4907802
4907900
4908000
4908101
4908801
4909000
4909500
4909501
4910000
4910100
4910300
4910500
4910600
4911000
4911500
4911600
4911702
4912000
4912699
4913000
4913200
4913900
4914000
4914800
4915200
4915300
4915500
4916000
4916100
4916300
4916600
4917000
4917600
4918301
4918600
4918801
4919100
4919200
4919300
4919400
4919500
4919600
4919800
4920101
4920200
4920700
4920800
4921500
4922301
4922400
4922600
4922601
4922900
4923001
4923200
4923301
4923800
4924200
4924600
4924700
4924800
4925000
4925100
4925101
4925123
4925200
4925201
4925300
4925400
4925401
4925402
4925403
4925500
4925501
4925601
4925700
4925800
4926000
4926300
4926400
4927200
4927600
4927700
4928300
4928327
4928400
4928900
4929400
4929600
4930300
4930400
4931800
4932001
4932700
4932900
4933000
4933100
4933700
4934400
4934500
4935000
4935300
4935400
4935800
4935801
4936000
4936100
4936200
4936300
4936900
4937200
4937400
4937800
4937900
4938300
4938400
4938800
4939700
4939800
4940500
4940900
4941101
4941200
4941400

4941600
4941800
4941900
4942100
4942200
4942800
4943500
4944400
4944800
4944900
4945600
4945700
4945800
4945900
4946000
4947400
4947600
4947700
4947800
4947801
4948002
4948400
4948500
4948600
4948700
4949200
4949700
4949701
4949800
4949900
4950000
4950200
4950300
4950400
4950500
4950600
4950700
4950800
4951100
4951200
4951600
4951900
4952000
4952100
4952200
4952300
4952400
4952700
4952800
4952900
4953000
4953100
4953400
4953500
4953600
4953700
4953800
4953900
4954200
4954300
4954400
4954500
4955100
4955300
4955400
4955500
4955900
4956000
4956100
4956200
4956300
4956900
4957000
4958000
4958100
4958200
4958400
4958800
4959200
4959300
4959800
4959900
4961100
4961200
4980000
4980100
4980200
4980400
4980500
4980601
4981600
4983100
4983456
4983900
4984000
4984100
4984200
4984900
4985004
4985400
4985700
4985800
4986100
4986300
4987100
4987500
4987600
4987800
4988000
4988400
4988900
4989800
4989900
4990100
4990300
4990400
4990700
4991200
4991300
4991500
4991900
4992400
4993012
4993200
4994000
4994100
4994300
4994400
4994500
4995600
4995700
4995800
4995900
4996100
4996400
4996700
4996800
4997800
4998200
4998300
4998400
4998700
4999500
5010200
5010400
5010600
5011100
5011400

5012300
5012400
5012600
5013200
5013300
5013900
5014800
5016100
5016200
5017000
5017201
5017800
5018100
5018800
5018900
5019100
5019200
5019500
5019900
5021000
5022200
5022300
5022400
5022800
5023000
5023100
5023200
5023300
5024200
5024672
5024700
5024800
5025000
5025200
5025400
5025500
5025600
5026100
5026200
5026500
5026600
5027400
5027500
5028100
5028400
5028600
5028800
5029200
5029500
5029801
5030300
5030800
5030900
5031200
5031300
5032200
5032500
5032600
5032700
5032800
5032900
5033400
5033500
5033700
5033800
5034300
5034500
5034700
5034800
5035000
5035200
5035500
5036300
5036700
5037100
5037500
5037600
5038000
5039700
5040200
5041900
5042301
5042901
5043100
5043300
5043400
5044300
5044701
5044900
5045000
5045200
5045300
5045500
5045600
5045700
5045800
5046900
5047000
5047300
5047400
5047500
5047600
5047601
5048300
5048500
5048700
5048800
5048900
5049200
5049300
5049400
5049500
5050373
5053004
5053005
5053006
5053007
5053009
5053010
5060300
5060400
5060600
5061100
5061300
5061400
5061500
5062400
5062700
5063600
5063800
5063900
5064100
5064200
5064300
5064400
5064700
5064800
5064900
5065000
5065100
5065300
5065400
5065500
5065600
5065700
5065800
5065900
5066000

5066100
5066200
5066300
5066400
5066500
5066600
5072512
5089700
5101900
5102200
5103600
5104900
5106100
5106200
5106800
5106900
5107000
5107100
5107200
5107300
5107500
5107600
5107700
5115900
5116100
5116300
5116500
5123400
5124300
5312201
5327023
5458061
5484110
5610111
5611311
5624002
5678101
5679121
5695011
5697110
5698011
5699011
6062102
6062103
6062129
6287032
6448100
6941212
7070939
7070940
7071700
7072912
7081300
7091912
7096122
7096300
7096302
7096303
7096306
7096309
7096311
7096315
7096316
7096325
7096326
7096327
7096328
7096329
7096330
7096331
7096332
7096333
7096405
7096414
7096419
7096609
7096610
7096611
7096701
7096704
7096705
7096706
7096707
7096708
7096709
7096712
7096714
7096718
7096719
7096805
7096806
7096808
7096809
7096811
7096812
7096813
7096814
7096815
7096816
7096817
7096818
7096819
7096820
7096821
7096822
7096826
7096835
7096839
7096843
7096844
7096904
7096906
7096910
7096911
7096914
7096918
7096919
7096920
7096926
7097004
7097005
7097010
7097012
7097013
7097014
7097015
7097016
7097017
7097019
7097028
7097029
7097030
7097034
7097035
7097038
7097039
7097040
7097043
7097044
7097101
7097102
7097103
7097104
7097105
7097106
7097107
7097108
7097109

7097110
7097111
7097112
7097113
7097114
7097115
7097116
7097117
7097118
7097119
7097120
7097121
7097122
7097205
7097207
7097208
7097210
7097211
7097212
7097213
7097214
7097215
7097216
7097217
7097218
7097219
7097221
7097222
7097308
7097309
7097313
7097314
7097316
7097317
7097319
7097323
7097327
7097328
7097329
7097330
7097331
7097333
7097334
7097337
7097338
7097340
7097402
7097403
7097404
7097408
7097409
7097410
7097416
7097421
7097422
7097423
7097424
7097425
7097436
7097439
7097443
7097445
7193206
7199900
7243005
7899900
8110305
8110803
8111822
8113602
8115200
8115300
8115400
8115500
8115600
8115722
8115723
8115800
8115900
8191005
9120301
9120302
9131202
9141713
9153008
9300002
9300011
9300015
9300027
9300034
9300036
9300037
9300038
9300041
9300043
9300050
9300060
9300061
9300063
9300065
9300066
9300067
9300068
9300070
9300071
9300072
9300075
9300078
9300079
9300081
9300082
9300083
9300087
9300091
9300094
9300095
9300099
9300100
9300105
9300106
9300107
9300131
9300137
9300138
9300140
9300141
9300142
9300143
9300145
9300146
9300147
9300149
9300151
9300155
9300156
9300157
9300161
9300163
9300166
9300168
9300170
9300173
9300175
9300180
9300183
9300184
9300186
9300188

9300191
9300192
9300193
9300197
9300198
9300199
9300201
9300202
9300204
9300209
9300211
9300216
9300221
9300222
9300225
9300227
9300230
9300231
9300238
9300239
9300240
9300248
9300255
9300262
9300268
9300271
9300273
9300277
9300280
9300283
9300287
9300288
9300304
9300305
9300310
9300316
9300318
9300319
9300320
9300329
9300333
9300340
9300346
9300352
9300361
9300371
9300376
9300377
9300384
9300388
9300390
9300392
9300393
9300396
9300397
9300399
9300402
9300406
9300408
9300409
9300410
9300417
9300424
9300425
9300426
9300427
9300429
9300431
9300432
9300434
9300437
9300440
9300442
9300445
9300452
9300463
9300465
9300466
9300467
9300469
9300470
9300472
9300483
9300488
9300491
9300492
9300495
9300504
9300505
9300508
9300509
9300514
9300515
9300517
9300519
9300522
9300524
9300527
9300528
9300532
9300533
9300534
9300536
9300537
9300538
9300540
9300542
9300544
9300545
9300546
9300550
9300554
9300557
9300606
9300609
9300611
9300622
9300631
9300641
9300647
9300648
9300649
9300654
9300655
9300663
9300692
9300693
9300718
9300765
9300766
9300769
9300770
9300780
9300781
9300783
9300801
9300803
9300804
9300811
9300816
9300817
9300818
9300822
9300832
9300833
9300835
9300836
9300838

9300839
9300840
9300842
9300849
9300926
9300931
9300932
9300948
9300949
9300954
9300965
9300978
9300979
9300981
9300982
9300984
9300985
9300989
9300991
9301000
9301013
9301014
9301034
9301039
9301040
9301041
9301064
9301066
9301067
9301068
9301070
9301090
9301094
9301102
9301103
9301109
9301111
9301116
9301132
9301138
9301154
9301155
9301156
9301158
9301162
9301166
9301168
9301169
9301170
9301171
9301172
9301175
9301176
9301177
9301178
9301180
9301181
9301182
9301183
9301222
9301224
9301235
9301236
9301239
9301240
9301241
9301242
9301243
9301244
9301245
9301246
9301247
9301250
9301257
9301260
9301264
9301266
9301272
9301273
9301283
9301288
9301289
9301378
9301381
9301386
9301390
9301415
9301416
9301417
9301418
9301424
9301425
9301426
9301431
9301434
9301436
9301438
9301439
9301440
9301441
9301442
9301444
9301445
9301446
9301447
9301453
9301459
9301474
9301475
9301476
9301483
9301487
9301491
9301492
9301493
9301497
9301504
9301505
9301509
9301512
9301519
9301520
9301523
9301524
9301534
9301544
9301555
9301561
9301562
9301564
9301568
9301577
9301578
9301584
9301687
9301692
9301694
9301697
9301700
9301701
9301726
9301727
9301728
9301729
9301730
9301731
9301732
9301736

9301738
9301745
9301747
9301752
9301757
9301758
9301764
9301765
9301766
9301767
9301768
9301769
9301780
9301781
9301783
9301787
9301788
9301793
9301794
9301815
9301817
9301818
9301825
9301826
9301827
9301828
9301829
9301830
9301837
9301882
9301899
9301900
9301901
9301904
9301907
9301908
9301909
9301910
9301911
9301912
9301913
9301915
9301917
9301918
9301923
9301926
9301927
9301928
9301929
9301942
9301943
9301944
9301957
9301963
9301964
9301965
9301966
9301968
9301969
9301984
9301989
9302008
9302027
9302036
9302049
9302055
9302056
9302057
9302058
9302059
9302060
9302065
9302066
9302069
9302074
9302077
9302078
9302080
9302081
9302082
9302130
9302131
9302132
9302133
9302134
9302139
9302140
9302141
9302144
9302145
9302149
9302150
9302160
9302162
9302171
9302179
9302187
9302188
9302189
9302190
9302191
9302192
9302195
9302209
9302220
9302226
9302227
9302228
9302229
9302234
9302235
9302237
9302238
9302245
9302246
9302248
9302253
9302269
9302284
9302286
9302287
9302292
9302293
9302313
9302317
9302318
9302324
9302326
9302327
9302343
9302347
9302349
9302366
9302370
9302372
9302396
9302398
9302399
9302400
9302412
9302421
9302422
9302423
9302427
9302437
9302442
9302443
9302446

9302450
9302451
9302459
9302465
9302467
9302485
9302488
9302501
9302550
9302552
9302553
9302560
9302561
9302565
9302575
9302577
9302578
9302579
9302580
9302581
9302582
9302583
9302584
9302585
9302593
9302607
9302701
9302702
9302713
9302725
9302727
9302728
9302729
9302732
9302734
9302735
9302756
9302758
9302760
9302761
9302762
9302768
9302769
9302770
9302783
9302788
9302789
9302790
9302791
9302792
9302793
9302794
9302795
9302797
9302809
9302842
9302849
9302865
9302866
9302867
9302868
9302869
9302870
9302871
9302880
9302882
9302883
9302889
9302906
9302920
9302938
9302939
9302946
9302947
9302955
9302956
9302958
9302959
9302964
9302975
9302984
9302986
9302992
9302995
9303004
9303012
9303020
9303022
9303023
9303025
9303062
9303065
9303066
9303067
9303068
9303069
9303070
9303071
9303072
9303073
9303074
9303075
9303076
9303077
9303078
9303079
9303080
9303081
9303082
9303083
9303085
9303086
9303087
9303088
9303089
9303090
9303091
9303092
9303093
9303094
9303095
9303096
9303097
9303098
9303099
9303100
9303101
9303102
9303103
9303104
9303105
9303106
9303107
9303108
9303109
9303110
9303111
9303112
9303113
9303114
9303115
9303116
9303117
9303118
9303119
9303120
9303121
9303122

9303124
9303125
9303127
9303134
9303137
9303140
9303146
9303149
9303150
9303152
9303157
9303158
9303159
9303160
9303161
9303163
9303164
9303174
9303175
9303177
9303178
9303179
9303190
9303191
9303192
9303194
9303197
9303199
9303200
9303201
9303202
9303203
9303204
9303206
9303209
9303222
9303228
9303229
9303230
9303233
9303234
9303235
9303236
9303237
9303238
9303240
9303247
9303258
9303259
9303273
9303282
9303291
9303304
9303307
9303308
9303309
9303310
9303311
9303312
9303313
9303315
9303317
9303318
9303320
9303321
9303323
9303325
9303326
9303330
9303331
9303332
9303334
9303335
9303336
9303337
9303341
9303342
9303343
9303344
9303345
9303346
9303347
9303348
9303349
9303350
9303351
9303352
9303354
9303355
9303356
9303357
9303358
9303359
9303360
9303361
9303362
9303363
9303364
9303365
9303366
9303367
9303368
9303369
9303370
9303373
9303374
9303375
9303376
9303377
9303378
9303379
9303380
9303381
9303383
9303384
9303385
9303387
9303388
9303389
9303390
9303391
9303392
9303393
9303394
9303395
9303396
9303397
9303401
9303406
9303407
9303408
9303409
9303410
9303412
9303413
9303414
9303416
9303419
9303421
9303422
9303423
9303424
9303426
9303427
9303428
9303429
9303433
9303434

9303436
9303437
9303438
9303439
9303440
9303442
9303443
9303444
9303445
9303446
9303449
9303451
9303452
9303453
9303454
9303455
9303456
9303457
9303458
9303459
9303462
9303463
9303464
9303465
9303466
9303467
9303468
9303469
9303470
9303471
9303478
9303479
9303480
9303481
9303483
9303485
9303486
9303487
9303488
9303489
9303492
9303493
9303494
9303495
9303498
9303500
9303501
9303503
9303504
9303505
9303506
9303507
9303509
9303510
9303511
9303512
9303515
9303516
9303520
9303521
9303522
9303523
9303524
9303525
9303526
9303527
9303529
9303530
9303532
9303533
9303534
9303535
9303537
9303539
9303541
9303542
9303543
9303544
9303545
9303546
9303549
9303552
9303553
9303554
9303558
9303563
9303569
9303570
9303571
9303572
9303574
9303577
9303578
9303582
9303584
9303585
9303586
9303587
9303590
9303591
9303592
9303593
9303598
9303607
9303608
9303609
9303610
9303611
9303612
9303613
9303615
9303616
9303617
9303619
9303621
9303623
9303624
9303626
9303629
9303630
9303631
9303633
9303634
9303638
9303639
9303640
9303642
9303643
9303644
9303645
9303647
9303648
9303649
9303650
9303653
9303659
9303661
9303663
9303664
9303665
9303666
9303668
9303669
9303670
9303671
9303672
9303673
9303674

9303675
9303676
9303677
9303678
9303679
9303680
9303681
9303682
9303683
9303684
9303688
9303689
9303691
9303692
9303697
9303698
9303701
9303702
9303703
9303704
9303705
9303706
9303709
9303710
9303712
9303713
9303714
9303716
9303717
9303718
9303719
9303721
9303722
9303723
9303724
9303725
9303726
9303727
9303728
9303729
9303741
9303747
9303748
9303751
9303752
9303753
9303754
9303758
9303759
9303760
9303761
9303762
9303763
9303765
9303768
9303772
9303774
9303777
9303778
9303782
9303783
9303786
9303787
9303788
9303789
9303793
9303794
9303796
9303797
9303798
9303799
9303801
9303802
9303804
9303805
9303810
9303811
9303813
9303814
9303816
9303817
9303818
9303819
9303820
9303821
9303822
9303824
9303825
9303826
9303827
9303830
9303831
9303832
9303835
9303837
9303838
9303839
9303841
9303842
9303843
9303845
9303848
9303849
9303850
9303851
9303852
9303853
9303855
9303856
9303857
9303859
9303860
9303861
9303862
9303865
9303866
9303867
9303868
9303869
9303870
9303874
9303877
9303880
9303881
9303882
9303885
9303886
9303888
9303889
9303891
9303892
9303893
9303894
9303895
9303896
9303897
9303898
9303899
9303900
9303901
9303902
9303904
9303906
9303909
9303910
9303911
9303912
9303913

9303914
9303915
9303917
9303918
9303920
9303921
9303926
9303928
9303929
9303930
9303932
9303933
9303934
9303935
9303937
9303938
9303939
9303940
9303941
9303942
9303943
9303944
9303945
9303946
9303947
9303948
9303952
9303953
9303954
9303955
9303956
9303957
9303959
9303960
9303961
9303962
9303963
9303964
9303966
9303967
9303970
9303973
9303974
9303977
9303978
9303979
9303980
9303981
9303982
9303983
9303984
9303986
9303987
9303988
9303989
9303990
9303992
9303993
9303997
9303999
9304011
9304012
9304013
9304015
9304017
9304018
9304019
9304020
9304021
9304022
9304023
9304025
9304026
9304028
9304029
9304031
9304033
9304035
9304037
9304038
9304039
9304040
9304041
9304042
9304043
9304046
9304047
9304049
9304050
9304051
9304053
9304054
9304055
9304056
9304059
9304060
9304061
9304062
9304063
9304064
9304065
9304066
9304067
9304068
9304069
9304070
9304071
9304072
9304073
9304074
9304075
9304076
9304077
9304079
9304080
9304081
9304082
9304083
9304085
9304092
9304095
9304096
9304097
9304098
9304099
9304101
9304102
9304104
9304106
9304107
9304108
9304109
9304111
9304112
9304113
9304115
9304116
9304117
9304118
9304119
9304126
9304127
9304128
9304130
9304131
9304132
9304133
9304134

9304135
9304136
9304137
9304138
9304139
9304141
9304142
9304143
9304144
9304145
9304146
9304161
9304163
9304166
9304167
9304172
9304173
9304175
9304176
9304177
9304178
9304180
9304182
9304183
9304184
9304185
9304186
9304187
9304188
9304189
9304190
9304192
9304193
9304194
9304196
9304198
9304200
9304202
9304203
9304204
9304208
9304209
9304210
9304211
9304216
9304218
9304221
9304223
9304224
9304226
9304227
9304229
9304231
9304232
9304233
9304234
9304235
9304236
9304237
9304238
9304239
9304240
9304241
9304242
9304243
9304244
9304245
9304250
9304251
9304252
9304254
9304255
9304256
9304258
9304260
9304262
9304265
9304268
9304270
9304271
9304274
9304275
9304276
9304277
9304279
9304282
9304283
9304284
9304286
9304287
9304288
9304289
9304290
9304293
9304294
9304296
9304297
9304299
9304300
9304301
9304302
9304303
9304304
9304305
9304306
9304307
9304308
9304309
9304310
9304311
9304312
9304313
9304314
9304316
9304317
9304318
9304320
9304321
9304322
9304323
9304324
9304325
9304326
9304327
9304330
9304332
9304333
9304334
9304335
9304336
9304337
9304338
9304339
9304340
9304341
9304342
9304344
9304345
9304347
9304348
9304349
9304351
9304352
9304354
9304355
9304356
9304357
9304358

9304359
9304360
9304361
9304362
9304363
9304369
9304371
9304372
9304373
9304374
9304375
9304376
9304377
9304381
9304382
9304384
9304385
9304386
9304387
9304388
9304390
9304391
9304392
9304393
9304394
9304395
9304396
9304397
9304399
9304401
9304402
9304403
9304411
9304417
9304418
9304419
9304420
9304421
9304422
9304423
9304424
9304425
9304426
9304427
9304428
9304429
9304430
9304431
9304432
9304433
9304434
9304435
9304437
9304438
9304439
9304440
9304441
9304442
9304443
9304444
9304445
9304446
9304447
9304448
9304449
9304450
9304451
9304452
9304453
9304456
9304457
9304460
9304464
9304465
9304466
9304467
9304468
9304469
9304470
9304471
9304472
9304473
9304474
9304475
9304476
9304477
9304478
9304479
9304480
9304481
9304482
9304483
9304484
9304485
9304486
9304487
9304488
9304489
9304490
9304491
9304492
9304493
9304494
9304495
9304496
9304497
9304498
9304499
9304500
9304501
9304502
9304503
9304504
9304505
9304506
9304507
9304508
9304509
9304510
9304511
9304512
9304513
9304514
9304515
9304516
9304518
9304519
9304520
9304521
9304522
9304523
9304524
9304525
9304526
9304527
9304528
9304529
9304530
9304531
9304532
9304533
9304534
9304536
9304537
9304538
9304539
9304540
9304541

9304542
9304544
9304545
9304546
9304547
9304548
9304549
9304550
9304551
9304552
9304553
9304554
9304555
9304556
9304557
9304558
9304559
9304560
9304561
9304562
9304563
9304564
9304565
9304566
9304567
9304568
9304569
9304570
9304571
9304572
9304573
9304574
9304575
9304576
9304577
9304578
9304579
9304580
9304581
9304582
9304583
9304584
9304585
9304586
9304587
9304588
9304589
9304590
9304591
9304592
9304593
9304594
9304595
9304596
9304597
9304598
9304599
9304600
9304601
9304602
9304603
9304604
9304605
9304606
9304607
9304608
9304609
9304610
9304611
9304612
9304613
9304614
9304615
9304616
9304617
9304618
9304619
9304622
9304630
9304632
9304633
9304634
9304635
9304636
9304637
9304638
9304639
9304640
9304644
9304645
9304649
9304650
9304652
9304653
9304654
9304656
9304657
9304658
9304660
9304661
9304662
9304667
9304668
9304669
9304670
9304671
9304672
9304673
9304674
9304675
9304676
9304677
9304678
9304679
9304680
9304681
9304682
9304684
9304685
9304686
9304687
9304688
9304689
9304690
9304691
9304693
9304694
9304697
9304698
9304699
9304700
9304702
9304714
9304716
9304717
9304718
9304719
9304722
9304724
9304725
9304726
9304728
9304729
9304730
9304731
9304732
9304733
9304734

9304735
9304741
9304745
9304746
9304747
9304748
9304749
9304751
9304752
9304753
9304754
9304755
9304756
9304757
9304771
9304772
9304773
9304774
9304775
9304776
9304777
9304778
9304784
9304786
9304787
9304788
9304789
9304790
9304791
9304792
9304793
9304795
9304798
9304799
9304800
9304801
9304803
9304804
9304805
9304806
9304807
9304808
9304810
9304811
9304812
9304813
9304814
9304815
9304816
9304817
9304818
9304819
9304820
9304821
9304822
9304823
9304824
9304825
9304826
9304827
9304829
9304830
9304832
9304833
9304834
9304835
9304836
9304837
9304838
9304839
9304840
9304841
9304842
9304843
9304844
9304845
9304846
9304847
9304848
9304849
9304850
9304851
9304852
9304853
9304854
9304855
9304856
9304860
9304861
9304862
9304863
9304864
9304865
9304866
9304867
9304868
9304869
9304870
9304872
9304873
9304874
9304875
9304876
9304877
9304878
9304879
9304885
9304886
9304887
9304888
9304890
9304891
9304892
9304893
9304894
9304895
9304896
9304897
9304898
9304899
9304900
9304902
9304903
9304904
9304905
9304906
9304907
9304908
9304909
9304910
9304911
9304913
9304914
9304915
9304916
9304917
9304918
9304919
9304920
9304921
9304923
9304928
9304932
9304933
9304934
9304935
9304936
9304937

9304938
9304939
9304940
9304943
9304945
9304946
9304947
9304948
9304949
9304950
9304951
9304952
9304953
9304954
9304955
9304956
9304957
9304958
9304959
9304960
9304961
9304962
9304963
9304964
9304965
9304966
9304967
9304968
9304969
9304970
9304971
9304972
9304973
9304974
9304976
9304978
9304979
9304980
9304981
9304982
9304983
9304984
9304985
9304986
9304987
9304988
9304989
9304990
9304991
9304992
9304993
9304994
9304995
9304996
9304997
9304998
9304999
9305000
9305001
9305002
9305003
9305004
9305005
9305006
9305007
9305008
9305009
9305011
9305012
9305013
9305014
9305015
9305016
9305017
9305018
9305019
9305020
9305021
9305022
9305024
9305025
9305026
9305027
9305028
9305029
9305030
9305031
9305032
9305033
9305034
9305035
9305036
9305037
9305038
9305039
9305040
9305041
9305042
9305043
9305044
9305045
9305046
9305047
9305048
9305050
9305051
9305052
9305053
9305055
9305056
9305057
9305061
9305063
9305064
9305065
9305066
9305067
9305068
9305069
9305070
9305071
9305073
9305074
9305075
9305076
9305077
9305078
9305079
9305080
9305081
9305082
9305083
9305084
9305085
9305086
9305087
9305088
9305089
9305090
9305091
9305092
9305093
9305094
9305095
9305096
9305097
9305098
9305100

9305103
9305104
9305105
9305106
9305107
9305108
9305109
9305110
9305111
9305112
9305113
9305115
9305116
9305117
9305118
9305119
9305121
9305122
9305123
9305124
9305125
9305126
9305127
9305128
9305129
9305130
9305131
9305132
9305133
9305134
9305135
9305137
9305138
9305139
9305140
9305141
9305142
9305145
9305146
9305147
9305148
9305150
9305151
9305152
9305153
9305154
9305155
9305156
9305157
9305158
9305159
9305160
9305161
9305162
9305163
9305165
9305166
9305167
9305168
9305169
9305170
9305171
9305172
9305173
9305174
9305175
9305176
9305177
9305178
9305179
9305180
9305181
9305182
9305183
9305184
9305185
9305186
9305187
9305188
9305189
9305190
9305191
9305192
9305198
9305200
9305206
9305207
9305208
9305209
9305210
9305211
9305216
9305217
9305218
9305219
9305220
9305221
9305225
9305226
9305227
9305228
9305229
9305231
9305232
9305233
9305234
9305235
9305236
9305237
9305238
9305239
9305240
9305241
9305242
9305263
9305274
9305277
9305278
9305279
9305281
9305302
9305305
9305317
9305318
9305320
9305321
9305322
9305323
9305324
9305325
9305326
9305327
9305328
9305329
9305330
9305331
9305332
9305333
9305335
9305336
9305337
9305345
9305348
9305349
9305350
9305351
9305352
9305353

9305354
9305355
9305356
9305357
9305358
9305359
9305362
9305365
9305367
9305379
9305381
9305382
9305387
9305400
9305401
9305402
9305403
9305404
9305405
9305406
9305407
9305408
9305409
9305410
9305411
9305412
9305413
9305414
9305415
9305416
9305417
9305418
9305419
9305421
9305422
9305424
9305456
9305483
9305484
9305488
9305490
9305505
9305509
9305510
9305515
9305517
9305518
9305520
9305521
9305522
9305523
9305525
9305528
9305530
9305531
9305532
9305533
9305534
9305535
9305537
9305543
9305546
9305547
9305548
9305550
9305554
9305555
9305556
9305557
9305558
9305559
9305560
9305562
9305563
9305564
9305565
9305566
9305567
9305569
9305570
9305571
9305572
9305576
9305580
9305582
9305583
9305584
9305585
9305586
9305587
9305588
9305589
9305590
9305591
9305592
9305597
9305600
9305601
9305620
9305621
9305624
9305625
9305628
9305629
9305630
9305631
9305632
9305633
9305635
9305636
9305637
9305638
9305639
9305640
9305641
9305644
9305645
9305646
9305647
9305648
9305649
9305651
9305654
9305655
9305656
9305657
9305658
9305659
9305660
9305661
9305662
9305663
9305665
9305669
9305671
9305673
9305674
9305676
9305677
9305678
9305680
9305681
9305682
9305683
9305684
9305685
9305687
9305688

9305689
9305690
9305691
9305693
9305695
9305696
9305697
9305698
9305699
9305701
9305702
9305703
9305704
9305705
9305706
9305707
9305708
9305709
9305710
9305711
9305712
9305713
9305714
9305715
9305716
9305717
9305718
9305719
9305720
9305725
9305726
9305727
9305728
9305729
9305730
9305733
9305734
9305736
9305737
9305738
9305739
9305740
9305741
9305742
9305743
9305744
9305745
9305746
9305748
9305749
9305750
9305751
9305752
9305753
9305754
9305755
9305756
9305757
9305758
9305759
9305761
9305796
9305843
9305844
9305845
9305846
9305899
9305900
9305901
9305902
9305903
9305904
9305905
9305970
9305979
9306013
9306075
9306630
9306725
9306832
9307005
9307006
9307054
9307083
9307108
9307109
9307148
9307237
9307245
9307246
9307247
9307248
9307249
9307250
9612300
9810100
9987000
9987900
9989700
9999200
9999900
10000004
10000009
10000022
10000025
10000031
10000151
10000166
10000257
10000274
10000377
10000417
10000576
10000615
10000665
10000666
10000669
10000676
10000682
10000713
10000726
10000733
10000778
10000789
10000808
10000914
10000921
10000945
10000968
10001138
10001170
10001172
10001194
10001201
10001230
10001254
10001351
10001385
10001392
10001403
10001520
10001533
10001743
10001761
10001778
10001833
10001875
10001885

10001893
10002059
10002066
10002103
10002185
10002223
10002258
10002291
10002296
10002418
10002444
10002462
10002465
10002499
10002595
10002638
10002662
10002740
10002755
10002783
10002841
10002846
10002853
10002854
10002857
10002860
10002866
10002968
10003119
10003140
10003216
10003230
10003394
10003414
10003580
10003604
10003965
10004126
10004217
10004519
10004777
10004843
10004852
10005307
10005326
10005441
10005471
10005669
10005752
10005784
10005840
10005913
10005995
10006026
10006052
10006246
10006247
10006250
10006359
10006378
10006385
10006441
10006447
10006456
10006478
10006550
10006551
10006709
10006756
10006879
10007065
10007144
10007150
10007179
10007183
10007203
10007219
10007259
10007393
10007542
10007552
10007791
10007810
10007975
10008154
10008190
10008204
10008342
10008346
10008356
10008548
10008555
10008585
10008772
10008779
10008809
10008810
10008836
10008863
10008874
10008929
10009046
10009167
10009212
10009348
10009526
10009575
10009669
10009752
10009762
10009818
10009842
10009844
10009846
10009858
10009969
10009970
10010121
10010298
10010355
10010356
10010360
10010498
10010607
10010736
10010738
10010754
10010804
10010964
10011030
10011031
10011032
10011033
10011034
10011035
10011036
10011037
10011038
10011039
10011040
10011041
10011042
10011043
10011044
10011045
10011046
10011047
10011049

10011052
10011053
10011056
10011057
10011058
10011059
10011060
10011061
10011062
10011063
10011065
10011095
10011101
10011120
10011142
10011266
10011272
10011306
10011372
10011404
10011487
10011526
10011603
10011608
10011612
10011625
10011760
10011763
10011879
10011930
10011953
10011958
10012005
10012015
10012062
10012111
10012112
10012113
10012114
10012115
10012116
10012117
10012118
10012119
10012121
10012122
10012123
10012124
10012125
10012128
10012129
10012130
10012131
10012135
10012136
10012137
10012138
10012139
10012140
10012141
10012142
10012144
10012145
10012146
10012147
10012148
10012149
10012150
10012151
10012152
10012153
10012154
10012155
10012163

10012222
10012275
10012319
10012323
10012352
10012396
10012443
10012471
10012531
10012564
10012612
10012644
10012816
10012838
10012884
10012937
10012987
10013039
10013045
10013092
10013100
10013171
10013179
10013282
10013388
10013434
10013455
10013482
10013681
10013778
10013815
10013817
10013919
10013938
10013964
10014083
10014162
10014182
10014309
10014315
10014347
10014411
10014423
10014478
10014518
10014522
10014609
10014716
10014721
10014724
10014732
10014863
10014981
10015005
10015014
10015053
10015093
10015099
10015150
10015215
10015247
10015325
10015603
10015621
10016058
10016100
10016332
10016356
10016456
10016607
10016664
10017093
10017108
10017109

10017223
10017395
10017396
10017400
10017693
10017866
10017900
10017933
10017956
10018171
10018178
10018362
10018363
10018364
10018365
10018366
10018441
10018470
10018530
10018573
10018582
10018786
10019168
10019171
10019176
10019719
10019726
10019897
10019905
10020090
10020169
10020470
10020750
10021255
10021291
10021361
10021401
10021402
10021403
10021404
10021405
10021406
10021407
10021408
10021409
10021410
10021411
10021412
10021413
10021414
10021415
10021921
10021959
10021975
10022108
10022109
10022198
10022824
10022950
10023039
10023083
10023168
10023220
10023985
10024456
10024777
10024868
10025037
10025457
10026287
10027076
10027459
10027476
10027793
10027904
10028030
10028143
10028163
10028164
10028165
10028207
10028208
10028251
10028265
10028348
10028372
10028602
10028614
10028626
10028649
10028653
10028699
10028707
10028731
10028749
10028813
10028833
10028920
10028943
10028974
10028980
10028995
10029002
10029003
10029004
10029005
10029006
10029018
10029134
10029140
10029189
10029220
10029267
10029281
10029340
10029345
10029347
10029350
10029356
10029370
10029503
10029511
10029517
10029527
10029748
10029981
10030028
10030176
10030204
10030252
10030849
10031093
10031131
10031133
10031152
10031166
10031272
10031279
10031417
10031451
10031532
10031818
10031871
10032057
10032100
10032657
10032683
10032947

10032965
10033081
10033520
10033531
10033967
10034001
10034091
10034111
10034112
10034133
10034167
10034201
10034224
10034264
10034339
10034410
10034471
10034763
10035051
10035488
10035603
10035741
10035789
10035856
10035951
10035976
10036277
10036757
10037175
10037348
10037592
10037620
10040434
10045267
10045702
10045705
10045752
10045762
10046059
10046094
10046161
10046167
10046208
10046209
10046210
10046212
10046221
10046510
10046600
10046693
10046760
10046771
10046774
10046775
10046783
10046824
10046843
10046850
10046982
10046983
10046999
10047000
10047006
10047018
10047026
10047093
10047150
10047157
10047169
10047304
10047634
10047749
10047870
10047982
10048016
10048269
10048297
10048338
10048976
10049317
10049388
10049521
10050787
10050886
10050976
10051081
10051129
10051137
10051149
10051235
10051252
10051311
10051366
10051378
10051414
10051427
10051484
10051494
10051500
10051551
10051581
10051593
10051601
10051722
10051836
10051854
10051863
10051891
10051936
10051951
10051960
10051965
10052094
10052146
10052183
10098933
10110143

Publicado por:
Rivana Sant Anna Soares
Código Identificador:5CD27474

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°014/2022

O **Município de Guaíba**/RS, a Comissão Permanente de Licitações Icomunica a abertura da licitação Tomada de Preço 014/22 contrataçãode empresa com responsável técnico e expedição de ART ou RRT para adequação do PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio de todas as Unidades de Saúde do Município de Guaíba, conforme especificações do edital e anexos. Abertura da sessão pública 1º/12/2022 às 14:00 horas. O edital encontra-se disponível no site guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FD0D3527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que está recebendo cotação de preços para a aquisição do seguinte enfeite de Natal:
15 rolos - Mangueira luminosa de led na cor branca, flexível, com no mínimo 30 lâmpadas de leds por metro, com visualização de 360º, cobertura em PVC com filtro UV, de no mínimo 12mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, voltagem de 127V/ 220V, rolo de 100 metros, sendo incluso a cada rolo 05 cabos de ligação, 05 cinco conectores de emenda, 05 terminais para vedação da ponta da mangueira.
A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada, com a identificação do Proponente e assinatura, e ser encaminhada à partir do dia 11 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A Empresa vencedora deverá realizar a entrega em até 07 (sete) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 10 de novembro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:15EF62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
MEMORANDO: Nº 952/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de medalhas para premiações durante a realização das Olimpíadas Municipais.
EMPRESA: Pellizari Troféus – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 04.927.058/0001-36, localizada na Rua Giacomo Rizzon, 770, Bloco D Condomínio Amalia Bertelli, São Marcos/RS.
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 09/11/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5C5DAC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
CONTRATADA: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO COM 6" DE DIÂMETRO NA PROPRIEDADE DO SR. PAULO SCHAEDLER, NA LOCALIDADE DE NOVA SANTA CRUZ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1167, DE 02 DE ABRIL DE 2015.
VALOR: R$ 11.700,00
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FA793EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
CONTRATADA: FLORES & BAGATINI LTDA
CNPJ: 18.536.702/0001-50
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇO DE RETIFICA DO CABEÇOTE DO MOTOR E SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS NO VEÍCULO TRANSIT IUT 0355, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR: R$ 14.421,00
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:699132FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 093/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
615-7	Jennyfer Marini	10	26/04/2021 a 25/04/2022	16/11/2022

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 10 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7763304E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 094/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao servidor LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 624-6, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021, a partir do dia 21/112022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 10 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:01063FEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **aquisição de materiais de expediente e materiais escolares para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras**. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 29/11/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BE78CCB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 07/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 16 de novembro de 2022 e ficará aberto até a data de 15 de novembro de 2023. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6F8165BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de Tomada de Preços n.º 07/2022. A sessão pública terá seguinte cronograma: Cadastramento até o dia 28 de novembro de 2022. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 1º de dezembro de 2022. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 1º de dezembro de 2022, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 10 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:DE6224C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 071/2022; Contratada: **Milta Rodrigues de Oliveira**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 20/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 11 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9E52DAD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 144/2022; Dispensa de Licitação n.º 97/2022; Contratada: MÉRITO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpezas de caixas d'água para os prédios municipais pelo período de 12 (doze) meses; Data de confecção: 09/11/2022; Data de assinatura: 09/11/2022; Valor total: R$ 12.356,42 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2BFE379A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 634/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3441-0	Cristiane Lanzarin	30	-	24/06/2021 a 23/06/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:94D2124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI052-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8h do dia 25 de novembro de 2022**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI052-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos destinados a atenção básica em saúde bucal para atendimento na Rede Bem Cuidar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de novembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:441D981E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI053-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 29 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI053-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal – Copa do Interior, edição 2022, categoria masculino, com estimativa de 62 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 11 de novembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:466DB72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município.
Abertura: 23/11/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Novembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:384D545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2630/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2630/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 07 de novembro de 2022, a servidora **Rejane da Costa Vargas,** matrícula nº 12.103, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 15.917/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:70DA4305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2631/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2631/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de novembro de 2022, o servidor **Gabriel Sosnowski Pinheiro,** matrícula nº 16.086, nomeado(a) através de Concurso

Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 16.051/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1988AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2632/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 2632/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Fernanda Laguna da Silva	08/04/2019	Professor Área I	16/10/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:377F2D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2633/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2633/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 05 de novembro de 2022, ao servidor **Delmar Arnau da Silva,** matrícula nº 2.454, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 15.915/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F080C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2634/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2634/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 11 de novembro de 2022, à servidora **Aletéia da Rosa Homem,** matrícula nº 5.913, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 14.964/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E3E9D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2635/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2635/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 09 de novembro de 2022, o senhor **Renata Joaquim Dias de Castro,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A952811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2636/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2310/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2636/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2310/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2310/2022**, que NOMEOU **TONI DI MAGGIO TESTONI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito e Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8FD7829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2637/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2311/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2637/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2311/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2311/2022**, que NOMEOU **FELIPE GONÇALVES TIMM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito e Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D5544CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2638/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2312/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2638/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2312**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2312/2022**, que NOMEOU **JULIO MARCELO FAGUNDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito e Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EEFD6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2639/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2313/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2639/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2313/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2313/2022**, que NOMEOU **RENAN NUNES DE MIRANDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito e Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A83BEAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2640/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2319/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2640/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2319**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2319/2022**, que NOMEOU **SANDRA SENIW RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2A026555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2641/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2321/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2641/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2321**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2321/2022**, que NOMEOU **JULIANO PEIXOTO PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6C645B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2642/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2328/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2642/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2328/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2328/2022**, que NOMEOU **GILNEI DA SILVA SESTERHEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DED831BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2643/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2329/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2643/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2329/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2329/2022**, que NOMEOU **RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:95CFF69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2644/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2330/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2644/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2330/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2330/2022**, que NOMEOU **CRISTIAN COSTA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59ACB41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2331/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2645/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2331**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2331/2022**, que NOMEOU **PRISCILA DE FATIMA DA SILVA PACHECO PERES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FCAA5109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2646/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2332/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2646/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2332/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2332/2022**, que NOMEOU **CLAITON GIL SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2548F0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2647/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2334/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2647/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2334**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2334/2022**, que NOMEOU **VALDIR CESAR HABOWSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D53575F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2335/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2648/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2335/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2335/2022**, que NOMEOU **EDUARDO REGIS FREITAS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:73EA286E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2649/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2336/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2649/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2336/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2336/2022**, que NOMEOU **JOSEANE BRUM DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de nvembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:17E27CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2337/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2650/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2337/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2337/2022**, que NOMEOU **MARCELO DA SILVA HIEGER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41CD84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2651/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2341/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2651/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2341/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2341/2022**, que NOMEOU **FRANCIELE RIBEIRO SAMPAIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43E2E265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2652/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2342/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2652/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2342/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2342/2022**, que NOMEOU **HENRIQUE DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1DABB579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2653/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2344/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2653/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2344/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2344/2022**, que NOMEOU **MATEUS BLASIDO DE FREITAS BRANDT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:05124216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2654/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2346/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2654/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2346/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2346/2022**, que NOMEOU **EDSON ÁLVARO DA PAIXÃO GAI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1483FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2655/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2349/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2655/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2349/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2349/2022**, que NOMEOU **MATHEUS AZAMBUJA BERTEI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BDF87BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2376/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2656/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2376/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2376/2022**, que NOMEOU **JULIANA DE SANTIS ROSSI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A6F58CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2378/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2657/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2378/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2378/2022**, que NOMEOU **BRUNA MARTINS PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:14FB4721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2658/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2379/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2658/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2379**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2379/2022**, que NOMEOU **STEFHANI ZIMMER DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9211B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2383/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2659/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **2383**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2383/2022**, que NOMEOU **JOSIANE SILVEIRA COLOMBO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:78A2817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2662/2022 "RETIFICA AS PORTARIAS Nº 2626/2022, N° 2627/2022, N° 2628/2022 E 2629/2022"

PORTARIA Nº 2662/2022

"RETIFICA AS PORTARIAS Nº 2626/2022, N° 2627/2022, N° 2628/2022 e 2629/2022**"**

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 10 de novembro de 2022, as Portarias nº 2626/2022, N° 2627/2022, N° 2628/2022 e N° 26269/2022, passando a constar o seguinte teor:

I – Onde se lê:
"… LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL…"

II - Leia-se:
"… **CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL…"**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AC1A7390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2663/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2663/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **André Lúcio Da Silva Mileski,** Agente de Combate às Endemias, Padrão 5, matrícula nº 13.514, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 15.287/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E6B4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2664/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2664/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cleiva Klein Silvino,** Professora Área I, matrícula nº 7.968, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 10.683/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:437D6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2665/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2665/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daiana Rossi Gomes,** Professora Área I, matrícula nº 12.525, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 15.767/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0954FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2666/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2666/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daniela Andréia Fritsch,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 12.492, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 12.003/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1DF6D4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2667/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2667/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Emerson Perottoni,** Professor Área II - História, matrícula nº 12.647, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.768/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1B7AF27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2668/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2668/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Magali Ludke Bilhalva,** Professor Área II – Língua Portuguesa, matrícula nº 12.506, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 15.229/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8921F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2669/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2669/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Patrícia Figueiredo Ramos,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 2.112, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 15.837/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AFAE4CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.095 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.740, DE 13 DE JULHO DE 2020 E Nº 3.748, DE 23 DE JULHO DE 2020, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o Parágrafo único para § 1º e acrescidos os § § 2º, 3º e 4º no Art. 9º do Regulamento que disciplina o uso de uniforme, equipamentos, insígnias, distintivos, brêves, símbolos e condecorações da Guarda Municipal de Imbé, constante no Anexo do Decreto Municipal nº 3.740, de 13 de julho de 2020, conforme segue:

"***Art. 9º …***

§ 1º *O uniforme utilizado no expediente administrativo será o de Uso Operacional, da categoria B1 e B4.*

§ 2º *O uso das câmeras corporais policiais é obrigatória na composição da Categoria B – Uniformes de Uso Operacional, quando o Guarda Municipal estiver em efetivo exercício externo.*

§ 3º *As mídias coletadas com o uso das câmeras corporais serão armazenadas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e poderão ser solicitadas formalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 3.748, de 23 de julho de 2020.*

§ 4º *As solicitações não previstas no § 3º deste artigo, serão analisadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito ou pelo Comandante da Guarda Municipal."*

Art. 2º Fica acrescido a "Câmera Corporal Policial" nos Itens **B1, B2, B3 e B4** da **CATEGORIA B – UNIFORMES OPERACIONAIS,** no Anexo I – Composição, Previsão de Uso, Posse e Especificações dos Uniformes da Guarda Municipal de Imbé**,** do Anexo do Decreto Municipal nº 3.740, de 13 de julho de 2020, conforme segue:

"***ANEXO***

REGULAMENTO QUE DISCIPLINA O USO DE UNIFORME, EQUIPAMENTOS, INSÍGNIAS, DISTINTIVOS, BREVÊS, SÍMBOLOS E CONDECORAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ.

…

ANEXO I

COMPOSIÇÃO, PREVISÃO DE USO, POSSE E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ

...

CATEGORIA B - UNIFORMES OPERACIONAIS

B1 - Uniforme Operacional Padrão

Uso. ...
Posse. …
Composição:
….

•
Câmera Corporal Policial:
Câmera Corporal Policial que permita a gravação das ações e abordagens da Guarda Municipal, o uso deve ser acoplado ao colete balístico em local visível e que permita a gravação correta para coleta de som e imagem.

...

B2 - Uniforme Operacional de Moto Patrulha

Uso. ...
Posse. …
Composição:
….

•
Câmera Corporal Policial:
Câmera Corporal Policial que permita a gravação das ações e abordagens da Guarda Municipal, o uso deve ser acoplado ao colete balístico em local visível e que permita a gravação correta para coleta de som e imagem.

…

B3 - Uniforme Operacional de Ciclopatrulhamento

Uso. ...
Posse. …
Composição:
….

•
Câmera Corporal Policial:
Câmera Corporal Policial que permita a gravação das ações e abordagens da Guarda Municipal, o uso deve ser acoplado ao colete balístico em local visível e que permita a gravação correta para coleta de som e imagem.

...
B4 - Uniforme Operacional de Verão

Uso. ...
Posse. …
Composição:
….

•
Câmera Corporal Policial:
Câmera Corporal Policial que permita a gravação das ações e abordagens da Guarda Municipal, o uso deve ser acoplado ao colete balístico em local visível e que permita a gravação correta para coleta de som e imagem.

..."

Art. 3º Fica acrescido o § 4º no Art. 5º do Decreto Municipal nº 3.748, de 23 de julho de 2020, conforme segue:

"***Art. 5º …***
…
§ 4º *As mídias coletadas por meio das câmeras corporais policiais, previstas no Decreto Municipal nº 3.740, de 13 de julho de 2020, por meio das câmeras veiculares de uso da Guarda Municipal e/ou outros equipamentos tecnológicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito seguirão as previsões descritas neste Decreto, no que couber.*
"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:1E499F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2670/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2670/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Viviani dos Santos Tancredo,** Professora Área II - Geografia, matrícula nº 12.819, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 14.966/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CEC88400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2671/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 2671/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Yara da Silva Costa,** Professora Área I, matrícula nº 429, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.338/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43F4FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2672/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 531/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 2672/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 531/2021 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 16.182/2022, **REVOGA,** a partir de 09 de novembro de 2022, a Portaria nº 531/2021 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Letícia Freitas dos Passos**, matrícula nº 5.911, Contínuo Readaptada, Padrão 2, a partir de 10 de maio de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9B3A75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2673/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2673/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de novembro de 2022, a servidora **Letícia Freitas dos Passos,** matrícula nº 5.911, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Contínuo (readaptada), Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 16.184/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1FCA9A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2674/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2674/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de novembro de 2022, a servidora **Gabriela Bach Silva,** matrícula nº 16.280, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 16.187/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:158056EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2675/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/11/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1776 – Processo nº 15.297/ 2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de porta de alumínio no pronto atendimento Zona Norte. Necessário para substituição de porta de vidro quebrada.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Michelle Muller	16259	Assistente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5CDE1FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2676/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2676/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/11/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1788 – Processo nº 15.288/ 2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de vidro para porta, visando a substituição na unidade de Saúde da Família Centro. Esta solicitação é necessária para a substituição devido a temporal ocorrido no município.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Michelle Muller	16259	Assistente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.
Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03642BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2677/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2677/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **10/11/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/1839 – Processo nº 15.375/ 2022, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para conclusão do serviço de colocação de piso na EMEI Professora Pedrinha.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Agente de Contratação - Suplente	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Equipe de Apoio	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Equipe de Apoio	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43DB64BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2022 SRP Nº 54/2022 PROCESSO Nº 535/2022 - EDITAL Nº 114/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE FLORES DE ESTAÇÃO, para a Secretaria de Serviços Urbanos, às 8:30 horas do dia 25 de novembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:17E6737D

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.233.142/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem reajustar o contrato nº 60/2022.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato em epígrafe fica prorrogado até 27 de dezembro, de 2022, a contar de 13/11/2022.

Independência, 10 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:76B4A8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRIBUIÇÃO MELHORIA AV IGNACIO PINTO

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação poliédrica na Avenida Ignácio Pinto, lado ímpar, entre a Avenida Três De Maio e a Rua 16, compreendendo as quadras 74 e 86, serão observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam uma das faces voltadas para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual do custo final de cada obra.
Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto para cada rua;
III – orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.
Art. 3º Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis compreendidos no art. 1º.
Art. 4º Após a conclusão, será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.
Parágrafo Único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Independência e suas alterações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:87004BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRIBUIÇÃO MELHORIA DUQUE DE CAXIAS

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação na Rua Duque De Caxias, entre a Rua Santa Rosa De Lima e Rua General Costa E Silva, compreendendo as quadras 20 e 21-A, serão observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam uma das faces voltadas para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual do custo final de cada obra.
Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto para cada rua;
III – orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.
Art. 3º Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis compreendidos no art. 1º.
Art. 4º Após a conclusão, será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Independência e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8FBF0061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.117, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRIBUIÇÃO MELHORIA MARECHAL RONDON

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação poliédrica na Rua Marechal Deodoro, entre a Rua expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon compreendendo as quadras 109 e 110 serão observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam uma das faces voltadas para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual do custo final de cada obra.
Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto para cada rua;
III – orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis compreendidos no art. 1º.

Art. 4º Após a conclusão, será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.
Parágrafo Único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017, Código Tributário Municipal, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Independência e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:59D002D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. ALTERA § UNICO ART 1º LEI 2150-2010 RPV - VALOR

Altera redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.150, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Independência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.150, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Independência, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV), passando a viger com a seguinte redação.

....

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até R$ 7.501,90 (sete mil, quinhentos e um reais e noventa centavos), sendo reajustados anualmente com base no IPCA.

....

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.017, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2F6D04B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 21/2022**,** as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PASSARELA DE ACESSO DO BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A2AE2688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°196/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº196/2022, Processo Administrativo nº 300/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço de manutenção para motoniveladora caterpillar 120k .
Fundamento: artigo n°75, inciso, §7, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa contratada: SILVANA G. SCARAMUSSA ME-ELETROMEC. PARCERIA
CNPJ: 12.445.700/0001-79
Valor contratado: R$ 6.598,10

Homologação: 10/11/2022.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal com delegação de poderes pelo decreto n°63/2022

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E55224A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 660/2022

Contratado**: CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: **43.673.415/0001-39**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 661/2022

Contratado**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **27.403.752/0001-50**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 662/2022

Contratado**: MARCELA MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **23.874.152/0001-19**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Valor: R$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 663/2022

Contratado**: I.C.D. INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: **10.954.989/0001-26**
Objeto: Aquisição de Tinta Acrílica.
Pregão Eletrônico nº 032/2021.
Valor: R$ 21.980,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 664/2022

Contratado**: SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**
CNPJ: **24.642.584/0001-67**
Objeto: Aquisição de Tinta Acrílica.
Pregão Eletrônico nº 032/2021.
Valor: R$ 3.899,85 (Três mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 665/2022

Contratado**: WEB TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ: **47.400.801/0001-08**
Objeto: Aquisição de Autoclaves.
Pregão Eletrônico nº 056/2022.

Valor: R$ 731,74 (Setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 666/2022

Contratado**: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computador.
Pregão Eletrônico nº 050/2021.
Valor: R$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 667/2022

Contratado**: MAYRA JUNG BRANDT**
CNPJ: **41.051.476/0001-39**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Valor: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 668/2022

Contratado**: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Datado de 31/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1F1C85F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Anjos e Galo Centro de Assistência Psicossocial Ltda, para acolhimento do paciente Edgar Petzinger Neto, para tratamento de dependência química, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social, conforme determinação judicial, processo nº 5002473-30.2022.8.21.0166, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:58FDC227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Rodrigo Junges e Cia Ltda, para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos do Município, Lote 1, decorrente do Pregão Eletrônico 5/2022, com fundamento no art. 24, XI, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:36B99D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Gestão A + Desenvolvimento Ltda, para a prestação de serviços de capacitação técnica, exclusivamente para os servidores e demais agentes públicos do Município, até o limite de 25 participantes, em local indicado pela administração municipal, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e sua aplicabilidade no Município, para os dias 07 e 08 de dezembro de 2022, num total de 16 horas de formação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13 III, da Lei nº 8.666/93.

Ivoti, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C291B499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 282/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

O Município de Ivoti, torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de prestação de serviços de diagnósticos em laboratórios de análises clínicas interessados em participar de forma complementar da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de procedimentos da Tabela SUS, que serão oferecidos à população do Município de Ivoti. Os documentos para credenciamento inicial deverão ser entregues até o dia 30 de novembro de 2022, no setor de licitações, no horário as 10h às 17h. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4FF2093A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS - dia **28/11/2022** às **9h**.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, SOB REGIME DE CONCESSÃO– dia **14/12/2022** às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MERENDEIRO DE**

ESCOLA/CRECHE CONFORME NECESSIDADE DA SMED E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETO AABB COMUNIDADE- dia 02/12/2022 às 9 h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS PESCADORES PERÍODO DE DEFESO CONFORME LEI MUNICIPAL N ° 5.212/2010 – dia **29/11/2022 às 9h**.
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:A59D96CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados:
Chamamento Público 004/2022 – **Venda Direta por KG (Sucata) e Bens Móveis Inservíveis conforme Orientação Técnica IGAM nº 26.335/2021 a realizar-se no Complexo Municipal de Jaguarão-RS conforme processo nº 10312/2022 – dia 05/12/2022 à realizar-se a partir das 8h até às 13 h.**
O Aviso estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. Informações fone: (53) 3261-1798 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:EC642ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA URUGUAI, TRECHO ENTRE AS RUAS BARÃO TAVARES LEITE E LUIZ FERNANDO VERGARA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0557.636-71-FINISA, CONFORME PROJETO TÉCNICO– dia 30/11/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F2D5489E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 13-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público, aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** Abertura prevista para o dia 25 de novembro de 2022, às 09:00 hs. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de novembro de 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:978B8A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 106/20222

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:**DECRETOArt. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.429,03 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos), conforme descrição abaixo:
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria da Fazenda
(57) 3.3.90.47.00.00.00.00 0001 Obrigações tributárias e contributivas R$ 30.000,00
(excesso de arrecadação)
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.018 Manutenção do transporte escolar - PNAT
(166) 3.3.90.39.00.00.00.00 1024 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PJ R$ 6.479,70
Unidade: 04 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.022 Convênio transporte escolar
(169) 3.3.90.39.00.00.00.00 1029 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PJ R$ 42.949,33
(excesso de arrecadação)
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R$ 42.427,06 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos):
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.018 Manutenção do transporte escolar - PNAT
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00 1024 MATERIL DE CONSUMO R$ 6.479,70
Unidade: 04 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.022 Convênio transporte escolar
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00 1029 MATERIAL DE CONSUMO R$ 522,27

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:F988B24C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 108/2022

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: Que dia 15 de Novembro é o dia da Proclamação da República do Brasil;
DECRETA:
Art.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal no dia 14 de Novembro de 2022.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:

Data supra

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Sec. Mun.da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A4DB6FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 510/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA UBS - SEDE, MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/11/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, visando à Substituição da Cobertura do Prédio da UBS - Sede, Município de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de Novembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:D9F9A073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 127/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 64/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo 60(sessenta) dias a contar do dia 27/11/2022.
DATA DO ADITIVO: 09/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Michel Favreto Petryk.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:A8A0F98D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do inciso I, § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às 16h00min, do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, será realizada Audiência Pública do Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023.

A Audiência Pública visa o atendimento ao Princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO e será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:47195DD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, PROCESSO Nº 167/2022, Contratação de Empresa especializada para concessão de **Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal**, com abertura marcada para o dia 14

DE NOVEMBRO DE 2022 às 8:30 horas, fica **SUSPENSO** para retificações no objeto do edital e sanar vícios identificados após a publicação bem como, adequar o objeto ao interesse público, e posterior reabertura de prazo.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:DB881A79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora GRAZIELA PEREIRA DA SILVA ZANIN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8DA8AAFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a partir de 10 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F40D0448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 008/2022**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do telhado do ginásio da E.M.E.F. Alberto Cunha; Sessão Pública: às 9:00 hs do dia 28/11/2022. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 10 de novembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6EB519E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**24/11/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – nº 058/2022, para a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, Grupo A, B, E das Unidades Básicas de Saúde e Hospital** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 10 de novembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:1BB5EA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 621/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONVICTA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ n° 08.429.089/0001-18
Objeto: pagamento de passagens aéreas (ida e volta) em Brasília-DF, para os vereadores: Dângelo Motta Soares, Jorge Rene Pereira Júnior, Flávio Nunes da Silva e Eduardo Silveira Verardi, que participarão do "Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais", que se realizará nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022.

Valor Contratual: R$11.271,76 (onze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DD49F398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 622/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIM - EIRELI
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de material para reparos/ substituição de uma porta na EMEI Hélio Rodrigues.

Valor Contratual: R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AFCC292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 624/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.
CNPJ nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para a servidora Maria Aparecida Chaves Velho, lotada na procuradoria do município.

Valor Contratual R$110,00 (cento e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3CCE2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 289/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
CNPJ nº 38.733.811/0001-42
Objeto: capacitação sobre Gestão da Saúde e seus Recursos Financeiros; para a Secretária Municipal de Saúde Diuly de Farias da Silva e para a diretora administrativa Ana Lucia da Cunha Lopes, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022.

Valor Contratual R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:EFD35838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1.058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem por objeto a **Aquisição de uma Plantadeira Agrícola para culturas de verão, com 07 (sete) linhas,** pneus internos, reservatórios de semente e adubo em plástico, com as funções de dosagem e plantio de sementes, bem como distribuição de adubo. **Valor de Referência R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 25 de novembro de 2022, às 09 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 11 de novembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:6FF55935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CARTA CONVITE 010/2022

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 010/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **Carta Convite n° 010/2022**, para **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 09/12/2022 A 30/11/2023, estimado em 30.000 (trinta mil) litros**. Encerra-se o prazo para envio das propostas no **dia 21 de novembro de 2022, às 10 horas**, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 98412 2006 ou e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 10 de novembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:75DFBCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

Notificação da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS (CNPJ-94.309.309.0001/01) à Empresa Fabiana K. Silvério EIRELE - ME SOLIDEZ ENGENHARIA (CNPJ- 23.637.274.0001/91).
Objeto: Rescisão Contratual do Contrato Administrativo 005/2017.
Processo Administrativo n° 071/2022 de 09 de novembro de 2022, fls. 01 a 223.
Notifica a Contratada para que no prazo de até 05 dias úteis da publicação da notificação, apresente o contraditório.
Cópia do processo na integra, disponível mediante solicitação no protocolo geral da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, sito Rua Dr. Loureço Záccaro, 1310, centro, ou pelo e-mail Diretoria@cmnovasantarita.rs.gov.br.
IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:3CE9DF81

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 (REAGENDADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PPCI – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO RESPECTIVO PPCI APROVADO E ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.** A data de abertura da presente fica reagendada para o dia **28/11/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 11 de novembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:00074641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/22 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 201.131,59 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 201.131,59 (duzentos e um mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta e nove centavos), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 201.131,59
Recurso – 400

TOTAL---------- R$ 201.131,59

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 201.131,59 (duzentos e um mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta e nove centavos), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 400 – IMAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:49BD2E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Nova Santa Rita, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável sem ônus a parte de **1.416,15m² (mil quatrocentos e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados),** de um total de 44,655ha (quarenta e quatro e quatro hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta centímetros), da área registrada na matricula sob o número 162.011 do Registro de Imóveis de Canoas, localizada em Nova Santa Rita UMA ÁREA DE TERRAS, com (44,655ha), na zona rural de Nova Santa Rita, na estrada Sanga Funda, partindo do Ponto P04, o ponto mais ao norte da área, com azimute de 148º11’21” no sentido noroeste-sudeste, com extensão de 43,78m, confrontado a nordeste com a estrada Sanga Funda, chegando ao ponto P05, segundo forma um ângulo interno de 170º42’02” no sentido noroeste-sudeste, com extensão de 86.43m, confrontando a nordeste com a estrada Sanga Funda, chegando no ponto P06, seguindo e, uma linha quebrada em sete seguimentos, sentido nordeste-sudoeste com os respectivos ângulos e distâncias: 162º54’39” e 46,28m; 167º46’43” e 13,40m; 180º00’00”; e 35,76m; 164º44’31” e 55,51m; 182º40’35” e 45,31m; 180º00’04” e 22,22m; 181º17’26” e 82,47m, confrontando a sudoeste com a estrada Sanga Funda, chegando ao ponto P14, seguindo forma um ângulo interno de 120º46’28” no sentido nordeste-sudoeste, com extensão de 1.513,95m, confrontando a sudeste com Paula Maria de Oliveira Thiesen e Bruno Antonio Possebom Thiesen, chegando ao ponto P15, seguindo forma um ângulo interno 60º25’04” no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de 29m, confrontando a noroeste com Eroni de Amorim Oliveira e Nara Lucia da Silva Oliveira, chegando ao Ponto P16, chegando no Ponto P16, seguindo forma um ângulo interno de 142º04’26” no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de 849,66m, onde confronta a noroeste com Eroni de Amorim Oliveira e Nara Lucia da Silva Oliveira, chegando no ponto P19, seguindo forma um ângulo interno de 160º27’57” no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de 818,54m , onde confronta a noroeste com Eroni de Amorim Oliveira e Nara Lucia da Silva Oliveira, chegando no ponto P04, onde forma um ângulo interno de 106º10’05”. INCRA nº 851.051.004.570-7.

Parágrafo único. A parte desapropriada de **1.416,15m² (mil, quatrocentos e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados)**, **situado na zona rural de Nova Santa Rita, no lado ímpar da Rua**

Amilton da Silva Amorim (antes também conhecida como estrada de Santa Rita), com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto denominado P12, segue no sentido sudoeste/nordeste, na extensão de (45,31m), acompanhando o alinhamento da Rua Amilton da Silva Amorim, até encontrar o ponto P11; de onde segue no sentido Sudeste/Noroeste, na extensão de (35,52m), até encontrar o ponto PE3, segue então novamente no sentido Nordeste/Sudoeste, em dois segmentos, sendo o primeiro com (25,97m), até o ponto PE4, o segundo na extensão de (14,14m), até o ponto PE5, nestes dois segmentos divide-se com área desapropriada para ampliação da Escola Alfredo Amorim; de onde segue no sentido Noroeste/Sudeste, na extensão de (31,92m), até novamente o ponto P12, neste segmento divide-se com terras remanescente desta desapropriação, de propriedade de Alonso José Machado Fernandes, Francisco de Assis Machado Fernandes e Aroldo Brasil Machado Fernandes. **Está localizado no quarteirão formado pela Rua Amilton da Silva Amorim, estrada João Correia, estrada Alcides Amorim, estrada Antonio Candido Viegas, estrada Porto da figueira e estrada Capão da União.**

Art. 2ºA aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a regularização da Escola Alfredo Amorim e se dá a título gratuito.

Art. 3º Fica ainda o Município de Nova Santa Rita, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável com ônus, a parte de 5.835,24m² (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco metros, vinte e quatro decímetros quadrados), de um total de 44,655ha (quarenta e quatro e quatro hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta centímetros), da área registrada na matricula sob o número 162.011 do Registro de Imóveis de Canoas, localizada em Nova Santa Rita UMA ÁREA DE TERRAS, com (44,655ha), na zona rural de Nova Santa Rita, na estrada Sanga Funda, partindo do Ponto P04, o ponto mais ao norte da área, com azimute de 148º11'21" no sentido noroeste-sudeste, com extensão de 43,78m, confrontado a nordeste com a estrada Sanga Funda, chegando ao ponto P05, segundo forma um ângulo interno de 170º42'02" no sentido noroeste-sudeste, com extensão de 86.43m, confrontando a nordeste com a estrada Sanga Funda, chegando no ponto P06, seguindo e, uma linha quebrada em sete seguimentos, sentido nordeste-sudoeste com os respectivos ângulos e distâncias: 162º54'39" e 46,28m; 167º46'43" e 13,40m; 180º00'00"; e 35,76m; 164º44'31" e 55,51m; 182º40'35" e 45,31m; 180º00'04" e 22,22m; 181º17'26" e 82,47m, confrontando a sudoeste com a estrada Sanga Funda, chegando ao ponto P14, seguindo forma um ângulo interno de 120º46'28" no sentido nordeste-sudoeste, com extensão de 1.513,95m, confrontando a sudeste com Paula Maria de Oliveira Thiesen e Bruno Antonio Possebom Thiesen, chegando ao ponto P15, seguindo forma um ângulo interno 60º25'04" no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de 29m, confrontando a noroeste com Eroni de Amorim Oliveira e Nara Lucia da Silva Oliveira, chegando ao Ponto P16, chegando no Ponto P16, seguindo forma um ângulo interno de 142º04'26" no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de 849,66m, onde confronta a noroeste com Eroni de Amorim Oliveira e Nara Lucia da Silva Oliveira, chegando no ponto P19, seguindo forma um ângulo interno de 160º27'57" no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de 818,54m, onde confronta a noroeste com Eroni de Amorim Oliveira e Nara Lucia da Silva Oliveira, chegando no ponto P04, onde forma um ângulo interno de 106º10'05". INCRA nº 851.051.004.570-7.

Parágrafo único. A parte desapropriada de 5.835,24m² (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco metros, vinte e quatro decímetros quadrados), situada na zona rural de Nova Santa Rita, no lado ímpar da Rua Amilton da Silva Amorim (antes também conhecida como estrada Santa Rita), com as seguintes medidas e confrontações:partindo do ponto denominado PE, segue no sentido Nordeste/Sudeste, na extensão de (24m), acompanhando o alinhamento da Rua Amilton da Silva Amorim, até encontrar o ponte PE2; de onde segue no sentido Sudeste/Noroeste, na extensão de (35,25m), até encontrar o ponto PE3, segue então novamente no sentido Nordeste/Sudeste, em três segmentos, sendo o primeiro com (25,97m), até o ponto PE4, o segundo na extensão de (14,14m), até o ponto PE5 e o terceiro na extensão de (22,46m), até encontrar o PE6; onde segue no sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (80,05m), até o ponto PE7; onde toma o sentido Sul-sudeste/Norte-noroeste, na extensão de (57,19m), até encontrar o ponto PE8, onde por fim, segue no sentido Sudoeste/Nordeste, na extensão de (150,79m), até encontrar o ponto inicial desta descrição PE, em todas estas confrontações divide-se com terras remanescentes desta desapropriação, de propriedade de Alonso José Machado Fernandes, Francisco de Assis Machado Fernandes e Aroldo Brasil Machado Fernandes. Está localizado no quarteirão formado pelas ruas Amilton da Silva Amorim, Estrada João Correia, Estrada Alcides Amorim, Estrada Antônio Candido Viegas, Estrada Porto da Figueira e Estrada Capão da União.

Art. 4º A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para ampliação da Escola Municipal Alfredo Amorim.

Art. 5ºO valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 3º desta Lei é de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a ser pago em até 30 dias após a assinatura da escritura de desapropriação no cartório.

Parágrafo único. O valor referido no caput deste artigo, está abaixo do valor de mercado e da avaliação de Imóvel realizada por Comissão designada para este fim.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EDE33A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18556/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

MIRIAM LILIANE DA SILVA BRUM, 14º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4C3C4CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.005, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18556/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

NORTON DE SOUZA LEMMERTZ, 15º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EEFCBA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.006, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 18579/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete de Ouvidoria Municipal:

GABRIEL BASTOS SANDLER, 16º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:883BB8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GAB Nº 02/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA – DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2023.
LEODEGAR RODRIGUES - Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **§ 1º, I** do **Art. 48 da Lei Complementar 101/2000**, **Convoca** a população em geral para **Audiência Pública a realizar-se no dia 11 de Novembro de 2022,** às **16:00 horas**, na **Câmara Municipal de Novo Cabrais, Av. 28 de Dezembro, 1200, Centro de Novo Cabrais – RS,** para apresentação e apreciação da proposta de Projeto de Lei da **LOA – Lei Orçamentária Anual** para o exercício de **2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 04 dias do Mês de Novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5AB61F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 873/2022.
De 10 de novembro de 2022.

Concessão para servidor ausentar-se do serviço por até cinco dias consecutivos por motivo de falecimento.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 114, III, da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, CONCEDE 05 dias consecutivos de afastamento do serviço, por motivo de falecimento da mãe, a contar de 06 de novembro de 2022, para a Servidora Municipal, em cargo de provimento efetivo de Servente, Sra. ZILÁ AIRES DE LIMA, matricula nº673-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do Mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B61E29DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

PREGÃO Nº 30/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 30/2022 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, com fornecimento de mão-de-obra para os prédios públicos do Município de Novo Cabrais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/11/2022.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E74D61AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 874/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA COMISSÃO TERAPÊUTICA PARA IMPLANTAÇÃO FARMACÊUTICA DASPRÁTICASINTEGRATIVASE COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS).

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e conforme solicitado através de memorando de nº 351/2022 de 07 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, a Comissão Terapêutica para Implantação Farmacêutica dasPráticasIntegrativase Complementares em Saúde (PICS), composta pelos seguintes membros:
a) - André de Lacerda, matrícula nº 1246-7, Secretário Municipal;
b) - Marcos André Zerbielli, matrícula nº 1186-0, Terapeuta Homeopata;
c) - Gisele Boulanger Tompsen Alves, matrícula nº 1187-8, Assistente Social;
d) - Regina Soares Beise, matrícula nº 921-0, Enfermeiro;
e) - BadieHumberto DuadMoreira, Médico;
f) - Maria Antônia Iserhard Zinn, matrícula nº 28-0, Dentista;
g) - Valkiria Rodrigues da Silva, matrícula nº 1209-2, Psicólogo;
h) - Gislaine Fernandes Machado, matrícula nº 730-7, Agente Comunitário De Saúde – ACS;
i) - Mariana Souza de Oliveira, matrícula nº 1234-3, Farmacêutico.

Novo Cabrais, 10 de Novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3FA731AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 64/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a Contratação Temporária Excepcional de um Farmacêutico, para desempenhar a função junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de cadastro de reserva, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: de 11/11/2022 a 25/11/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 10 de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4F644B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 192/2022
EMENTA: Declara como de utilidade pública a entidade GRUPO ESCOTEIRO DO MAR MARQUES DO HERVAL.
DATA: 09/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BEC26DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2206/2022

Portaria nº 2206/2022 de 10/11/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ELISANDRA DE CAMARGO NUNES** matrícula 1463-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 07 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 28261/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6321034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2207/2022

Portaria nº 2207/2022 de 10/11/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MORGANA BENEDETTO,** matrícula nº 1899-02 no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 01 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 25897/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BD6CB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2208/2022

Portaria nº 2208/2022 de 10/11/2022 – Designa o servidor **ALUIZIO SOARES DIAS,** matrícula 6968-01, CNH nº 8080493201, do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito com posto de trabalho na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 11 de novembro de 2022, conforme processo nº 29521/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2351C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2209/2022

Portaria nº 2209/2022 de 10/11/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JOECI PEIXOTO DA SILVA**, do cargo de professora, matrícula 3878-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de fevereiro de 2011 a 24 fevereiro de 2016, concedida pela portaria nº 697/2016, de acordo com o processo nº 27077/2022, a contar de 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAA75976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210/2022

Portaria nº 2210/2022 de 10/11/2022 – De acordo com a decisão judicial do processo n° 059/3.17.0000051-2, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo a servidora **SUZANA MACHADO DIEHL**, matrícula 6194-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, a contar de 10 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 26296/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A3FC7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2211/2022

Portaria nº 2211/2022 de 10/11/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, do cargo de nutricionista, matrícula 1009-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2000 a 04 de agosto de 2005, concedida pela portaria nº 572/2005, de acordo com o processo nº 29384/2022, a contar de 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9487AF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2212/2022

Portaria nº 2212/2022 de 10/11/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LEANDRO RAUBER JONER,** matrícula nº 4840-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 29174/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF0B9C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2022

Portaria nº 2213/2022 de 10/11/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **GILNEI DA SILVA SESTERHEIN**, do cargo de operário, matrícula 6970-01, a contar de 07 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 29183/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1366E5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214/2022

Portaria nº 2214/2022 de 10/11/2022 – De acordo com o processo nº 28807/2022, **REVOGA** a designação efetuada através da portaria nº 2150/2022 para a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, responder como assessora de planejamento, no período de férias da titular do cargo **VANESSA DUTRA,** matrícula 6412-01, a contar de 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87C0D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2022

Portaria nº 2215/2022 de 10/11/2022 – Designa a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, para responder como assessora especial, no período de férias da titular do cargo **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA,** matrícula 1540-02, a contar de 07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5, conforme processo nº 28806/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B87A305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2216/2022

Portaria nº 2216/2022 de 10/11/2022 – Designa a servidora **ANA PAULA CARDOSO VARGAS,** matrícula 6464-02, para responder como assessora de planejamento, no período de férias da titular do cargo **VANESSA DUTRA,** matrícula 6412-01, a contar de 07 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4/FG4, conforme processo nº 28807/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44EDDC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Central de Transbordo, em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas Jcbattisti Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 1.199.828,86 e Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda, com o valor global de R$ 1.161.028,75 e desclassificação da empresa FRO Engenharia Eireli, restando vencedora do certame a proposta da empresa Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. Abre-se prazo de recursos. Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 11 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:85128767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 16 ao Contrato Administrativo 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Prorroga a vigência contratual até 30/11/2022. Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato original. Data: 31/10/2022. Inexigibilidade 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0A9D7396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2425 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública para fins de abertura de caminho alternativo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a previsão do Art. 3º, VIII, b, da Lei 12.651/2012;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de abertura de caminho alternativo a área ao lado da Ponte Arroio Mau, localizada na faixa de 160,00 m do Arroio Mau, próximo a ponte, cerca de 27,00 km do centro de Pedras Altas em direção Sul, cujo projeto segue incluso e faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6C867CF3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1147

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 05/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **30 de novembro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2022,** tipo Menor Preço Global, **para PAVIMENTAÇÃO DA RUA GILBERTO ACOSTA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:606D290F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.410 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 772/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Tatielem Silveira Rodrigues, CPF 021.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **11º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.378 de 11 de outubro de 2022, tendo em vista sua solicitação para passar para o final da lista de aprovados no Concurso Público.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D8D337A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.423 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para a função de operador de Sistemas do TCE/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.547/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo pela remessa de dados ao TCE/RS, segundo o que estabelece a legislação que dispõe sobre cada sistema:
I - Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0, responsável pela remessa de dados INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FOLHA DE PAGAMENTO;
II - Caroline Soares Marques, Agente Administrativo, matrícula nº 1298-0, responsável pela remessa de dados do SISTEMA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM;
III - Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, responsável pela remessa de dados do SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPES;
IV - Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – LICITACON, bem como responsável pela assinatura dos documentos (Responsável por Licitações e Contratos);
V - Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4, responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE REMESSA DE ATOS DE APOSENTADORIA DA ÁREA MUNICIPAL - SAPIEM;
VI - Marcelo Mujica de Oliveira, Técnico de Informática, matrícula n° 1088-0, responsável por gerenciar o cadastro de pessoas no SISTEMA DE CADASTRO – SISCAD;
VII - Suelen Medeiros, Contadora, matrícula nº 993-8, responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIAPC, referente ao sistema PAD - PROGRAMA AUTENTICADOR DE DADOS;
VIII - Jorge Luiz Garcia de Mattos, Advogado, matrícula nº 1768-0, responsável pela CONSULTA PROCESSUAL PRIVADA DE ATOS – CPPA, bem como responsável pela CONSULTA PROCESSUAL PRIVADA DE CONTAS – CPPC.
Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 5.719 de 20 de julho de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3063AD2A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.411 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.973/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 6, Classe "A", **Thayla Martins da Silva, CPF 018.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **12º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:33ACE7B3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.413 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Diretor Geral.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 781/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo em comissão de Diretor Geral a **Vagner Juarez Maidana Demboski**, **CPF 877.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.407 de 03 de novembro de 2022, publicada em 04 de novembro de 2022, pelo prazo de 10 (dez) dias, **a partir de 14 de novembro de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A3FEE5EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.412 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 008/2021, nota interna de 31/10/2022 e Protocolo nº 738/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 6.353 de 05 de outubro de 2022**,** da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **a contar de 17 de outubro de 2022**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3198C03E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.420 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera GF e designa FG a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.992/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n° 1451-6, do cargo de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar,** concedido pela Portaria nº 6.347/2022.
Art. 2º Designar a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n° 1451-6, para o cargo de **Diretoria de Serviços, FG3,** de acordo com a Lei 1.109/2014, retificada pela Lei 1.126/2014, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3666721B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.419 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Libera férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, notas internas de 08/11/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Liberar 3 (três) dias de férias, concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.933 de 24 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 5.974 de 21 de fevereiro de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 3º da Portaria nº 6.052 de 26 de abril de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 1º da Portaria nº 6.205 de 20 de julho de 2022 e liberados 5 (cinco) dias no Art. 1º da Portaria nº 6.301 de 02 de setembro de 2022, do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **no período de 16/11/2022 a 18/11/2022,** restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias.
Art. 2º Liberar 13 (treze) dias de férias, suspensas no Art. 2º da Portaria 6.330 de 22 de setembro de 2022, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 6.275 de 25 de agosto de 2022, suspensas no Art. 7º da Portaria nº 6.033 de 08 de abril de 2022, concedida no Art. 5º da Portaria nº 5.933 de 24 de janeiro de 2022, da servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula n° 1728-0, **no período de 16/11/2022 a 28/11/2022**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:86F05705

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.421 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença a servidora por motivo de doença em pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 103, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 782/2022;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Ginamar Oliveira Farias**, Professor de História, matrícula n° 1010-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período de 07/11/2022 a 20/11/2022.**
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6B3E1CCD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.428 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 98/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 161 /2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 98/2022, decorrentes da dispensa 945/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de oficineiro.

Titular: PatriciaKoromberckDias, Matricula:1681-0;
Suplente: PricilaBrandstetterRodrigues, Matricula: 1105-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 98/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 98/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:54B4A98D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.427 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 97/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 160 /2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 97/2022, decorrentes da dispensa 945/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de oficineiro.

Titular: PatriciaKoromberckDias, Matricula:1681-0;
Suplente: PricilaBrandstetterRodrigues, Matricula: 1105-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 97/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 97/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:23E9DDB3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.426 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 96/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Elaborar processo licitatório via 1DOC de nº 88 /2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 96/2022, decorrentes do Pregão 21/2022, cujo objeto é a **Locação e Implantação de Software de Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões**.

Titular: Veridiana Oliveira Lucas, matricula 1320-0;
Suplente: Dulce Rejane Oliveira da Silva, matrícula 1819-8.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 96/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 96/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5AFF7F22

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.422 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 95/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº152/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 95/2022, decorrentes da Dispensa nº 930/2022, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Fernando Abott, número 131, Centro, Pedras Altas/RS para sediar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula de nº 1830-9;
Suplente: Simone Gonçalves Pereira, matrícula de nº 938-5 e 753-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 95/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 95/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8A3A8E72

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 98/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **Agamenon Achiles Gonçalves Vieira**
Modalidade: Dispensa nº 945/2022
Objeto: Serviço de oficineiro.
Contrato: nº 98/2022
Valor: R$ 3.600
Vigência: 07/11/2022 A 31/12/2022.
Dotação: 339039990300

Pedras Altas, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:326A3E23

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 87/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **Silmara Bittencourt De Abreu**
Modalidade: Dispensa nº 945/2022
Objeto: Serviço de oficineiro.
Contrato: nº 97/2022
Valor: R$ 3.088,00
Vigência: 07/11/2022 A 31/12/2022.
Dotação339039990300

Pedras Altas, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:849F586D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 96/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais ltda
Modalidade: Pregão 21/222
Objeto: Locação e Implantação de Software de Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões.
Contrato: nº 96/2022
Valor: 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 08/11/2022 a 07/11/2023.
Dotação: 339040060000

Pedras Altas, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB038117

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.425 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 94/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo confecção de contrato administrativo via 1DOC de nº 146 /2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 94/2022, decorrentes do dispensa 897 objeto a prestação de serviço especializado em instalação de fibra óptica

Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8;
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 946/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 94/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:98D7E104

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 94/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: **DIOGO & REINBRECHT LTDA**
Modalidade: Dispensa nº 897/2022
Objeto: prestação de serviço especializado em instalação de fibra óptica.
Contrato: nº 94/2022
Valor: R$ 7.068,26 (sete mil e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 10/11/2022 A 09/12/2022.
Dotação: 339040210000 e 339030260000

Pedras Altas, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D6FB8A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 809/2022

Decreto Legislativo nº 809

Dá o nome de José Antônio Dias da Costa Moraes à Rua Vinte e Nove de Junho e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída atualmente conhecida como Rua Vinte e Nove de Junho, que passa a constar o nome de José Antônio Dias da Costa Moraes – Areal, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de novembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:16E9E28C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 24/2022

RESOLUÇÃO Nº 24

Altera a redação do parágrafo primeiro do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O parágrafo primeiro do art. 31 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. A Mesa Diretora será eleita pela maioria absoluta dos Vereadores, por aclamação se chapa única ou cargo a cargo, em votação nominal, para um mandato de um ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de novembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:8710518E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento do repasse de recursos da União, referente à Emenda Parlamentar nº 202128670011, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Parlamentar federal nº 202128670011;

Considerando o Processo Administrativo nº MEM/017450/2022 – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas, Associação Escola Louis Braille, Escola Especial Professor Alfredo Dub, Círculo Operário Pelotense e Centro de Reabilitação de Pelotas, em decorrência do repasse de recursos da União, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à Emenda Parlamentar nº 202128670011:

Guaciara Souza de Souza – matrícula nº 17685;
Manoela Silva Rodrigues – matrícula nº 40152;
Rafaella Rota Santos – matrícula nº 40580.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Andréia Vieira de Souza Iriart, matrícula nº 33001, como Gestora das Parcerias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de novembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6BE07156

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 203/2022 – SMED, Aquisição de alimentos não perecíveis II. Data de Abertura: 09h do dia 25/11/2022.

PE Nº 207/2022 – SMED, Aquisição de fermento e suco. Data de Abertura: 11h do dia 25/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:16324239

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 211/2022 – SMS, aquisição de eletroeletrônicos e outros . **Nova Data** de Abertura: 11h do dia 25/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4B842862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do **Pregão Eletrônico nº 51/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI** que estava marcado para às **09:00** horas do dia **22/11/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E54A1A38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **16:00** horas do dia **25/11/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 51/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E BOMBEIRO CIVIL PARA O EVENTO DA 10ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de Novembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8581C06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KLEINERT & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor aumento quantitativo na contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma do prédio da Sociedade Esportiva Uruguai para realização da Taça Porto Mauá de futebol.
VIGÊNCIA: 25/11/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 10 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:1AA4BF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 100/2022- Pregão Presencial nº 044/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MINIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Recebimento das propostas dia 23 de novembro de 2022 as 14:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 11 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3899DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 099/2022- Pregão Presencial nº 043/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**
Recebimento das propostas dia 23 de novembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 11 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:91D1AFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 101/2022- Pregão Presencial nº 045/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (CAMAS HOSPITALAR) PARA O PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – CNES: 2235455 - HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS – PROPOSTA: 97531.256000/1210-03 – ORGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**
Recebimento das propostas dia 24 de novembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 11 de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9689D657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA Nº 12/2022

EDITAL Nº 12/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – GESTÃO 2023-2024

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Leonardo Luiz Trevizani, torna público que estarão abertas, no período de 16 de novembro a 06 de dezembro de 2022, as inscrições para realização de processo seletivo simplificado para a seleção de diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Riozinho – Gestão 2023-2024. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Guerino Pandolfo, n. 580, bairro Centro, cidade de Riozinho, munidos com a documentação, conforme item 4 do edital, no período de 16 de novembro a 06 de dezembro de 2022, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h. O Edital completo contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no*site*oficial do Município - https://www.pmriozinho.rs.gov.br.

Riozinho, 10 de novembro de 2022.

LEONARDO LUIZ TREVIZANI
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F34E3722

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE CONTRATO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS Nº 103/2022

SÚMULA DE CONTRATO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS Nº 103/2022, datado de 09 de novembro de 2022, constituído pela PROCESSO CARONA Nº 002/2022 e PROCESSO Nº 411/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 27.719.992/0001-68, com endereço junto a Av. Plínio Brasil Milano, nº 805, sala 610, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS CEP: 90.520-002 (CONTRATADA) Objeto: Contrato para aquisição e instalação de luminárias de Led. Valor total do Contrato R$ 1.281.810,52 (Hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias, passando a contar da Ordem de Início.

Riozinho, 11 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0D0F3F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 102/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/11/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBE PARA ESCOLA DE EEDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 10 de Novembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F90C4C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 83/2022: REVISÕES DE GARANTIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 83/2022, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28** e **APOMEDIL S.A VEÍCULOS – CNPJ: 91.157.859/0004-07,** perfazendo um total dispensado de **R$ 830,88,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

POR VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de novembro de 2022.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:65E31D06

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022:HORAS MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 69/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 46/2022, Registro de Preço nº 32/2022**, para HORAS MÁQUINAS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/11/2022 até às 07:59h do dia 25/11/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/11/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/11/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5564EF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.382 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (01) um Médico Ginecologista, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (um) Médico Ginecologista**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Médico Ginecologista dar-se a através da contratação do Servidor ocupante do cargo atualmente, contratado através de Processo Seletivo.

§2º O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo titular do cargo será de 12 (doze) horas semanais.
Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 40, Classe A).

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

07.01.10.302.0702.2026 - MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.04.00.00 (500) - contratação por tempo determinado
RECURSO: 040 - ASPS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9A9538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

Processo: 024/2022
Dispensa de Licitação: 024/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: G GOTUZZO E CIA LTDA
Valor: R$ 4.463,20 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Soro Fisiológico e Soro Ringer, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:961F14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 950/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.11.2022 a 11.11.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:209EA623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 951/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.11.2022 a 22.12.2022, 45** (quarenta e cinco) dias**,** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92, fica prorrogado o gozo das férias para após o retorno da licença saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1545AFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4421

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Legislativo Municipal, no dia **14 de novembro de 2022** (segunda-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8DED8F87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONTRATO N.º 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: CORDY FACILITIES EIRELI

CNPJ/MF: 06.104.973/0001-57.

VIGÊNCIA: 27/11/2022 a 27/11/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 88.250,00.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:41CBB90A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
CONTRATO Nº 07/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 e seus anexos.

CONTRATADA: EDUARDO RITA BEM

CNPJ/MF: 18.539.470/0001-93.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: de R$ 36.162,34.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:61090A23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.
CONTRATO N.º 06/2021.
ADITIVO Nº 02

OBJETO: Repactuação dos valores contratuais através da alteração da cláusula segunda do contrato original de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

VALOR MENSAL: R$ 6.737,56.

VALOR ANUAL: R$ 80.850,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

SantAna do Livramento, 10 de novembro de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CF0A0CF9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 062/2022, DE 08DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO- RS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 5824/2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687/2014, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e suas alterações, Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 e com o Decreto Municipal n.º 9.708/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMDICA/SL é órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA/SL são destinados ao

financiamento de projetos sociais que visam à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, que os projetos foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos do Conselho de Direitos, e aprovados pela plenária na Assembléia Ordinária do COMDICA/SL, do dia 08 de novembro de 2022 (Ata nº 136/2022):

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos das Organizações Governamentais e Nao Governamentais, abaixo relacionados, os quais serão financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant'Ana do Livramento – RS – em consonância com o Edital de Chamamento Público COMDICA n.º 001/2022:

-Fundação Desportiva e Cultural Arena: Projeto "Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento 2023 Categoria Sub-18 e Sub-13 – Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
-Fundação Desportiva e Cultural Arena: Projeto "Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento 2023 Categoria Sub-18 e Sub-13 – Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
-Conferência São Vicente de Paulo de Sant'Ana do Livramento: Projeto "Arco Íris na Escola - Valor R$ 12.698,00 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais);
-Conferência São Vicente de Paulo de Sant'Ana do Livramento: Projeto "Telhado Mágico - Valor R$ 14.698,70 (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos);
-Lar da Infância Daniel Albornoz: Projeto "Fortalecendo a Educação, potencializamos Trajetórias" – Valor - R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais); Contrapartida da Entidade Proponente – R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);
-Lar da Infância Daniel Albornoz: Projeto "Aconchego, ambiente e cuidados" – Valor - R$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais); Contrapartida da Entidade Proponente - R$ 1.567,45(mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
-Centro Beneficente Maria Abegahir: Projeto "Brinquedoteca da Maria"- Valor R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - Casa da Criança Santa Elvira: Projeto "Crianças Saudáveis" - Valor R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais);
-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E: Projeto "Possibilitando Sonhos" – Valor R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais);
-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E: Projeto "Nossa Vida em Comunidade" – Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais);Contrapartida da Entidade Proponente – R$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);
-Legião da Cruz – Cidade de Meninos - Projeto "Criança Feliz" – Valor - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
-Associação Rosas de Ouro – Projeto "Cidadania, Cultura, Esporte e Arte na Escola com as Rosas" - *Valor - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);.Contrapartida da Entidade Proponente - R$ 12,80(doze reais e oitenta centavos);*
-CTG Presilha do Pago – Projeto "Presilha em Arte e Dança" - *Valor - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);*
-Liga Feminina de Combate ao Câncer – Projeto "Sou Fera! Câncer infanto-juvenil – a melhor prevenção é o diagnóstico precoce." - *Valor - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);*
-Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR – Projeto "Reorganizando Espaço Socioeducativo" - *Valor - R$ 7.000,00 (sete mil reais);*
-Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR – Projeto "Cidadania, Esporte e Arte - CEART –- Comunidade" - *Valor - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Contrapartida da Entidade Proponente -. R$ 203,59 (duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos);*
-Serviço Municipal de Acolhimento Institucional – Casa do Bem – Projeto "Brinquedoteca, um espaço de Bem-Estar" - *Valor - R$ 22.886,28 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).*
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, do dia 08 de novembro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2022.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:52384149

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 08/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de prazo,** mantido com a empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ 26.600.796/0001-07, de Contratação de Instituições Financeiras de Serviços de Parcelamentos de Arrecadação de Tarifas e Taxas do DAE.
Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA,** do Contrato 08/2021 e suas posteriores alterações.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de Novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretor Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:FEC2122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022. Processo Administrativo nº 24694/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, implantação e remessa à plataforma e-social, do LTCAT, PCMSO, PGR e assessoria/consultoria para políticas de saúde e segurança do trabalho, para o quadro de servidores do Município de Santigo. Valor: R$ 16.900,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9B9C10E5

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022. Processo Administrativo nº 24538/2022. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de palestra musicada interativa na 24ª Feira do Livro. Valor: R$ 5.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:324A31C7

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022. Processo Administrativo nº 24537/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de espetáculo teatral durante a 24ª Feira do Livro. Valor: R$ 5.800,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:38FFF06D

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.892.634/0001-09	35, 238, 239, 246, 301;
BAKOF PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 91.967.067/0001-55	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74,75;
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI, CNPJ nº 07.965.552/0001-83	50, 105, 120, 127, 267;
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 40.044.357/0001-96	29, 106, 128, 129, 206, 225, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 277, 302, 303;
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.942.831/0001-36	04, 07, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 88, 104, 119, 230, 247, 249, 278, 300, 304;
GIMETAL COMERCIO DE METAIS – EIRELI, CNPJ nº 08.659.349/0001-41	250;
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47	71;
GRUDA & FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 31.795.006/0001-26	01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 48, 49, 51, 58, 61, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92, 98, 108, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 144, 147, 149, 157, 161, 162, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 196, 197, 200, 229, 231, 237, 240, 251, 252, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;
JK CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 39.886.474/0001-18	81, 204, 205, 207, 253;
HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ nº 13.914.027/0001-31	224;
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07	32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 109, 160, 208, 214, 215, 216, 217, 227, 228, 295;
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.784.313/0001-95	248, 272;
RUBEN BOFF DAMIAN SUPERMERCADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 90.951.005/0001-92	76, 77, 110, 219;
TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 24.419.445/0001-79	05, 06, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, ,23, 24, 30, 47, 56, 57, 59, 60, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 113, 131, 143, 145, 146, 148, 150-156, 163-167, 171, 176, 178-179, 183, 184, 190, 191, 193, 195, 198, 199, 201, 202, 203, 211-213, 220, 222, 223, 232, 233, 234, 235, 236, 254, 255, 256, 263, 264, 266, 273, 274, 275, 276, 281, 292, 296, 297, 298,299.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:15CCE96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 084/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Ambulatoriais; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 17/11/2022 até as 08 horas do dia 28/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/11/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3A89DEF3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 85/2022. Objeto: A aquisição de maquinas e equipamentos para programa de hortas comunitárias urbana, Convênio Plataforma+Brasil, recurso de emenda parlamentar n° 202219830014,no valor de R$100.000,00. Código do Plano de Ação n° 090320022-015130 ano 2022 Modalidade de Transferência Especial, Programa n°09032022 Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 17/11/2022 até as 08 horas do dia 28/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/11/2022 às 9 horas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:960605FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Aviso de Reagendamento do Pregão Presencial nº 36/2022 – Objeto: Registro de preços de material para paisagismo. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 21/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Avenida Brasil, 399, centro, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:12E8CA47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 089/2022. Objeto: registro de preços de Uniformes para coletores e servidores da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 17/11/2022 até as 13 horas do dia 28/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/11/2022 às 14 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:99849701

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 65/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 62)
62- Renan Vieira de Souza

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 13)
13- Antoni Nerone de Aguiar Sartori

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de novembro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BF679A67

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 66/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 09)
09-Rosinéia Duarte

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 19)
19- Maique Rodrigues Vieira

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 08)
08- Sérgio Luiz Rota

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 14)
14- Ana Paula Corteze Ott

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 11)
11- Alziro Felix Ribeiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de novembro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83DACA1A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1645/2022/SMGRH

De 08 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **DAIANE HENKE,** do Cargo de Assistente Social, matrícula 7858-1, do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Novembro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8A8CF997

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1644/2022/SMGRH

De 08 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **FERNANDA POLANSKI MARTINS,** do Cargo de Médico(a) Veterinário(a), matrícula 7492-6, do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Novembro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4F818129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 005/2022
CONTRATADO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07
OBJETO: Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em organização da sociedade civil sem fins lucrativos por meio da lei nº 13.019/2014
Vigência: 07/01/2023.
Valor: R$ 3.956,34

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:0B2BA70A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 133/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 219/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
015.716.960-08	CARLA FABIANA DA SILVA	1061/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E2A615D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 029/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, Lei nº 9.435, de 1ª de Novembro de 2022 e conforme Memorando nº 891/22 de 03 de Novembro de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Médico Psiquiatra.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Médico Psiquiatra	20h	R$ 4.098,54	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Certificado de Residência em Psiquiatria.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 14/11 a 21/11/2022 e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7DCA845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 030/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017 e conforme Memorando nº 824/22 de 10 de Outubro de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Operário.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	OPERÁRIO	40 Hrs	R$ 1.127,73	Ensino Fundamental incompleto.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 14/11 a 21/11/2022 e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 10,00.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:34D7E37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 046/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 046/2022, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de Projetos de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) paras os prédios da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento – SEPDE e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, conforme informações constantes nos Pedidos de Compra nº 2022/1882 e 2022/1886 e Termo de Referência, declara **INABILITADA** a empresa **Reni Bazanella – ME, CNPJ 42.767.553/0001-32** por apresentar a Certidão Negativa Municipal de Débitos vencida e por deixar de apresentar a comprovação de capacitação técnico-profissional, conforme item 5.1.2 do edital licitatório e; **HABILITADAS** as empresas **Lorenci Oliveira Engenharia Ltda. - ME, CNPJ 21.979.902/0001-91** e **Spader Engenharia Ltda., CNPJ 14.887.828/0001-**18 por terem apresentado os documentos em conformidade com o Edital Licitatório. Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:DACF4764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O**fício n° 457/2022 – SEMAM**, nos termos do Art. 55 Caput da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que nos termos do Art. 55 § 2° que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
###.514.240/72	LEO CAMARGO BAPTISTA	021/2021 039/2021

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A76C4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 195/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado à aquisição de toners para impressoras para atendimento das demandas das Secretarias municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/11/2022 às 09hs, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B89389F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 240/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 138/2022.
CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ N.º 14.261.603/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo ALM – Asset Liability Management.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
PRAZO: 06 (seis) meses a contar 21 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CCF98991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 380/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	**Maria Janaina Feijo**	39.°

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8D483753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.443, de 09 de novembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	**Luis Eduardo Valencio Guatimosim**	7.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:05CA58B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3651/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/11/2022, à servidora MARIA MARZELI DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 90655, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.616,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012) ; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/11/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:3CCB2D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 288/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 050/2022.
CONTRATADA: M. D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME,CNPJ: 12.556.578/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.
VALOR TOTAL: R$ 77.285,82.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso tenha necessidade.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:24DF52DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 094/2022 (Processo Administrativo nº 343/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios visando distribuição gratuita, através da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS para os usuários dos serviços do CRAS e CREAS, em comemoração as festividades de Natal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 09/11/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 28/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09/11/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1893518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 115/2022 (Processo Administrativo nº 352/2022). **Objeto:** Concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb-Sistema de Cálculos de Aposentadoria e Pensão, doravante denominado IEMPREVweb. **EMPRESA:** IEM- INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, (CNPJ nº 02.310.921/0001-86): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.150,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de novembro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:B92F5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 116/2022 (Processo Administrativo nº 350/2022). **Objeto:** Curso de formação presencial, intitulado "Financiamento da Educação: Compreendendo a Legislação para Aplicação dos Recursos de Forma Adequada". **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.627,20. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de novembro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9A126220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS

Modalidade: Concorrência n° 022/2022 (Processo Administrativo nº 295/2022). **Da Retificação:** ficam alterados a Planilha de Composição de Preços e o Quadro de Composição do BDI, constantes do Projeto Técnico (ANEXO II do Edital). Em face da retificação fica alterada a data de recebimento das propostas, constante do preâmbulo do Edital, para às **09h do dia 16 de dezembro de 2022,** a data constante no subitem 5.1 para **até às 09h, do dia 16/12/2022** e a do subitem 5.2 para **Às 09h, do dia 16/12/2022. Do Termo de Retificação:** disponível no sítio oficial www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES**. Informações:** (55)37815237.

Santo Augusto-RS, 10/11/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CF3CCFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Vice-Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022 (Processo Administrativo nº 318/2021), com sessão de abertura marcada para o dia **08 de novembro de 2022, às 09h** destinada ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças para o equipamento agrícola Calcareadeira, marca Jan,modelo Lancer 5000, utilizada nos serviços agrícolas da SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 10/11/2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:12641F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 109/2021.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 109/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021, de 05 de novembro de 2021 (Processo Administrativo nº 247/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional dos protegidos A. M. S. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5000913-56.2020.8.21.0123/RS, e L. N. C. B., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, ambos Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 08.11.2022, conforme justificativa constante no Memorando n° 604/2022/SMS e Parecer Jurídico n° 579/2022, o Município e a Instituição rescindem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Santo Augusto – RS, 10 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C15DABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 095/2022 (Processo Administrativo nº 342/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais e outros destinados a decoração, alusiva ao Natal, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e unidades, dentre elas, CRAS Zona Sul, CRAS Carmem Maria Andrighetto e CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 10/11/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 29/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/11/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:050A06A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 61/2022 (Processo Administrativo nº 179/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos e outros, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade Central, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: CLAUDIA CRISTIANI DE OLIVEIRA FERREIRA(15.038.394/0001-44): Item 9 (R$ 15,00), Item 10 (R$ 34,99), DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA(44.223.526/0001-06): Item 17 (R$ 4,69), Item 18 (R$ 4,70), Item 19 (R$ 4,70), Item 20 (R$ 4,70), Item 21 (R$ 4,80), Item 27 (R$ 18,90), Item 28 (R$ 53,50), DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS(91.083.212/0001-35): Item 5 (R$ 10,99), Item 22 (R$ 16,98), Item 31 (R$ 28,98), Item 32 (R$ 6,99), Item 35 (R$ 3,00), Item 36 (R$ 1,80), Item 45 (R$ 1,00), Item 46 (R$ 1,00), Item 62 (R$ 22,99), Item 63 (R$ 4,00), Item 64 (R$ 25,90), Item 65 (R$ 50,00), Item 66 (R$ 68,90), Item 67 (R$ 44,00), Item 68 (R$ 9,98), Item 72 (R$ 8,60), Item 73 (R$ 8,60), FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME(25.386.019/0001-49): Item 11 (R$ 91,00), Item 12 (R$ 62,00), Item 13 (R$ 8,65), Item 29 (R$ 14,40), Item 33 (R$ 21,00), Item 47 (R$ 0,60), Item 48 (R$ 0,70), Item 51 (R$ 2,00), Item 52 (R$ 38,80), Item 80 (R$ 25,00), DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI(31.401.798/0001-07): Item 84 (R$ 3,05), DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS(07.978.004/0001-98): Item 7 (R$ 36,50), Item 8 (R$ 36,50), Item 25 (R$ 4,85), Item 30 (R$ 9,10), Item 34 (R$ 3,50), Item 38 (R$ 6,24), Item 40 (R$ 32,30), Item 41 (R$ 4,85), Item 42 (R$ 48,00), Item 43 (R$ 7,15), Item 44 (R$ 7,15), Item 50 (R$ 40,70), Item 53 (R$ 25,60), Item 57 (R$ 14,74), Item 61 (R$ 16,49), Item 71 (R$ 6,30), Item 81 (R$ 36,50), Item 83 (R$ 4,21), Item 85 (R$ 46,00), Item 86 (R$ 46,00), Item 87 (R$ 46,00), Item 88 (R$ 2,53), Item 92 (R$ 14,74), Item 93 (R$ 5,38), PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS**

LTDA(93.327.161/0001-75): Item 1 (R$ 89,95), Item 2 (R$ 10,93), Item 3 (R$ 10,89), Item 4 (R$ 10,99), Item 23 (R$ 5,95), Item 24 (R$ 8,85), Item 26 (R$ 27,45), Item 37 (R$ 9,85), Item 39 (R$ 22,84), Item 56 (R$ 13,00), Item 60 (R$ 4,20), Item 74 (R$ 2,75), Item 75 (R$ 2,75), Item 76 (R$ 2,75), Item 94 (R$ 6,45), M.TESTA CONFECCAO(23.829.339/0001-09): Item 98 (R$ 5,10), DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - M(21.596.355/0001-65): Item 6 (R$ 33,95), Item 14 (R$ 14,30), Item 16 (R$ 9,20), Item 54 (R$ 46,00), Item 55 (R$ 46,00), Item 58 (R$ 1,37), Item 59 (R$ 1,54), Item 69 (R$ 27,80), Item 70 (R$ 10,95), Item 89 (R$ 10,95), Item 90 (R$ 19,60), Item 91 (R$ 7,30), Item 95 (R$ 9,36), Item 96 (R$ 13,25), Item 97 (R$ 12,95), Item 99 (R$ 18,39), Item 100 (R$ 18,80). Os itens 15, 49, 77, 78, 79 e 82 restaram fracassados. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 10 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C57CCF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 85/2022 (Processo Administrativo nº 351/2022). **Objeto:** Revisão de 500 horas da Retroescavadeira JCB Modelo 3CX. materiais, serviços e deslocamento necessários à revisão obrigatória de 500 horas da máquina retroescavadeira JCB da Sedecom. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, (CNPJ nº 90.627.332/0001-93): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 5.186,73. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2AB2EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 86/2022 (Processo Administrativo nº 349/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de telhas e demais materiais para concertar o telhado ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato. **EMPRESA:** JOSE CARLOS BREZOLIN AITA 59172673087, (CNPJ nº 18.737.589/0001-70): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 28.817,15. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6D758C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022.

Extrato do Contrato Nº: 126/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR. Valor.....: R$ 95.678,97 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência.....: Início: 10/11/2022. Término: 10/07/2023. Licitação.....: Concorrência n° 017/2022, de 17/08/2022 (Processo Administrativo nº 229/2022). Dotação Orçamentária: 3390/61-475. Objeto.....: Contratação para execução do projeto elétrico e luminotécnico da Praça Clodomiro Silva, localizada na Av. Pedro Campos, Av. do Comércio e Rua Ernesto Nicoli, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:00261536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022.

Extrato do Contrato Nº: 127/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. Valor.....: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 10/11/2022. Término: 10/11/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 115/2022, de 10 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 352/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Objeto.....: É objeto deste contrato a concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, conforme detalhamento nas cláusulas constantes deste Contrato.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:284AA7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 096/2022 (Processo Administrativo nº 341/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e outros destinados a decoração, alusiva ao Natal, junto a Praça Pompílio Silva e avenidas, Centro Administrativo e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 10/11/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 30/11/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/11/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CD59C214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação: **- Concorrência Pública nº 008/2022-**concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros, em linhas regulares

no Município de São Gabriel (Urbano e Rural), **no dia: 16/12/2022, às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 10 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F8315239

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-ANULA-SE o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022, face a verificação de vício insanável que impossibilitou o seu prosseguimento, conforme relatado pela Comissão do Pregão e de acordo com o exposto no Parecer Jurídico nº 1025/2022. Assim, determino seu arquivamento.

Publique-se.

São Gabriel, 10 de novembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4633808C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Contratada: Soldi Perius
Objeto: Demolição da caixa de água junto a Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança II
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 092/2022
Pagamento: 07 dias após a execução
Preço: R$ 13.800,00
Prazo: 30 dias
Assinatura: 10/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1227AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Contratada: Espaço Multidisciplinar Aprender Mais Ltda
Objeto: Serviços de assessoramento pedagógico para a Secretaria de Educação
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 095/2022
Vigência: Até 03 meses
Preço e Pagamento: R$ 2.000,00 mensal
Assinatura: 10/11/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:313A6B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201803
CONTRATADA: TEDESCO & GARCIA LTDA ME
ADITIVO nº 5
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor
VALOR TOTAL: R$ 485.236,33 (quatrocentos oitenta e cinto mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
VALOR MENSAL: R$ 40.436,33 (quarenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: art. 54, inciso III e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.77.00.00.00

São Leopoldo, 07 de novembro de 2022.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:27F6CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.118

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: denúncia de João Antônio de Oliveira, datada de 25/05/2021; cópia de Registro de Furto/Roubo Protocolo 2021 0524 7448 028 da Polícia Civil RS – Delegacia Online, datado de 24/05/2021, constituído de 02 (duas) páginas; cópia de Identidade funcional de João Oliveira; cópia de Memorando nº 016/2022, deste Departamento para Procuradoria Geral do Município – PGM, datado de 21/03/2022 e Despacho PGM nº 087/2022, datado de 05/04/2022, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 25/2021, de 28/06/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo servidor Antônio João de Oiveira, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento de seu celular, ocorrido no Crás Nordeste no dia 24/05/2021, durante seu horário de trabalho, conforme constante em Boletim de Ocorrência Policial n° 202105247448028, da Delegacia Online – DOL da Polícia Civil/RS. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:290B1E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.116

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 98/2022 - SECULT para Departamento de Disciplina Administrativa – DDA, datado de 25/03/2022 e cópia de Informação/PGM n.º 064/2022, de 16/03/2022, constituído de 04 (quatro) folhas, os quais foram todos protocolados em 07/04/2022, sob o n.º 26/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário de Cultura e Relações Internacional, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu a contratação de serviços prestados pela empresa **HOTEL KLEIN VILLE LTDA.**, sem possuir contrato ativo com o Município. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC8F1DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.119

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Requerimento do servidor Gilmar Francisco Zwetsch, datado de 16/03/2022 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor Rodrigo Leandro Machado da Silva, matrícula n° 54750, os quais foram todos protocolados em 01/04/2022, sob o n.º 20/2022 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Fiscal Municipal Gilmar Francisco Zwetsch, para apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **RODRIGO LEANDRO MACHADO DA SILVA**, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 54750, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Produção Editorial, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **RODRIGO LEANDRO MACHADO DA SILVA**, que no dia 16/03/2022, às 10h30, respondeu o "Bom Dia" do servidor Gilmar Francisco Zwetsch de forma humilhante, chamando-o de "pau no cú", de forma clara e em alto e bom tom. Diante de tal ofensa, o servidor Gilmar perguntou ao Processado: "está me chamando?". Perguntado por mais de uma vez, o Processado o ignorou. Se restar comprovada a irregularidade, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu Art. 150 (São Deveres do Servidor), incisos IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa, XI – tratar com urbanidade as pessoas e Art. 151 (Das Proibições), incisos V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição.Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006.Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92D3682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.117

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n° 0944/2019, da Procuradoria Geral do Município, datado de 16/07/2020; cópia Memorando n.º 756/201, da Procuradoria Geral do Município, datado de 21/06/2021; cópia Parecer Técnico – documento GAT-CO n° 0363/2020, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, datado de 20/03/2020, constituído de 04 (quatro) folhas; cópia Recomendação n° 06/2020, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, datado de 29/10/2020, constituído de 04 (quatro) folhas e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Ederson Elias Peters Monteiro, os quais foram todos protocolados em 19/07/2021, sob o n.º 28/2021 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Procurador Geral Adjunto do Município, em acolhimento a Recomendação 06/2020, oriunda do Inquérito Civil 00891.0001/2014, em trâmite na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio de São Leopoldo, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional do servidor **EDERSON ELIAS PETERS MONTEIRO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82302, estatutário, ocupante do cargo de Contador I. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de oportunizar a ampla defesa e contraditório, bem como providenciar eventual ressarcimento ao Erário, quanto a ocorrência de valores indevidamente pagos ao servidor municipal **EDERSON ELIAS PETERS MONTEIRO**, que conforme constante no Parecer Técnico GAT-CO n° 0363/2020, no período compreendido de setembro de 2011 à outubro de 2013, deixou de cumpriu pelo menos 183,08 horas de trabalho de forma injustificada, as quais, consoante o Parecer, somam R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) sem, contudo, sofrer quaisquer descontos em seus vencimentos. Se restar comprovado os fatos, poderá tal servidor ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço e XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e

Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2294D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.115

Retifica a Portaria nº 117.243, de 09 de julho de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, o Despacho GPGM n.º 122/2021, da Procuradoria Geral do Município, datado de 13/04/2021 Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que no dia 09/05/2019, ocorreu o atendimento a um parto cesáreo, de paciente com deslocamento de placenta – procedimento de urgência – sendo solicitado pelo plantonista do Centro Obstétrico auxílio do cirurgião plantonista Felipe Rocha, que referiu que estava em procedimento no Setor de Pronto Socorro e orientou que localizasse o segundo cirurgião. A Coordenadora do Centro Cirúrgico tentou localizar o segundo cirurgião, sem sucesso. O procedimento foi realizado com o auxílio de uma técnica de enfermagem. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FB1D258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 650, de 14 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de setembro de 2019**, a **ROSEMERI DE MORAES XARÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 26945, nomeada através da Portaria nº 26.945, de 21 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55CFE604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TAÍSA RAMISCH, matrícula 87410, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C4EFC6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JOÃO PAULO MACEDO MASCARENHAS, matrícula 87411, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F62C56B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.212

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTIAN CEZAR DA SILVA, matrícula 87412, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o

cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5844647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.213

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEANDRO DOS SANTOS JESUS, matrícula 87413, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FC4537DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.214

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 87414, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6B146E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GIOVANA BRANDT DA SILVA, matrícula 87415, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F130E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.216

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LOUYSE DE LIMA BREIA, matrícula 87416, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C494D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.217

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNO ARIEL DA SILVEIRA, matrícula 87417, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AB609EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.218

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIANA WILBERT LIMA, matrícula 87418, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:193C721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.219

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 87419, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1E1432A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
YASMIN NUNES LUDVIG, matrícula 87420, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de Novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CA5F887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de 26/08/2022, o seguinte recurso orçamentário:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSO: 2245
1432 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CA634919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 147/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.277.144/0001-92.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 12 de novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:006A1612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1.3.1 DO CONTRATO E DO ITEM 11.4 DO ANEXO I DO CONTRATO
Por erro de digitação da SEMMAM no Projeto básico, retifica-se o subitem 3.1.3.1 na cláusula terceira do contrato, bem como o item 11.4 no Anexo I do contrato, para fazer constar o valor correto da hora para os serviços técnicos de suporte/implantação dos treze módulos, conforme segue:
"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO
(...)
3.1.3 **Serviços Técnicos de Suporte/implantação dos treze módulos:**
3.1.3.1 O valor do **Serviços Técnicos de Suporte/implantação dos treze módulos,** para a hora é de: R$162,77 (cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), podendo totalizar até (800) horas Técnicas de Suporte/implantação dos treze módulos perfazendo o valor total de **R$130.216,00** (cento e trinta mil, duzentos e dezesseis reais).

Anexo I – Projeto Básico
11. Dos preços:
(...)

11.4 Oitocentas (800) horas Técnicas de Suporte/implantação dos treze módulos: Preço por hora: R$162,77 (cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) **R$130.216,00** (cento e trinta mil, duzentos e dezesseis reais).”

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DEDF8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2020
CONTRATADA: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.402.427/0001-89.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de Novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:33BD2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022 - SRP** para aquisição futura de microchips implantáveis para identificação de animais de rua a serem castrados pela SEMPA – Secretaria de Proteção Animal e das castrações dos animais de Programa Melhores Amigos do Governo do Estado, destacando a empresa vencedora, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Animalltag Sistemas de Identificação Animal - LTDA – CNPJ: 18.432.445/0001-06 Lote/Descrição	Preço
1 - Microchips implantáveis: esterilizado, em forma cilíndrica e média 1,25 mm x 7 m, encapsulado com biovidro ou similar com cobertura de material antimigratóro (parylene ou similar), com identificação por radiofreqüência (RFID), de acordo com as normas ISO 11784 e 11785 FDX-B. O conjunto descartável d	R$ 11,50

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:1E8384AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 - OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:738CC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 FHC - A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** a aquisição futura de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:722D8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO), MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM PRAÇAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022 - Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de empresa a para a execução de serviços de limpeza pública (capina, roçada, varrição e pintura de meio fio), manutenção e construção de rampas de acesso e instalação de meio fio em praças, triângulos e áreas públicos de lazer. **DATA DE ABERTURA**: 28 de novembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8018E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021 FHC - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E/OU MATERIAL PERMANENTE** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1A4B5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10026/2022 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E ITENS NÃO ADJUDICADOS EM PROCESSOS ANTERIORES, PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10026/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP. **OBJETO**: aquisição futura de medicamentos e itens não adjudicados em processos anteriores, para a farmácia municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E1A56F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022 - CRIAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS INDUSTRIAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022 -** Menor Preço por Lote **OBJETO:** Criação de Registro de Preço para aquisição de fragmentadoras industriais. **DATA DE ABERTURA:** 28 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6EE03935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - AQUISIÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS, LOCALIZADA NA AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 07/2022 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de Empresa de construção civil para Demolição e Reconstrução do telhado do Prédio da Secretaria Municipal de Obras Viárias, localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 420, nesta Cidade, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 30 de novembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C99BDF58

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3010/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3010/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3010/2022

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE /CNPJ Nº: 87.112.736/0001-30.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes partícipes deste Termo de Convênio para a promoção de palestras e formações acerca dos estudos desenvolvidos pelo SEMAE nos últimos anos, relacionados ao meio ambiente, tratamento de água e esgotamento sanitário, assim como programas sociais visando a universalização do saneamento. A autarquia será apresentada como apoiadora do SEBRAE através da divulgação da marca da mesma por materiais físicos durante a Feira tradicional de São Leopoldo, alusiva a Migração Alemã, considerada a maior feira do gênero na região do Vale do Rio dos Sinos.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$14.315,00**.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:549B7659

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 29/2022**, tipo **Menor Preço Global do Lote, OBJETO:** Aquisição de Estações de hidratação com água gelada, água quente, incluindo instalação e transporte das mesmas, adesivagem e troca de cartuchos do sistema de filtragem, por um período de 1 ano. DATA DE ABERTURA**:** 25 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:17BE8AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº024/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição de micro-ônibus.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **28 de novembrode 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 10 de novembrode 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D3819EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE 30/2022** – Contratação de empresa especializada para estudo e Projeto de um poço tubular profundo, Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária. Sendo a abertura 18 de novembro de 2022, as 11 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 09 de novembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:53070FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 015/2022** – Execução de recuperação da estrada com escascalhamento, Assentamento Nova Cambai. Sendo a abertura 25 de novembro de 2022, as 09 horas. Devendo a empresa interessada realizar o cadastro até dia 22 de novembro, as 11:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363- 2100,pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 09 de novembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D17D4F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de **OXIGÊNIO MEDICINAL** e ar comprimido, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com abertura no o dia 25.11.2022, ás 9hs, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022 - Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Farmácia Básica/Ordens Judiciais**,**com abertura no dia 28.11.2022, ás 9hs, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 11 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D41B8A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 005/2022, para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a finalização do campo de futebol no bairro São Martim, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 843915/2017/ME/CAIXA, firmado entre o Ministério do Esporte e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 30 de novembro de 2022, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D2779116

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública n.º 010/2022, Contrato n.º 154/2022. Contratado: Dammann Construtora e Urbanizadora Eireli, inscrito no

CNPJ n.º 08.948.608/0001-54. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto intertravado das ruas Alexandre Fleming e Max Fernando de Paiva Oderich, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 912675/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. Valor: R$ 268.997,50 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 180 dias após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:7872F939

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que foi retificado o edital de Concorrência Pública nº 012/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) da rua Oliveira Flores e Estrada da Várzea, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0602.742-29, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8051593B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022–Exclusivo ME/EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento de veículos. A abertura do certame passará para o dia 29/11/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:67001D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Município de São Sepé (RS) torna público que estará recebendo, a partir do dia 16/11/2022 até 30/11/2022, no horário de 8:30 às 11:30 na parte da manhã e das 13:30 às 16:30, na Gerência de Compras e Licitações, à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, CEP 97.340-000, São Sepé-RS, documentação para credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de GRD, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.saosepe.rs.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@saosepe.rs.gov.br, telefone: 55 3233-8135, a partir da data de abertura das inscrições.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:F99F0B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 664/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preços 10/2022
Contrato Nº 664/2022 – Fornecimento pela contratada de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 2.359,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ FELIPE KROTH COSSETIN EIRELLI, CNPJ n° 10.624.384/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E51A42B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 666/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Pregão Presencial n° 46/2021 – Registro de Preços 14/2021
Contrato Nº 666/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.715,92 (Um mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:FB24169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 667/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 667/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R$ 956,55 (Novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 10 de novembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E451E209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 093/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/11/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 093/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EE186890

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 30/11/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Centro de Bem Estar Animal. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9C57BC47

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 177182 - PERP nº 0204/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL (UPA), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAPUCAIA DO SUL (SAMU), CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER SAPUCAIA DO SUL (CLISAM) E HOSPITAL TRAMANDAÍ (HT), tipo menor preço por lote, pelo período 12 (doze) meses. Disputa dia 24/11/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 11 de novembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:995CDD51

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 172919 DL – 405/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: AJL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (42.261.804/0001-94) R$ 6.183,00; ANDERSON WILLIAN GONCALVES DE MENEZES (SANAR SAPUCAIA) (28.209.723/0001-14) R$ 7.177,20; ANGELITA GRALA SMOLARKI ME (MISTURA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO) (10.614.694/0001-00) R$ 1.200,00; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.940.937/0001-70) R$ 55.440,00; CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01.640.262/0001-83) R$ 10.320,00. **PROCESSO: 175084 DL – 422/2022.** Objeto: Aquisição de Carnes. Fornecedor: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA (93.702.249/0001-20) R$ 155.520,00. **PROCESSO: 168406 DL – 360/2022.** Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese. Fornecedor: SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME (22.938.449/0001-38) R$ 47.514,00. **PROCESSO: 175332 DL – 429/2022.** Objeto: Aquisição de Gênero Não Perecível. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90.341.561/0001-47) R$ 13.515,00.

PROCESSO: 166526 PERP - 170/2022. Objeto: Aquisição de Órtese e Prótese (Grampeadores e Telas de Polipropileno). Fornecedor: MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (07.519.095/0001-01) R$ 112.999,20; SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME (22.938.449/0001-38) R$ 676.999,68.

PROCESSO: 171470/2022 PE - 0175/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51) R$ 475.860,00; IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA (12.255.403/0001-60) R$ 1.140.000,00.

PROCESSO: 158488 TP – 0002.378/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reforma para UTI do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI (05.061.642/0001-14) R$ 708.718,48.

Sapucaia do Sul, 10 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:31FD050A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº027/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 01 de dezembro de 2022 às 09h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº201/2022, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de acústica, elétrica e iluminação, para um auditório existente dentro da Casa da Cultura de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de novembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:DBF0806C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Nicola, torna público Licitação na Modalidade Dispensa Nº 019/2022 do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a **Contratação da empresa Orquestra Concertos Lajeado, CNPJ 93.323.434/0001-03 para abertura do Natal Sonho e Luz 2022 no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 11 de dezembro de 2022 às 09h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:23091FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022
Abertura às 09h00min do dia 30 de Novembro de 2022, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **10102/2022**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 25/11/2022)**.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO DE VIA PÚBLICA E PASSEIO NA RUA ÂNGELO BIZARRO BOSSLE, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de novembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B3C0CA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 844/2022 de 08 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de outubro de 2022, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas em horário abaixo descrito, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 144/2022, Pregão Presencial nº 52/2022.**

DATA: 29/11/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras eventuais contratações de Serviços Terceirizados de Mini Máquinas Rodoviárias e Caminhão Caçamba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela 10 de novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:684CC26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Energizzo comercio e serviços elétricos EIRELI. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos para decorar ruas e praças em comemoração ao natal 2022. **Valor:** R$ 17.476,66 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3A11AA38

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material elétrico e enfeites natalinos para decoração das ruas e praças do município de Terra de Areia. Data abertura: 28/11/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:509C4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** FAMURS- Feder. Assoc. municípios RS. **Objeto:** Participação no curso presencial com o tema CNES- cadastro nacional de estabelecimentos de saúde, para a servidora Carine Maschmann da Silva, que se realizara nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, na sede da FAMURS, em porto alegre. **Valor:** R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A4D2D969

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & cia LTDA. **Objeto:** Troca de vela e cabo de ignição do veículo spin placa: IVS2894. **Valor:** R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2AA1D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica Truck diesel LTDA- ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do caminhão Atron placa: IVL6161, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 3.904,48 (Três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9E771C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2022

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 3441. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 364/2022.

Onde se lê: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

Leia-se: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D287D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DPM educação LTDA. **Objeto:** Participação dos cursos, sobre: benefícios eventuais: regulação e execução. Financiamento do suas- conhecendo, planejando e concretizando a política de assistência social. **Valor:** R$ 2.837,70 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:92E82524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 087/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CIMPAVER PAVIMENTOS LTDA**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS PAVI´S, 7.492,31 m².
Valor global: **R$ 671.969,72 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ZENATTI & LODI ENEGENHARIA E CONBSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO:AMPLIAÇÃO ESCOLA LAURENTINO MACHADO, 201,90 m².
Valor Global: **R$ 566.536,59 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:A8725991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – Destina-se a selecionar organização civil sem fins lucrativos para firmar parceria, mediante Termo de Fomento, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de Dezembro de 2022, às 8:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 10 de Novembro de 2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:40147A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 207/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 181/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, containers sanitários e lavatórios portáteis, destinados ao uso nos eventos e demais ações do Município, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal**, para **ALTERAR** o subitem 7.1.17, do Edital, com consequente modificação da data do certame: **dia 29 de novembro de 2022, às 14h30min (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 29/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 181/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E347AC58

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 208/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 125/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas**, para **INCLUIR** documentação técnica e **RENUMERAR** os subitens da **"**Habilitação Sócio Econômica", do Edital, com consequente modificação da data do certame: **dia 30 de novembro de 2022, às 14h30min (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 30/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 125/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4428EF01

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 209/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Tomada de Preços n° 194/2022, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma praça, localizada no Bairro La Barra (Zona Nova Sul), entre as Ruas Marte e do Sol, neste Município**, para **ALTERAR** o horário de abertura do certame: **às 13h**, **SEM ALTERAÇÃO** da data do certame. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Tomada de Preços nº 194/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA9A8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME.** Objeto: Aquisição de (3 unidades) **bombas de infusão**. **Valor Unitário**: R$4.923,08; **Valor Total:** R$ 14.769,24 (quatorze mil e setecentos; e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 32412/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10A0DB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MC ECO-SANEAMENTO EIRELI – EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros. Quantidade: 61m³; **Valor Total:** R$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 32465/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7735225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução nº 04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar). **Item 01:** Quantidade: 24.500 litros; **Valor Unitário:** R$ 14,60; **Item 02:** Quantidade: 17.905 litros; **Valor Unitário:** R$ 12,13; **VALOR TOTAL:** R$ 574.887,65 **(**quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Chamada Pública N° 126/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9EFCDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SUCOS MONEGAT LTDA.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução nº 04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar). **Item 02:** Quantidade: 6.595 litros; **Valor Unitário:** R$ 12,13; **VALOR TOTAL:** R$ 79.997,35 (setenta

e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos**).** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Chamada Pública N° 126/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F8D76A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Objeto: prestação de serviços tipo empreitada global (material e mão de obra), para pavimentação (reparo) de 168m² do calçadão, nas cores branco e preto, mantendo o padrão já existente no calçadão da Av. Beira Mar, neste Município. Valor de **R$ 190,00** o m², perfazendo o total de **R$ 31.920,00** (trinta e um mil e novecentos e vinte reais), sendo **R$ 23.940,00** pelos materiais e **R$ 7.980,00** pela mão de obra. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. O prazo proposto somente será prorrogado, mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. **Dispensa de Licitação N° 092/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7409B351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 026/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SAÚDE***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **03/11/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 10 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:211B1D00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2022

NOMEIA CASSIANA BARBIERI, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de SERVENTE, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir do dia 17 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA CASSIANA BARBIERI**, aprovada em Concurso Público, classificada em 3º lugar, conforme edital de homologação final nº 034/2021, para desempenhar o cargo de **SERVENTE, Padrão "2",** do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 17 de novembro de 2022, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;

- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:67D1E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2022

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 244/2022, de 07 de novembro de 2022, de TAINÁ CORBELLINI KOEMPFER, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 10 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 244/2022, de 07 de novembro de 2022, de **TAINÁ CORBELLINI KOEMPFER**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 1.749/2022, em 10 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CFEFB405

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2022

NOMEIA BIANCA BARTH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA BIANCA BARTH**, aprovada em Concurso Público, classificada em 8º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DC75B1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 040/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 040/2022
CONTRATADA: FERNANDO TOVAR DE CASTRO 71707360049.
CNPJ Nº 43.716.504/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 040/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.2 - ITINERÁRIO LINHA HERVAL (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da residência de Gilson Blau e seguindo pela Rua Rainoldo Heineck, passando pela Rua José Weizenmann, até a EMEF Pedro Pretto, logo após seguindo pela Rua 20 de Março passando pela Rua Rainoldo Backendorf até a EEEM Monsenhor Seger, logo após seguindo em direção à Avenida 10 de Novembro até a Rua Daniel Ahne na EMEI Criança Esperança. O transporte escolar deverá iniciar às 7h (manhã) e às 16h30min (tarde). Aproximadamente 22,4 km diários (ida e volta).
a) ITINERÁRIO LINHA HERVAL (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da EEEM Monsenhor Seger e seguindo pela Rua Rainoldo Heineck em direção à residência de Gilson Blau na Linha Herval. O transporte escolar deverá iniciar às 11h30min (meio-dia). Aproximadamente 6 km diários (volta).
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 08 de novembro de 2022, tendo validade até a data de 17 de dezembro de 2022.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 10 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:03EDFB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 COM COTA RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2022 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço. **Objeto**: Aquisição de combustíveis para frota de veículos municipais. **Data da abertura:** 28/11/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:98610DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ESCLARECIMENTO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o ESCLARECIMENTO do **Edital de Pregão Presencial n° 071/2022**. **Objeto:** Sonorização e iluminação. **Esclarecimento** em razão do item 03 do Termo de Referência. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO **do Edital de Pregão Eletrônico n° 072/2022** Sistema de Registro de Preços**. Objeto:** Aquisição de material gráfico para a saúde. **Retificação:** data da sessão de lances será às 10 horas do dia 25/11/2022**.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1390AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073/2022

Publica e homologa a relação de Classificados para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação de classificados para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Clínico Geral 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.331, de 01 de setembro 2022.
Art. 1º – Segue a relação de classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Clínico Geral 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 064, de 26 de outubro de 2022.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA 24 h

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Pontuação
1º	Gilmária Ferreira de Almeida	30
2º	Katiana Murieli da Rosa	25

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5DE65DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 108/2022

EDITAL Nº 108/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 3.145/2022 e de acordo com o Edital nº 005/2021,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 14 e 16 de novembro de 2022, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e
aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
11- Para o cargo de Assistente Social, também apresentar original e cópia do documento de comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Serviço Social.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ASSISTENTE SOCIAL	
Nº	**NOME**
13	PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE
14	DARIELE THAIS DA SILVA
15	ELIANA MARIA AGUIRRE LOPES TELES REIS
16	CAROLINE ABEGG
17	JULIANA SCHORR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de novembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:88222987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO UM SONHO DE NATAL/2022, COM PERSONAGENS DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de novembro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43E0CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 170/2022
Pregão Eletrônico n° 38/2022
Contrato n° 272/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Marcelo Zimmermann Ltda.
Objeto do contrato: Aquisição de 01 distribuidor de calcário e fertilizante composto, com capacidade de 7.500 kg, volume de carga mínima de 3,75 m³, pneu de 14,90x28 ou 14,90 x 26 polegadas, com vazão regulável de 100 a 1220L/min, faixa de distribuição de 7 a 20m, largura de esteira mínima de 800 mm, disco duplo de distribuição com 04 alertas cada, acionamento por tomada de força via cardan chassi reforçado, altura do equipamento mínima de 2000 mm, largura mínima de 1920 mm e comprimento mínimo de 4400 mm (ITEM 01), através de emenda parlamentar 5652/2019, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 10 (dez) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 62.766,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:40524426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 671/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 423/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção viária e Segurança e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS IWW7H94, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Mecânica Rosa Diesel Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1079EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial n° 114/2021
Ata de registro de preços n° 154/2021
Contrato n° 268/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 320 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para o Barreto (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e tem previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 320 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D545CC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 03/2022
Contrato n° 265/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli
Objeto do contrato: Contratação de 10.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Barreto em Triunfo/RS (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 09 de março de 2023 ou até atingir o limite de 10.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:71CD0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 05/2022
Contrato n° 270/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 7.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Passo Raso em Triunfo/RS (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 7.000 km de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8089F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 460/2022
Pregão Eletrônico n° 110/2022
Ata de registro de preços n° 142/2022
Contrato n° 269/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MAK Serviços e Pavimentação Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 400 horas de serviço de pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11.000 kg e concha com capacidade mínima de 1,8 m³ (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 400 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0D8240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de novembro de 2022 ao dia 16 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para desenvolvimento de projetos diversos para praças no município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1543/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:03AD93A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de novembro de 2022 ao dia 16 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de colchão piramidal, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1739/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:384D9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de novembro de 2022 ao dia 16 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviço de desinsetização, desratização, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios e outras soluções, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1666/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7ACC71A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de novembro de 2022 ao dia 16 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cachorros quente para as comemorações das festas de final de ano e encerramento das oficinas do CRAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1907/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:637BC3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4509 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que a passa a ser:

"**Art 1º** Fica autorizada a criação do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, normativo, avaliador, propositivo e fiscalizador, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes ao estudo de políticas que visem a promoção da igualdade racial vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas municipal de promoção, inclusão e defesa de direitos que visem à igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras e outras etnias, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar, educacional, Cultural, econômico e político, integrando-as à realidade social."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que a passa a ser:

"**Art. 2º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 4º inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**VII -** Fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social."

Art. 4º Fica altera a redação do Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art 6º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2º No prazo de 12 (doze) meses após sua instalação o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão definidos em Regimento Interno."

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 9º** A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será composta por uma diretoria executiva:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

IV - Gestor do Fundo;

Parágrafo único. Na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o conselho elegerá dentre os seus membros a diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Gestor do Fundo que tomarão posse no mesmo ato."

Art. 6º Fica revogado o Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho e 2021.

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 13** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, por convocação de sua Presidência ou a requerimento da maioria de seus integrantes."

Art. 8º Fica alterada a redação do Art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser;

"**Art. 17** O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial."

Art. 9º Fica revogado o Art. 22 da Lei Complementar nº 4272 de 04 de junho de 2021.

Art. 10 Fica alterada a redação do Art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art. 24** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotar as providências para tanto."

Art. 11 Fica alterada a redação do Art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 4272 de 04 de junho de 2021, que passa a ser:

"**Art 25** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial."

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:52497E5A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4510 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria nº 751/2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0046 – Assistência Social Geral

ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 189.400,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1259 - Situação de Emergência - Portaria 751/2022 PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:22691C2E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4511 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 95.540,32 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria nº 751/2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS Coordenadoria de Proteção Social Especial

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 35.540,32
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1260 - Situação de Emergência - Portaria 751/2022 PSE

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:96E0717A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6439 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que no dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira) é feriado nacional, onde será comemorada a Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:25CFC5A2

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6441 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4510 de 09 de novembro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria nº 751/2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Básica

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0046 – Assistência Social Geral

ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 189.400,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1259 - Situação de Emergência - Portaria 751/2022 PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F3E63F21

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6442 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4511 de 09 de novembro de 2022 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4354 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 95.540,32 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender às demandas dos programas de Proteção Social Especial, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme Portaria nº 751/2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FMAS Coordenadoria de Proteção Social Especial

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 35.540,32
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1260 - Situação de Emergência - Portaria 751/2022 PSE

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E537455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação das Damas de Caridade – Mantenedora do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e técnico-profissionais, para realização de cirurgias eletivas e urgência/emergência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares disponíveis na Instituição, nas especialidades de Pediatria (Recém Nascidos), Obstetrícia, Cirurgia Geral (Adulto), Bucomaxilo, Neurocirurgia e Traumatologia a serem realizados pelo quadro técnico da CONTRATADA, sendo nos casos necessários pelo profissional plantonista, ao indivíduo que dele necessite, encaminhado pela Secretaria da Saúde do Município de Tupanciretã.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, correspondente ao período de 01/11/2022 a 30/04/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3048/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:038AAE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 7.382/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3048/2022 PROCESSO LC: 3142 CONTRATO Nº 363/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 3048/2022,** em favor da **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE – MANTENEDORA DO HOSPITAL DE**

CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, para execução, pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e técnico-profissionais, para realização de cirurgias eletivas e urgência/emergência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares disponíveis na Instituição, nas especialidades de Pediatria (Recém Nascidos), Obstetrícia, Cirurgia Geral (Adulto), Bucomaxilo, Neurocirurgia e Traumatologia a serem realizados pelo quadro técnico da CONTRATADA, sendo nos casos necessários pelo profissional plantonista, ao indivíduo que dele necessite, encaminhado pela Secretaria da Saúde do Município de Tupanciretã, no valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondente ao período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7D4A80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Md. Augusto Emilio Wilhelm – CRM Nº 53328/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidade Básicas de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
VALOR: R$ 11.128,95 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 26 de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3096/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:06B568F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7236/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3096/2022 PROCESSO LC: 3190 CONTRATO Nº 366/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3096/2022,** em favor do **MD. AUGUSTO EMILIO WILHELM – CRM Nº 53328/RS**, de prestação de serviço de Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidade Básicas de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R$ R$ 11.128,95 (onze mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de de outubro de 2022 a 23 de abril de 2023, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5441891F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de novembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Nobreak's Senoidais** destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - **Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:107CFE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental do Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 24/11/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:84F78DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução do serviço e a vigência do instrumento até a data de 08/12/2022, com base nas disposições do art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1F18DE68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe,

acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, referente ao Lote I – Trecho nº 3, no montante de R$ 74.185,29 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte nove centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, correspondendo ao percentual de 8,4173830% sobre o valor inicial do contrato, com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, referente ao Lote I – Trecho nº 4, no montante de R$ 111.652,51 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, correspondendo ao percentual de 10,2259150% sobre o valor inicial do contrato, com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:34B676D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 1.090,80 (um mil, noventa reais e oitenta centavos), o que corresponde ao percentual de 0,954243% sobre o valor inicial atualizado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5006222A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 24/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 20.856,60 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual de 1,8167653% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14404D5C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 19 (Arroz Polido, tipo 1, embalagem 1Kg.) da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, com a empresa KIRCH & SILVA LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 07/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AE124679

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: GODOY TUR TRANSPORTE LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para efetuarem o serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio, da Rede Municipal e Estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: Ações: 263 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 264 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – PRÉ ESCOLA, 316 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 317 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 318 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 319 – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 341 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO, 342 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO e 339 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL, com o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recurso: 0020 –MDE. 1035 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 1015 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO, 1073 – PNATE UNIÃO –FUNDAMENTAL e 0001 – RECURSO PRÓPRIO. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2022 ou até perdurar o calendário escolar. Valor estimado: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Data da Ass: 09/11/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4139CFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46424

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Aquisição por dispensa dos livros da escritora Angelica Rizzi que fará participações na Feira do Livro. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93 PROCESSO 46424/2022.",** com fulcro no artigo **25 INCISO III**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46424/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANGÉLICA RIZZI FIGUEIRÓ
ENDEREÇO: Avenida Panamericana
70241 11.122.206/0001-00
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 8.850,00**

Xangri-Lá, 10 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7537B908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 254/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de dezembro de 2022 às 13hs30min** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA AV. PARAGUASSÚ – TRECHO 01**, conforme **Edital de nº 321/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 10 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:00A0855A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48757

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A MÃO DE OBRA DO Conserto Caminhão com cesto aéreo Mahindra PAT: 6020. Fiscal: Eduardo Squena Junior, DISPENSA**
NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 PROCESSO 48757/2022.", com fulcro no artigo **24 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48757/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CRS MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULI
ENDEREÇO: R CAPITAO JOSE MACHADO DA SILVA
70258 42.859.618/0001-51
SANTO ANTONIO DA PATRULHA
VALOR: **R$ 1.920,00**

Xangri-Lá, 10 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2C6FB50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 toalhas de academia – Como mimo a todos os presentes NOS 25 anos CMEX NO DIA 27 OUTUBRO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 47022/2022.",** com fulcro no artigo **24 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47022/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ALICE ELIAS022856652003
ENDEREÇO: RU ANDIRA, 509, Bloco SL 01
9816 20.151.606/0001-35
Capão da Canoa

VALOR: **R$ 1.500,00**

Xangri-Lá, 10 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E4CAA41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 49579

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA LUCIMARA PLAUTZ GERHARD PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "EXCELÊNCIA NO**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Bom Atendimento, Atualização Comunicação, Carta de Serviços,
Redes Sociais para melhorar o atendimento e profissionais responsáveis por atendimento" NOS DIAS 08 A 11 DE NOVEMBRO NO INLEGIS,
CONFORME PROCESSO 49579/2022.", com fulcro no artigo **25 INCISO II, C/C 13, IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49579/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 750,00**

Xangri-Lá, 10 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FA8D048B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário de Licitações 2023 no Poder Executivo de Alvorada RS

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no art. 12º, do Decreto Municipal nº 167/2021, de 6 de outubro de 2021, resolve:
Art. 1º. Nos termos da Instrução Normativa 003/2021, divulga o calendário de licitações 2023.
Art. 2º. O calendário de licitações tem por objetivo:
I - Racionalizar as contratações, por meio de licitações centralizadas e compartilhadas, afim de obter economia de escala;
II - Padronização de produtos e serviços e,
III - Redução de custos processuais;

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I
CALENDÁRIO LICITAÇÕES 2023

Nº	*TIPO*	*NATUREZA*	*SECRETARIA GERENCIADORA*	*PERÍODO*
1	*M*	*CESTAS BÁSICAS*	*SMTASC*	*jan/23*
2	*S*	*BANHEIROS QUIMICOS - LOCAÇÃO*	*SMED*	*jan/23*
3	*S*	*PASSAGENS AÉREAS*	*SMA*	*jan/23*
4	*M*	*BARRA FERRO, TUBO GALVONIZADO*	*SMOI*	*jan/23*
5	*S*	*CARNAVAL 2023 - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA*	*SMCEJ*	*jan/23*
6	*M*	*CIMENTO*	*SMOI*	*jan/23*
7	*M*	*COLETES BALISTICOS*	*SMSMU*	*jan/23*
8	*M*	*CRACHAS*	*SMA*	*jan/23*
9	*M*	*EXTINTORES - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS*	*SMA*	*jan/23*
10	*M*	*FRALDAS*	*SMS*	*jan/23*
11	*M*	*MATERIAL HIGIÊNE (CASAS ACOLHIMENTO)*	*SMTASC*	*fev/23*
12	*M*	*MATERIAL DE LIMPEZA (ALMOXARIFADOS)*	*SMA-COMPRAS*	*fev/23*
13	*S*	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIDROS*	*SMS*	*fev/23*
14	*S*	*SERVIÇO DE PUBLICIDADE (PEÇAS PUBLICITÁRIAS)*	*SMG*	*fev/23*
15	*S*	*FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO À CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 - PADRÃO ICP*	*SMA*	*fev/23*
16	*M*	*AGRICULTURA FAMILIAR (Gêneros alimentícios)*	*SMED*	*fev/23*
17	*M*	*AREIA*	*SMOI*	*fev/23*
18	*M*	*DIVISÓRIAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO divisórias, vidros, portas, forro e luminárias*	*SMED*	*fev/23*
19	*M*	*EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL*	*SESMT*	*fev/23*
20	*M*	*FERRAMENTAS*	*SMOI*	*fev/23*
21	*M*	*GAS P13 E P45*	*SMTASC*	*mar/23*
22	*M*	*MATERIAIS GUARDA DE TRANSITO*	*SMSMU*	*mar/23*
23	*M*	*MEDICAMENTOS FARMÁCIA - LOTE 1*	*SMS*	*mar/23*
24	*M*	*MEDICAMENTOS FARMÁCIA - LOTE 2*	*SMS*	*mar/23*
25	*M*	*MEDICAMENTOS FARMÁCIA - LOTE 3*	*SMS*	*mar/23*
26	*S*	*DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO*	*SMTASC*	*mar/23*
27	*M*	*MATERIAIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA*	*SMSMU*	*mar/23*
28	*M*	*MATERIAL ESPORTIVO*	*SMCJEL*	*mar/23*
29	*M*	*MATERIAL LABORATÓRIO*	*SMS*	*mar/23*
30	*M*	*MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS*	*SMS*	*mar/23*
31	*M*	*PEDRA GRESS*	*SMOI*	*mar/23*
32	*S*	*MATERIAIS PRMOCIONAIS (CAMISETAS, BONÉ, BOLSAS)*	*SMED*	*abr/23*
33	*M*	*MATERIAIS DESCARTAVEIS*	*SMTASC*	*br/23*
34	*M*	*MATERIAL ARTESANATO*	*SMED*	*abr/23*
35	*M*	*MATERIAL ELÉTRICO*	*SMOI*	*abr/23*
36	*M*	*MATERIAL ESCOLAR (KITS)*	*SMED*	*abr/23*
37	*M*	*MATERIAL ESCOLAR (TÊNIS)*	*SMED*	*abr/23*
38	*S*	*PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES (REGIONAL)*	*SMA*	*abr/23*
39	*S*	*SERVIÇOS ARBITRAGEM - JERGS*	*SMED*	*abr/23*
40	*M*	*ÁGUA MINERAL*	*SMED*	*abr/23*
41	*M*	*TONER*	*SMA*	*abr/23*
42	*S*	*COFFE BREAK (EVENTOS OFICIAIS)*	*SMED*	*mai/23*
43	*M*	*UNIFORMES ESCOLARES*	*SMED*	*mai/23*
44	*M/S*	*EVENTO - SEMANA FARROUPILHA - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, DEMAIS MATERIAIS*	*SMED*	*mai/23*
45	*M/S*	*EVENTO - SONORIZAÇÃO - PROCISSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA*	*SMCEJ*	*mai/23*
46	*M*	*EVENTO FEIRA DO LIVRO - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, DEMAIS MATERIAIS*	*SMED*	*mai/23*
47	*M/S*	*EVENTO NATAL - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, DEMAIS MATERIAIS*	*SMGG*	*mai/23*
48	*M/S*	*EVENTO NOVEMBRO AZUL - SONORIZAÇÃO, DEMAIS MATERIAIS*	*SMS*	*mai/23*
49	*M/S*	*EVENTO OUTUBRO ROSA - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, DEMAIS MATERIAIS*	*SMS*	*mai/23*
50	*M*	*MATERIAL DE ODONTOLÓGIA – LOTE 1*	*SMS*	*mai/23*
51	*M*	*MATERIAL DE ODONTOLÓGIA LOTE 2*	*SMS*	*mai/23*
52	*M*	*MATERIAL DE ODONTOLÓGIA LOTE 3*	*SMS*	*jun/23*
53	*M*	*MATERIAL MANUTENÇÃO PREDIAL*	*SMS*	*jun/23*
54	*M*	*MEDICAMENTOS MANIPULADOS*	*SMS*	*jun/23*
55	*M*	*PNEUS, CAMARAS DE AR, SERV. BALANCEAMENTO E GEOMETRIA*	*SMOI*	*jun/23*
56	*M*	*MASSA ASFÁLTICA*	*SMOI*	*jun/23*
57	*M*	*Material P/ BLOCO CIRÚRGICO AMBULAT.*	*SMS*	*jun/23*
58	*M*	*CARIMBOS*	*SMA*	*jun/23*
59	*S*	*CARRO DE SOM - SERVIÇOS*	*SMS*	*jun/23*
60	*M*	*FITAS DE GLICOSE, PROTETOR SOLAR*	*SMS*	*jun/23*

61	*S*	*LOCAÇÃO DE MAQUINAS*	*SMOI*	*jun/23*
62	*M*	*MATERIAL HIDRAULICO*	*SMS*	*jul/23*
63	*S*	*PERÍCIAS MÉDICA - CASA*	*SMA*	*jul/23*
64	*M*	*PROTETOR SOLAR E LABIAL*	*SMS*	*jul/23*
65	*M*	*RAÇÃO PARA ANIMAIS*	*SMS*	*jul/23*
66	*S*	*MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO*	*SMS*	*jul/23*
67	*M*	*BRITA*	*SMOI*	*jul/23*
68	*M*	*CAPA DE PROCESSO*	*SMA-COMPRAS*	*jul/23*
69	*M*	*MATERIAIS DE ENFERMAGEM LOTE 1*	*SMS*	*jul/23*
70	*M*	*MATERIAIS DE ENFERMAGEM LOTE 2*	*SMS*	*jul/23*
71	*M*	*MOVEIS DE ESCRITÓRIO*	*SMA*	*jul/23*
72	*M*	*PISO CONCRETO*	*SMOI*	*ago/23*
73	*S*	*SERVIÇOS ARBITRAGEM*	*SMCEJ*	*ago/23*
74	*M*	*TROFÉUS E MEDALHAS*	*SMCJEL*	*ago/23*
75	*M*	*EMULSÃO ASFÁLTICA*	*SMOI*	*ago/23*
76	*M*	*FOLHAS DE OFÍCIO*	*SMA-COMPRAS*	*ago/23*
77	*S*	*MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM INCLUSÃO DE PEÇAS*	*SMS*	*ago/23*
78	*S*	*MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (PATRIMÔNIO)*	*SMAM*	*ago/23*
79	*M*	*EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA (CABOS DE REDE)*	*SMA*	*ago/23*
80	*M*	*MATERIAL DE EXPEDIENTE COM AMOSTRAS*	*SMA-COMPRAS*	*ago/23*
81	*M*	*MATERIAL DE EXPEDIENTE SEM AMOSTRAS*	*SMA-COMPRAS*	*set/23*
82	*M*	*COZINHA - UTENSILIOS*	*SMED*	*set/23*
83	*M*	*MATERIAL GRÁFICO*	*SMS*	*set/23*
84	*M*	*MEIO FIO*	*SMOI*	*set/23*
85	*M*	*OXIGÊNIO*	*SMS*	*set/23*
86	*S*	*SERVIÇOS LIMPEZA CAIXAS DÁGUA*	*SMED*	*set/23*
87	*M*	*TAMPAS E TUBOS DE CONCRETO*	*SMOI*	*set/23*
88	*M*	*UNIFORMES SAMU*	*SMS*	*set/23*
89	*M*	*UNIFORMES SECRETARIA SMOI/SEMSU*	*SESMET*	*set/23*
90	*M*	*UNIFORMES SMSMU*	*SMSMU*	*set/23*
91	*S*	*AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*	*SMSMU*	*out/23*
92	*M*	*BLOCOS DE CONCRETO*	*SMOI*	*out/23*
93	*M*	*GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*	*SMED*	*out/23*
94	*M*	*MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA TELHADO*	*SMOI*	*out/23*
95	*M*	*RELOGIO PONTO*	*SMA*	*out/23*
96	*M*	*SAIBRO*	*SMOI*	*out/23*
97	*M*	*SERINGAS, CAIXAS COLETORAS PERFURANTES*	*SMS*	*out/23*
98	*S*	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS (GELADEIRA)*	*SMS*	*out/23*
99	*M*	*UTENSILIOS DE COZINHA*	*SMED*	*out/23*
100	*S*	*EXAMES TOXICOLOGICOS*	*SMSMU*	*out/23*
101	*S*	*CARNAVAL 2024 - SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA*	*SMCEJ*	*out/23*

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2F1624A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 54/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30309/2022

DO OBJETO: aquisição de relógio ponto biométrico com sistema de gestão, controle de frequência e impressão de comprovante de registro, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Empresa Vencedora: KL Comércio de Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.
CNPJ: 07.940.049/0001-73

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**RELÓGIO ELETRÔNICO COM IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSAO DIGITAL (BIOMÉTRICO):** RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO COM SISTEMA DE GESTÃO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE REGISTRO, ATENDENDO A PORTARIA 1.510/09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E OS REQUISITOS DA PORTARIA 595/13 DO INMETRO, COM AS SEGUINTES características MÍNIMAS, adicionais: Deve permitir o cadastro de 01 CNPJ por relógio (conforme determinação Portaria 1510) Comunicação via PEN DRIVE ou TCP/IP. Capacidade mínima de 15.000 digitais; Capacidade mínima de 15000 usuários; Permite Cadastrar Funcionário via Software ou no Próprio REP através do Teclado. Web Server Embarcado Homologado de acordo com a Portaria 595 INMETRO; Capacidade da bobina de papel de até 400 metros; Impressão térmica termina de alta qualidade; Velocidade de Impressão Mínima de 100 mm/s; Detecção de quantidade de papel restante para monitorar o nível de papel remotamente; Mecanismo de guilhotina para corte do ticket de alta velocidade; Identificação de ticket impresso não removido; Leitor Biométrico de impressão digital óptico de no mínimo 500 DPI; Identificação de usuários através de senha numérica; Identificação com cartão de proximidade compatível com tecnologia 125kHz ASK; Possuir 1(uma) porta Ethernet 10/100Mbps nativa; Possuir porta USB 2.0 ou superior para fiscalização de Arquivos Fontes de Dados (AFD); Possuir porta USB 2.0 ou superior para Importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; Tela Touchscreen colorido de no mínimo 2.4”(polegadas) sensível ao toque; Alimentação Bivolt (110-220V); No Break Interno com autonomia mínima de 4 horas em uso; Deve ser compatível com o Software IPM .	UN	2	R$1.590,00	R$3.180,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:37CFCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13397/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 46: Sinaliza Soluções em Sinalização
CNPJ: 23.027.776/0001-09

Empresa Vencedora dos Itens 2, 5, 6, 15, 28, 32, 33, 43, 45, 47: Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda.
CNPJ: 30.680.484/0001-28

Empresa Vencedora dos Itens 12, 40, 41, 44, 48, 49: Alex Anderson Goulart
CNPJ: 34.678.112/0001-18

Empresa Vencedora dos Itens 27: Ingávias Comércio e Serviço de Licitação e Serviços de Sinalização Ltda.
CNPJ: 30.952.569/0001-18

Empresa Vencedora dos Itens 35, 38, 42: IW8 Indústria, Comércio e Representação Comercial Ltda.
CNPJ: 17.038.947/0001-94

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a ferro nº 18, espessura de 1,25mm, dimensões 8 x 250mm de lados, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e 400mm no eixo vertical, conforme parâmetros da resolução nº 180 de 26/08/05, película refletiva Tipo II; Alta Intensidade Prismática e grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	100	R$77,90	R$7.790,00
2	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA /PISTA) conforme especificação:** dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla e tarja vermelha, seta em preto e em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	25	R$64,90	R$1.622,50
3	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b (PROIBIDO VIRAR A DIREITA) conforme especificação:** dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$63,90	R$1.278,00
4	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a (PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$63,90	R$1.278,00
5	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO) conforme especificações:** dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	25	R$64,90	R$1.622,50
6	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24b (PASSAGEM OBRIGATÓRIA) conforme especificações:** dimensão 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	15	R$64,90	R$973,50
7	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (IDOSO):** conforme especificações contidas na resolução 303/08 e em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura 1,25mm altura 800mm, largura 600mm, sendo o símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), furação com broca 08mm a 100mm e a 900mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Amparo legal conforme Resolução 302/08, artigo 2º inciso lll, e Resolução 180/05 e 303/08. Lei 13.281 de 04/05/16. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$75,00	R$750,00
8	EXCLUSIVA	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (DEFICIENTE FÍSICO):** conforme especificações contidas na resolução 304/08 e em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura 1,25mm altura 800mm, largura 600mm, sendo o símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), furação com broca 08mm a 100mm e a 900mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Amparo legal conforme Resolução 302/08, artigo 2º inciso ll, e Resolução 180/05 e 304/08. Lei 13.281	UN	10	R$110,00	R$1.100,00

		de 04/05/16. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.				
9	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (CARGA E DESCARGA; COM HORÁRIO - INÍCIO) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, altura 1000m, largura 600mm, sendo o símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 900mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Amparo legal conforme Resolução 302/08, artigo 2º inciso lV, Resolução 180/05. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$129,90	R$1.299,00
10	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$63,90	R$3.195,00
11	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR; INICIO) conforme especificações:** dimensões altura 600mm, largura 500mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$76,99	R$3.849,50
12	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR; COM HORÁRIO - INICIO) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$86,00	R$860,00
13	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR; COM HORÁRIO) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$86,70	R$867,00
14	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5a (PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$76,99	R$1.539,80
15	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$64,29	R$642,90
16	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 (VELOCIDADE REGULAMENTADA DA VIA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$76,99	R$3.849,50
17	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25a (VIRE À ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$76,99	R$769,90
18	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b (VIRE À DIREITA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$71,40	R$1.428,00
19	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25c (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$70,00	R$700,00
20	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25d (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$63,90	R$639,00
21	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6b (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6b), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$90,00	R$4.500,00
22	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6b (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - INICIO) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$90,00	R$4.500,00
23	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6c (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6c), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$78,00	R$3.900,00
24	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6c (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR - INICIO) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6c), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$127,99	R$6.399,50

25	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-28 (DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$68,00	R$680,00
26	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$68,00	R$1.360,00
27	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) conforme especificações:** (via urbana) em chapa triangular de aço galvanizado nº 18 a fogo, 3X750mm espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm, no eixo vertical, conforme parâmetros da resolução nº 180 de 26/08/05, película refletiva Tipo II; Alta Intensidade Prismática em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$145,00	R$2.900,00
28	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a (CURVA ACENTUADA À ESQUERDA) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	6	R$64,50	R$387,00
29	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1b (CURVA ACENTUADA À DIREITA) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	6	R$63,90	R$383,40
30	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A-18; 50M) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm altura 700mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	30	R$112,00	R$3.360,00
31	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A-18 - COM SETA) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura 1,25mm, altura 700mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	50	R$112,00	R$5.600,00
32	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE): conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$72,50	R$1.450,00
33	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES; FAIXA ELEVADA - 50M) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm altura 800mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$129,90	R$2.598,00
34	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES; FAIXA ELEVADA; COM SETA) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm altura 800mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$74,00	R$1.480,00
35	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33a (ÁREA ESCOLAR) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	30	R$74,00	R$2.220,00
36	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$68,10	R$1.362,00
37	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-45 (RUA SEM SAÍDA) conforme especificação:** em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	20	R$70,00	R$1.400,00
38	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE INDICAÇÃO S-14 (PONTO DE PARADA) conforme especificação:** 400mm de largura, 600mm de altura, espessura de 1,25mm, chapa em aço galvanizado a fogo nº 18, cor azul derley, furação com broca 8mm a 100mm e 500mm no eixo vertical da placa, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Resolução 486/14. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	30	R$65,76	R$1.972,80
39	**EXCLUSIVA**	**PLACA INDICATIVA DIAGRAMADA DE RETORNO conforme especificação:** 1000mm de largura, 1000mm de altura, espessura de 1,25mm, chapa em aço galvanizado a fogo nº 18, fundo de cor verde e as legendas, tarja, diagrama e orla interna em branco, furação com broca 8mm a 100mm e 500mm no eixo vertical da placa, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Resolução 486/14. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	10	R$239,90	R$2.399,00
40	**PRINCIPAL**	**HASTE DE AÇO DE 3 METROS:** haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	350	R$94,00	R$24.722,00
41	**PRINCIPAL**	**HASTE DE AÇO DE 3,5 METROS:** haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical.	UN	350	R$109,00	R$28.667,00
42	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE DESVIO À DIREITA:** Placa de Desvio à Direita Especificação: A placa deve medir 0,50m x 0,50m x 1mm (Altura x Largura x Espessura); deve se	UN	30	R$74,00	R$2.220,00

		confeccionada em aço galvanizado; deve conter duas furações laterais com 0,50cm de diâmetro cada furo, o posicionamento dos furos deve iniciar à 2cm da extremidade lateral da placa. A descrição deve ser em formato de letra; CAIXA ALTA ; na cor preta apenas com a palavra; DESVIO; e deve vir acompanhada com a inscrição de uma seta compatível com o tamanho da placa. O fundo da placa deve ser na cor laranja. O material de inscrição deve ser refletivo para melhor visualização dos condutores.				
43	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE DESVIO À ESQUERDA:** Placa de Desvio à Esquerda Especificação: A placa deve medir 0,50m x 0,50m x 1mm (Altura x Largura x Espessura); deve se confeccionada em aço galvanizado; deve conter duas furações laterais com 0,50cm de diâmetro cada furo, o posicionamento dos furos deve iniciar à 2cm da extremidade lateral da placa. A descrição deve ser em formato de letra; CAIXA ALTA; na cor preta apenas com a palavra; DESVIO; e deve vir acompanhada com a inscrição de uma seta compatível com o tamanho da placa. O fundo da placa deve ser na cor laranja. O material de inscrição deve ser refletivo para melhor visualização dos condutores.	UN	30	R$72,50	R$2.175,00
44	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE ACESSO LOCAL:** Placas de Acesso Local Especificação: A placa deve medir 0,50m x 0,50m x 1mm (Altura x Largura x Espessura); deve se confeccionada em aço galvanizado; deve conter duas furações laterais com 0,50cm de diâmetro cada furo, o posicionamento dos furos deve iniciar à 2cm da extremidade lateral da placa. A descrição deve ser em formato de letra; CAIXA ALTA; na cor preta apenas com a palavra; ACESSO LOCAL; O fundo da placa deve ser na cor laranja. O material de inscrição deve ser refletivo para melhor visualização dos condutores.	UN	20	R$94,00	R$1.880,00
45	**EXCLUSIVA**	**CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M X 1,2M X 1,25MM**	UN	15	R$600,00	R$9.000,00
46	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR - COM HORÁRIO E TIPO DE VEÍCULOS - INICIO,COM SETA) conforme especificações:**dimensões: altura 800mm, largura 600mm sendo simbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo no 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone de contato. HORÁRIO e TIPO DE VEÍCULOS: à combinar quando do pedido.	UN	10	R$115,00	R$1.150,00
47	**EXCLUSIVA**	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR - COM HORÁRIO E TIPO DE VEÍCULOS) conforme especificações:dimensões:** altura 800mm, largura 600mm sendo simbolo de regulamentação (E), 400mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo no 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone de contato. HORÁRIO e TIPO DE VEÍCULOS: à combinar quando do pedido	UN	10	R$119,75	R$1.197,50
48	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	**HASTE DE AÇO DE 3 METROS:** haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical. **Cota referente ao item 40.**	UN	350	R$94,00	R$8.178,00
49	**RESERVADA 25% (Exclusiva)**	**HASTE DE AÇO DE 3,5 METROS:** haste de aço para placas conforme especificação: poste de aço 18 galvanizado a fogo 2 polegadas (50mm de diâmetro) parede 2mm de espessura. Parte superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50m. As hastes deverão ter furações de 8mm de diâmetro transpassando o poste a 100, 400, 600 e 900mm da parte superior no eixo vertical. **Cota referente ao item 41.**	UN	350	R$109,00	R$9.483,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D6A86DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 18/2022

Edital nº 02/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 1º de novembro de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 18/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18/2022

EDITAL Nº 02/2022 – DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR – ANEXO ÚNICO

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Total	Data de Nascimento
1	Charles Luciano Genehr	885.343.240-34	3,0	4,0	7,0	30/07/1975
2	Adriana Novaes Rodrigues	541.173.056-20	6,0	0	6,0	04/07/1962
3	Sheila Megi	003.746.859-67	1,0	4,0	5,0	13/11/1979
4	Rebeca Pereira dos Santos Rocha Coelho	825.332.965-20	0	4,0	4,0	12/09/1980
5	Felipe Montezuma Rodrigues Santos	967.787.923-53	1,0	0	1,0	25/01/1982
6	Voldimir Quevedo Robalo	829.817.950-15	1,0	0	1,0	28/02/1985
7	Yisel Rey Enriquez	067.519.331-18	1,0	0	1,0	30/11/1985
8	Fernanda Machado Mota	803.300.530-00	0	0	0	09/05/1981
9	Andrew Candido Tavares da Costa	013.990.584-79	0	0	0	01/04/1992
10	Arnaldo Pinto Guedes de Paiva Neto	086.535.744-76	0	0	0	22/02/1993
11	Aila Martins Leão de Oliveira	700.943.541-38	0	0	0	13/11/1995
12	Jefani da Costa Souza Silva	032.668.240-67	0	0	0	25/01/1996

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Total	Data de Nascimento
1	Ana Lucirene Schneider	007.136.490-03	0	3,0	3,0	30/11/1985
2	Enio Burgos	329.085.981-91	0	0	0	21/06/1962
3	Marcelo de Vasconcellos Rigon	531.932.290-91	0	0	0	11/12/1968
4	Raphael Faria Guterres	080.603.287-19	0	0	0	09/09/1976

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Títulos (Classificatório)	Experiência Profissional (Classificatório)	Pontuação Total	Data de Nascimento
1	Maria Monique Silva Oliveira	101.795.047-46	1,0	4,0	5,0	29/03/1985

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem
Não houveram inscritos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B438215D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.694/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 736.160,00(Setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 736.160,00(Setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e de auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de novembro de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 2.325,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (28)	R$ 2.325,00

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 13.300,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (54)	R$ 2.300,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 29.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R$ 24.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 5.000,00
2.014	Manut. Trasp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 26.200,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (70)	R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (71)	R$ 4.200,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (72)	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (74)	R$ 5.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 18.100,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 3.100,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.063	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Federal	R$ 835,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (303)	R$ 835,00
04.03	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.034	Manutenção FUNDEB - Ens. Fundamental - 70%	R$ 70.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (155)	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R$ 25.000,00
2.036	Manutenção FUNDEB - Ens. Infantil - 70%	R$ 139.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (620)	R$ 8.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (158)	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)	R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (160)	R$ 6.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 1.600,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 1.600,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 89.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (133)	R$ 77.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (134)	R$ 12.000,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (495)	R$ 55.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (496)	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$ 3.000,00
2.028	Manutenção dos Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (144)	R$ 40.000,00
05.02	Sec. Mun. da Saúde	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (419)	R$ 15.000,00
2.071	Programa FNS - EACS Agentes de Saúde	R$ 28.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (318)	R$ 28.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 125.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (220)	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 70.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF (277)	R$ 5.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (235)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (237)	R$ 3.000,00
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (246)	R$ 1.500,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 30.000,00
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$ 11.300,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (349)	R$ 11.300,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (199)	R$ 1.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF (120)	R$ 5.000,00
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (393)	R$ 6.000,00
2.118	Manutenção Programa SIGTV - Estrut. Rede Serv. do SUAS	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (654)	R$ 20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 736.160,00**
	ANEXO II	
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (24)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (17)	R$ 3.000,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 2.325,00
3.3.20.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (626)	R$ 710,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (31)	R$ 650,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (43)	R$ 965,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.014	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (73)	R$ 2.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 1.600,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (110)	R$ 1.600,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.031	Aquisição de Medicamentos	R$ 28.122,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (152)	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (151)	R$ 1.122,00

3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (373)	R$ 26.000,00
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 2.570,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (424)	R$ 814,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (425)	R$ 1.756,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 158.308,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (494)	R$ 120.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA (499)	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (500)	R$ 7.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (314)	R$ 20.560,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PF (284)	R$ 4.148,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (501)	R$ 3.600,00
05.02	Sec. Mun. da Saúde	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS	R$ 43.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (312)	R$ 43.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 12.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL (235)	R$ 12.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.060	Manutenção dos Serviços Limpeza Pública	R$ 1.609,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (465)	R$ 1.609,00
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R$ 29.291,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (231)	R$ 22.691,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (565)	R$ 6.600,00
1.004	Construção de Poços e Redes D'Agua	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (239)	R$ 25.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 3.500,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (263)	R$ 3.500,00
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (273)	R$ 1.000,00
1.027	Pav. Rodov. VRS 482 de Capitão à Arroio do Meio	R$ 165.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (605)	R$ 165.000,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (209)	R$ 20.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 500.325,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 736.160,00**
	Auxílios e Convênios	R$ 26.835,00
	Redução	R$ 500.325,00
	Superávit Financeiro	R$ 209.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:81778B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 5º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/AGOSTO, do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 11 de novembro de 2022, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro - Outubro				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				26.696.151,83
Atualizada				32.495.670,76
Receita Realizada				25.319.888,88
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.536.801,49
	BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS			Até o Bimestre
Dotação Inicial				26.696.151,83
Dotação Atualizada				39.042.472,25
Despesa Empenhada				32.034.411,23
Despesa Liquidada				24.615.723,98
Despesa Paga				22.323.316,61
Superávit Orçamentário				704.164,90
	DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO			Até o Bimestre
Despesa Empenhada				32.034.411,23
Despesa Executada				
Liquidada				24.615.723,98
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				29.682.461,84
	REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				

Receitas Previd. Realizadas (IV)					
Despesas Previd. Liquidadas (V)					
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	640.124,91		1.312.411,71	205,02	
Resultado Nominal – Acima da LInha	640.124,91		1.807.904,01	282,43	
	Inscrição		Cancelamento	Pagamento	Saldo
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO			Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.064.251,73		0,00	1.064.251,73	
Poder Legislativo	24.265,84		0,00	24.265,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.016.964,12		0,00	505.252,68	511.711,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.105.481,69	0,00	1.593.770,25	511.711,44
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE			Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar	% Aplicação Até
			Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE			4.839.291,13	25,00	23,31
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.			1.807.588,57	60,00	76,35
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS			Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar	% Aplicação Até
			Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.217.943,98	15,00	15,98
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 10/11/2022 E HORA DA EMISSAO 17:05					

COTIPORÃ, 10 de NOVEMBRO de 2022.

DENER ZANELLA
Prefeito Municipal Em Exercício

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. Do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico Em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:4ED7CBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 098/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Nº 1.492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 2.582/2022 e, demais Leis Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para Auxiliar em Saúde Bucal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 136/2021 de 03 de março de 2021.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos deveres: Prestar serviços gerais de auxílio, recepção e atendimento em consultórios dentários.
Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher anotações técnicas, manter em ordem os arquivos e fichas, revelar e manter radiografias, preparar o paciente para atendimento, auxiliar no atendimento ao usuário, instrumentar o dentista e ou técnico junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar moldes em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder na conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e do consultório, realizar lavagem de desinfecção e esterilização do instrumental do consultório, realizar todas as tarefas a fins e pertinentes a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Horário: 40 horas semanais;
b) Outras: O exercício do cargo exige atendimento ao público, podendo ser realizado sob a forma de plantão, inclusiva aos domingos e feriados.
REQUISITOS
Instrução: Ensino Médio;
Idade: 18 anos;
Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

2.1.2 a) A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas
Auxiliar em Saúde Bucal	R$1.359,45	40 horas	01

2.1.2 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.1.2 c) Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas **de 21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022**, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, Rua João Stella, Nº 55, Centro, Ibiraiaras-RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá
ENTREGAR ENVELOPE LACRADO no endereço e nos horários e prazos
indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação da formação em ensino fundamental séries iniciais, ensino fundamental séries finais, ensino médio e ou da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/,no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos especializados na área de atuação	05	40
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	60

*Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
8.1.2 Tiver obtido a maior pontuação na experiência profissional;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação. Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima**.**
10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.582/2022.**
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ 2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial , celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____

Empregador (empresa):_____
Data de início: _____Data da saída:_____
Tempo de trabalho: _____
_____,_____, de 2022
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	21/11 a 25/11
Publicação dos inscritos	01 dia	28/11
Recurso da não homologação	01 dia	29/11
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	30/11
Analise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	01/12
Publicação do resultado preliminar	01 dia	02/12
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	05/12
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	06/12

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8CA0D05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2660/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2660/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **01/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 105/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Armorina da Silva	4689	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Armorina da Silva	4689	Pedreiro

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 105/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D287F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2661/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2661/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/11/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 106/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato Suplente	Patrícia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I

Fiscal de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Amorina da Silva	4689	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Elder Leges Brum	13930	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcio Augusto Vieira Petim	14218	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Nilton Armorina da Silva	4689	Pedreiro

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Serviços de desinsetização e desratização			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário
Limpeza e desbacterização de reservatórios de água			
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Vagner Luiz de Amorim	16383	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 106/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de novembro de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:57C2F8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 848.659,29** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 815.570,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 8.089,29**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 25.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 122.970,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 648.600,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 18.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 8.089,29**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 25.000,00**;
VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 26.000,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE outubro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 109/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
670	2.010	3.3.90.30	0001	160,00	676	2.010	4.4.90.52	0001	A7
695	2.014	3.3.90.30	0001	1.050,00	676	2.010	4.4.90.52	0001	A7
700	2.015	3.3.90.32	0001	2.000,00	701	2.015	3.3.90.33	0001	A8.04
753	2.056	3.3.90.30	0001	4.500,00	754	2.056	3.3.90.39	0001	A8.04
322	2.067	3.3.90.30	0001	500,00	323	2.067	3.3.90.36	0001	A8.04
491	1.028	4.4.90.39	0001	13.000,00	529	1.029	4.4.90.30	0001	A7
881	1.045	4.4.90.51	0001	500,00	528	1.029	4.4.90.39	0001	A7
490	1.028	4.4.90.30	0001	20.000,00	528	1.029	4.4.90.39	0001	A7
606	2.105	3.3.90.39	0040	1.000,00	529	1.029	4.4.90.30	0001	A7
606	2.105	3.3.90.39	0040	2.000,00	528	1.029	4.4.90.39	0001	A7
881	1.045	4.4.90.51	0001	9.000,00	521	2.006	3.3.90.30	0001	A7
944	1.527	3.3.90.39	0040	4.260,00	521	2.006	3.3.90.30	0001	A7
1028	2.035	3.3.90.30	0031	30.000,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A7
810	2.035	3.3.90.39	1014	2.300,00	812	2.031	3.3.90.39	1014	A7
810	2.035	3.3.90.39	1014	2.700,00	811	2.033	3.3.90.39	1014	A7
810	2.035	3.3.90.39	1014	11.000,00	809	2.035	3.3.90.30	1014	A8.04
79	2.066	3.1.90.11	0050	3.000,00	797	0.013	9.9.99.99	0050	A8.01
383	2.022	4.4.90.52	0001	3.500,00	380	2.022	3.3.90.40	0001	A7
1028	2.035	3.3.90.30	0031	1.472,00	999	1.011	4.4.90.52	0031	A7
1028	2.035	3.3.90.30	0031	8.528,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A7
348	2.075	3.3.90.14	0001	3.000,00	355	2.075	4.4.90.40	0001	A7
352	2.075	3.3.90.39	0001	2.000,00	355	2.075	4.4.90.40	0001	A7
84	2.068	3.1.90.13	0001	1.000,00	844	2.081	3.1.90.07	0001	A8.01
1053	2.026	3.1.90.13	0020	1.000,00	845	2.082	3.1.90.07	0001	A8.01
1039	2.025	3.1.90.16	0020	1.000,00	148	2.081	3.1.90.94	0001	A8.01
178	2.026	3.1.90.16	0031	1.000,00	151	2.082	3.1.90.94	0001	A8.01
902	2.033	3.3.90.08	0001	1.000,00	161	2.069	3.3.90.08	0001	A7
7	2.026	3.3.90.46	0020	1.000,00	334	2.069	3.0.90.14	0001	A8.08
17	2.090	3.3.90.46	0040	1.000,00	316	1.024	3.3.90.36	0001	A8.08
81	2.067	3.1.90.11	0001	2.000,00	159	2.069	3.1.90.16	0001	A8.01
27	2.067	3.3.90.46	0001	2.000,00	160	2.069	3.1.90.94	0001	A8.08
94	2.075	3.1.90.13	0001	2.000,00	850	2.077	3.1.90.07	0001	A8.01
30	2.077	3.3.90.46	0001	2.000,00	454	2.038	3.3.90.36	0001	A8.08
66	2.035	3.1.90.16	0020	2.000,00	455	2.038	3.3.90.39	0001	A8.01
51	2.022	3.1.91.13	0001	2.000,00	536	2.008	3.3.90.30	0001	A8.01
180	2.026	3.3.90.08	0031	2.000,00	537	2.008	3.3.90.31	0001	A7
90	2.072	3.1.90.13	0001	2.000,00	538	2.008	3.3.90.32	0001	A8.01
111	2.084	3.1.91.13	0040	2.000,00	539	2.008	3.3.90.39	0001	A8.01

216	2.096	3.3.90.08	0040	1.000,00	459	2.039	3.3.90.36	0001	A7
211	2.105	3.3.90.08	0040	1.000,00	864	2.090	3.1.90.07	0040	A7
216	2.096	3.3.90.08	0040	1.000,00	866	2.092	3.1.90.07	0040	A7
211	2.105	3.3.90.08	0040	1.000,00	199	2.089	3.1.90.16	0040	A7
232	2.050	3.3.90.08	0001	4.000,00	762	1.021	4.4.90.39	0001	A7
1036	2.031	3.1.90.04	0020	5.000,00	158	2.069	3.3.90.46	0001	A8.01
981	2.025	3.1.90.13	0020	6.000,00	474	2.049	3.3.90.14	0001	A8.01
1052	2.033	3.1.90.13	0020	500,00	311	1.023	3.3.90.36	0001	A8.01
14	2.084	3.3.90.46	0040	5.000,00	470	2.045	3.3.90.36	0001	A8.08
195	2.001	3.3.90.08	0001	7.000,00	461	2.039	3.3.90.32	0001	A7
12	2.072	3.3.90.46	0001	5.000,00	458	2.039	3.3.90.31	0001	A8.08
936	2.092	3.1.90.13	0040	3.000,00	11	2.037	3.3.90.46	0001	A8.01
46	2.010	3.1.91.13	0001	1.000,00	904	2.114	3.3.90.08	0001	A8.01
46	2.010	3.1.91.13	0001	1.000,00	905	2.115	3.3.90.08	0001	A8.01
46	2.010	3.1.91.13	0001	1.000,00	906	2.116	3.3.90.08	0001	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	27.000,00	100	2.078	3.1.90.11	0001	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	20.000,00	102	2.078	3.1.90.16	0001	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	3.000,00	317	1.024	3.3.90.39	0001	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	5.000,00	313	1.023	4.4.90.40	0001	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	10.000,00	518	2.005	3.3.90.30	0001	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	60.000,00	535	2.002	3.3.90.39	0001	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	20.000,00	516	2.004	3.3.90.39	0001	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	15.000,00	520	2.005	3.3.90.39	0001	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	20.000,00	633	2.094	3.3.71.70	0040	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	10.000,00	48	2.018	3.1.91.13	0001	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	20.000,00	1030	2.050	3.1.90.04	0001	A8.01
1040	2.026	3.1.90.11	0020	43.000,00	894	2.026	3.1.90.04	0020	A8.01
1040	2.026	3.1.90.11	0020	3.000,00	436	2.046	3.3.90.14	0001	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	4.000,00	315	1.024	3.3.90.30	0001	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	3.000,00	311	1.023	3.3.90.36	0001	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	5.000,00	341	2.069	4.4.90.40	0001	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	17.000,00	97	2.077	3.1.90.11	0001	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	30.000,00	895	2.027	3.1.90.04	0020	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	15.000,00	896	2.033	3.1.90.04	0020	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	14.000,00	50	2.022	3.1.90.13	0001	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	6.000,00	475	2.049	3.3.90.39	0001	A8.01
980	2.025	3.1.91.13	0020	24.700,00	985	1.065	4.4.90.51	0001	A8.01
980	2.025	3.1.91.13	0020	300,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A8.01
45	2.010	3.1.90.16	0001	100,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A8.01
899	2.031	3.3.90.08	0001	500,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A7
979	2.026	3.1.91.13	0020	8.000,00	915	2.124	3.3.90.30	0001	A8.01
979	2.026	3.1.91.13	0020	4.000,00	563	2.085	3.3.90.39	0040	A8.01
979	2.026	3.1.91.13	0020	8.000,00	770	2.061	3.3.90.39	0001	A8.01
18	2.091	3.3.90.46	0040	10.000,00	92	2.072	3.1.91.13	0001	A8.08
137	2.092	3.1.90.04	0040	11.000,00	456	2.038	3.3.90.31	0001	A8.01
137	2.092	3.1.90.04	0040	1.000,00	907	2.117	3.3.90.08	0001	A8.01
829	2.090	3.1.90.11	4500	25.000,00	68	2.037	3.1.90.11	0001	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	8.000,00	98	2.077	3.1.90.16	0001	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	1.000,00	68	2.037	3.1.90.11	0001	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	4.000,00	437	2.046	3.3.90.39	0001	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	28.000,00	119	2.092	3.1.90.16	0040	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	1.000,00	200	2.089	3.1.90.94	0040	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	1.000,00	908	2.118	3.3.90.08	0001	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	1.000,00	909	2.119	3.3.90.08	0001	A8.01
830	2.091	3.1.90.11	4500	1.000,00	910	2.120	3.3.90.08	0001	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	37.000,00	965	2.037	3.1.90.04	0001	A8.01
831	2.092	3.1.90.11	4011	13.000,00	965	2.037	3.1.90.04	0001	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	22.000,00	512	1.039	4.4.90.52	0001	A8.01
945	2.096	3.1.90.11	4500	38.000,00	973	2.104	3.1.90.04	0040	A8.01
130	2.105	3.1.90.16	0040	10.000,00	512	1.039	4.4.90.52	0001	A8.01
839	2.104	3.1.90.11	4502	1.000,00	965	2.037	3.1.90.04	0001	A8.01
839	2.104	3.1.90.11	4502	14.000,00	973	2.104	3.1.90.04	0040	A8.01
Total				**815.570,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
810	2.035	3.3.90.39	1014	25.000,00	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1014	A8.06
Total				**25.000,00**			

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	**Amparo**
					Superávit Financeiro	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
832	2.092	3.1.90.11	4090	8.000,00	4090	A8.05
1051	1.527	3.3.90.39	4303	89,29	4303	A8.05
Total				**8.089,29**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Superavit por RV**		**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**	**RV**	**Valor**
A7	122.970,00	Onera	4090	8.000,00	1014	25.000,00
A8.01	648.600,00	Folha	4303	89,29		-
A8.04	18.000,00	Elemento		-		-
A8.05	8.089,29	Superavit		-		-
A8.06	25.000,00	Excesso		-		-
A8.08	26.000,00	Vale/benef				-
Total	**848.659,29**		**Total**	**8.089,29**	**Total**	**25.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:69576880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/22 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município,
considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
considerando o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias;
considerando o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021 que estabelece os critérios a os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.
considerando as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 13/2021, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000;
considerando a necessidade de atendimento dos requisitos dos procedimentos contábeis e de transparência da informação estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; e
considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente bem como cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Tecnologia da Informação (TI) autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput ensejará a apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à execução orçamentária da receita e despesa, contabilidade, auditoria e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover a apuração completa e conciliação dos valores em tesouraria, dos materiais em estoque, e dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

§ 2º Os membros integrantes das comissões referidas no parágrafo anterior não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decretoo último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no*caput*deste artigoàs seguintes despesas, que poderão ser empenhadas até o último dia útil do exercício:
I–relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II–classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Observado o disposto no art. 168, § 2º, da Constituição Federal, o saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º Os cheques e as ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até as 15h00m do dia 28/12/2022.

Seção II
Da inscrição em Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

§ 1º Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2022 relacionadas a:
I – utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II – contratos cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, observando-se, conforme o caso, os prazos de vigência previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

§ 2º Eventual diferença entre os valores efetivamente devidos e os que forem liquidados com base no parágrafo anterior serão objeto de ajuste no próximo exercício, complementando-se ou cancelando-se os empenhos, conforme o caso.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar do exercício, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar de exercícios anteriores, bem como o saldo dos restos a pagar não processados, apurados no último dia útil do exercício financeiro.

Parágrafo único. Respeitadas as vinculações de recursos, no cálculo das disponibilidades financeiras:
I – serão considerados os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2021, do Tribunal de Contas do Estado;
II – serão adicionados os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;
III - no caso do Poder Executivo, será adicionado o repasse diferido do Poder Legislativo de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto;
IV – serão deduzidos, caso existentes, os valores relativos às Antecipações de Receita Orçamentária (ARO), retenções e consignações a pagar, depósitos de terceiros e outros valores restituíveis.

Art. 9º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I – adiantamentos em geral;
II – diárias de viagem;
III – transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV – despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V – auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI – sentenças judiciais;
VII – indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Seção III
Do Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Art. 11. Os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2021 serão anulados até o último dia útil de 2022, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2017, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2022.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 22 deste decreto.

Art. 14. Compete à Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal), observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção IV
Das Contas Bancárias

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o*caput*deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida poderão, excepcionalmente, ser registrados como ingresso de natureza extraorçamentária na conta contábil 2.1.8.9.1.53.00.00.00 – Receitas a Classificar, até sua devida regularização.

Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2022, bem como os recursos oriundos de outras receitas orçamentária, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil de 2022, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 30 de janeiro de 2022.

Art. 17. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção V
Do Inventário de Bens

Art. 18. Para fins de fechamento do Balanço Anual, serão designadas comissões compostas por servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

Parágrafo único.A não realização do inventário a que se refere o*caput*no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do art. 2º, § 2º, deste Decreto.

Art. 19. A cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 18 deste Decreto e ratificada pelo ordenador de despesas, conforme os modelos constantes nos Anexos II e III deste Decreto, deverão compor a documentação do Balanço Anual.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro do Exercício

Art. 20. Para fins de apuração do superávit financeiro de que trata o art. 43, I e §2, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou eventual déficit financeiro, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 21. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria da Fazenda para análise da viabilidade da abertura de crédito adicional.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 22. Após o término do exercício de 2022, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I–não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II–de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
III–relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
IV – relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 7º deste Decreto.

§ 1º No caso dos incisos I, II e III do caput, os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I–reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II–manifestação fundamentada da assessoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e
III–autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III
Disposições Finais

Art. 23. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 24. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 25. Fica delegada à Secretaria Municipal da Fazenda, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como para decidir sobre os casos não contemplados, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de novembrodo ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		**Data Final**
1	Encaminhamento de pedidos para abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente	18/11/2022
2	Data limite para emissão de nota de empenho	30/11/2022
3	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	12/12/2022
4	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	12/12/2022
5	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	12/12/2022
6	Encaminhamento à contabilidade, pelo setor de Contabilidade, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	14/12/2022
7	Data limite para que as Secretarias Municipais e o Ordenador de Despesas enviem ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	23/12/2022
8	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	23/12/2022
9	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	29/12/2022
10	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	29/12/2022
11	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	03/01/2022
12	Data limite para que o Setor de Fiscalização Tributária encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2022, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2022**,** detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2022, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 , da Lei Complementar n°101/2000;	06/01/2023
13	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	10/01/2023
14	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2023 no sistema para fins início de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	13/01/2023
15	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2022, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	30/01/2023
16	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do	30/01/2023

	exercício financeiro de 2022, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	
17	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Gabinete do Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.	30/01/2023
18	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.	30/01/2023
19	Data limite para o Setor de Gabinete do Prefeito, encaminhar ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, IV, letra "a" da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
20	Data limite para encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios e pareceres do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a) sobre as contas do ano anterior (art. 2º, IV, letra "b" da Resolução nº 1.134/2020); b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 2º, IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS); c) relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde (art. 2º, IV, letra "l", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
21	Data limite para entrega, pela comissão referida no art. 18 deste Decreto da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas, bem como as Declarações referidas nos Anexos II e III deste Decreto (art. 2º, IV, letra "c", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
22	Data limite para que o responsável pela Unidade de Pessoal, encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno a declaração referida no art. 2º, IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
23	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica, financeira e atuarial do RPPS (art. 2º, IV, letra "g" da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
24	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 14.113/2020, encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2022 (art. 2º, IV, letra "h", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
25	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno relatório e contendo a análise parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2022 (art. 2º, IV, letra "k", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
26	Data limite para que o responsável pelo setor de Controle Interno encaminhe ao Setor de Contabilidade o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2022 (art. 2º, IV, letra "f", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2023
27	Data limite para que seja entregue declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, a declaração referida no art. 2º, IV, letra "e", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
28	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Educação o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "j", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
29	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Saúde o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "m", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
30	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Saúde a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "n", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
31	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Saúde o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "o", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
32	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "p", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
33	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Meio Ambiente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "q", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2023
34	Data limite para que o responsável pelo setor de Controle Interno entregue relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, a declaração referida no art. 2º, IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	28/02/2023
35	Data limite para que o responsável pelo setor de Controle Interno entregue relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, a declaração referida no art. 2º, IV, letra "l", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	28/02/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO (a ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)
Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº ..... de....., procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta _____ (Prefeitura/Câmara/Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que, na data de _____, os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R$ _____ e o dos bens permanentes é de R$ _____ .

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura		
Nome		
Matrícula		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (A ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)
Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em __ de _____ de 20 ____, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.
Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.
Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F93268AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-5ºBIMESTRE-2022

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	25.544.555,39
Previsão Atualizada da Receita			0,00	25.544.555,39
Receitas Realizadas			4.121.837,10	23.051.952,45
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	0,00
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	25.544.555,39
Créditos Adicionais			0,00	5.733.165,29
Dotação Atualizada			0,00	31.277.720,68
Despesas Empenhadas			4.354.410,59	22.842.428,06
Despesas Liquidadas			4.405.708,98	21.092.077,23
Superávit Orçamentário			0,00	1.959.875,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.354.410,59	22.842.428,06
Despesas Liquidadas			4.405.708,98	21.092.077,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.504.504,86
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		408.096,64	1.374.750,36	336,87%
Resultado Primário		649.237,92	1.105.013,55	170,20%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.021,47	845,87	45.806,81	2.368,79
Poder Executivo	49.021,47	845,87	45.806,81	2.368,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.611.896,09	286.335,70	1.106.197,05	219.363,34
Poder Executivo	1.611.896,09	286.335,70	1.106.197,05	219.363,34
TOTAL	**1.660.917,56**	**287.181,57**	**1.152.003,86**	**221.732,13**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		5.817.111,32	25%	29.17%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		1.738.272,55	70%	95,82%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			664.921,31	547.209,07
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.805.506,82	15%	19,70%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 5º Bimestre de JANEIRO A OUTUBRO do ano de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 10 de novembro de 2022, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 10 de novembro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WANER C.F. RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
ContadoraCRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:BB9575D5

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.